

MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 59 – MS – DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE no uso de suas atribuições e considerando a autorização concedida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 174, de 2 de julho de 2009, publicada no *Diário Oficial da União* em 3 de julho de 2009, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o Instituto Nacional do Câncer, em cargos de nível superior e de nível médio das carreiras de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia do Plano de Carreiras da Lei nº 8.691/93, e mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB).

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exame de habilidades e de conhecimentos mediante aplicação de provas objetivas e de prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.3 As provas objetivas, a prova discursiva, a avaliação de títulos e a perícia médica para os candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrerem na condição de portadores de deficiência serão realizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade do Rio de Janeiro, as provas objetivas poderão ser realizadas em outras localidades.

2 DOS CARGOS

2.1 NÍVEL SUPERIOR – ANALISTA EM C&T JÚNIOR

2.1.1 REMUNERAÇÃO: é composta de: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Analista em C&T Júnior 1- I: R\$ 2.419,07 (dois mil quatrocentos e dezenove reais, sete centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.601,00 (mil, seiscentos e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.501,60 (mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), que corresponde a até 20 (vinte) pontos; atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e de até 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional, sendo o valor do ponto de R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos). Ao recém concursado, até que seja feita sua primeira avaliação individual, será devido o correspondente aos 80 pontos institucionais; e 4) a Gratificação Temporária – GTEMP, R\$ 628,96 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Esta estrutura remuneratória e estes valores foram instituídos pela Lei nº 11.907 de 02/02/2009.

2.1.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 1: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – ESPECIALIDADE: JORNALISMO

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho.

ATRIBUIÇÕES: exercer a gestão do processo editorial das publicações técnico-científicas e educativas; produzir conteúdos textuais e visuais para veiculação em meios impressos, digitais e interativos; redigir comunicados e informativos para a imprensa e publicações institucionais, bem como efetuar suporte na cobertura de ações e atividades do Instituto; editar veículos de comunicação institucional e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 2: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – ESPECIALIDADE: RELAÇÕES PÚBLICAS

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: acompanhar, participar e executar pesquisas de opinião pública e atividades voltadas à produção de meios e conteúdos textuais e visuais para veiculação em meios audiovisuais, bem como a organização e acompanhamento de eventos corporativos e participação da instituição em feiras, exposições, congressos, seminários, conferências, simpósios e eventos similares; organização de cerimonial e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 3: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: DIREITO – ESPECIALIDADE: LEGISLAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: planejar, organizar, executar e assessorar todas as unidades do INCA nos aspectos legais, nas áreas de saúde pública e técnico-administrativa; orientar e desenvolver processo administrativo disciplinar, sindicância e inquéritos administrativos; assessorar e orientar quanto aos aspectos legais o desenvolvimento de programas, projetos, contratos e convênios técnico-administrativos e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 4: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia Elétrica ou Eletrônica ou Mecânica, com Especialização em Engenharia Clínica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades técnicas operacionais, gerenciais e de ensino relativas à Engenharia Clínica, gerenciando os equipamentos médico-hospitalares e instalações especiais, planejar, coordenar, orientar e executar atividades técnicas relacionadas à manutenção de equipamentos, aquisição de serviços e equipamentos, assegurando o cumprimento das normas técnicas e de segurança e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 5: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – ESPECIALIDADE: INFRAESTRUTURA

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia ou Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades técnicas, de nível especializadas, relativas ao gerenciamento de contratos e/ou supervisão e execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos das instalações elétricas, eletrônicas, hidráulicas, sanitárias hospitalares e de gases medicinais; elaborar projetos, especificações técnicas e/ou orçamentos de edificações hospitalares; e fiscalizar as ampliações e reformas hospitalares e outros serviços necessários à conservação de infraestrutura e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 6: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: planejar, executar, acompanhar e avaliar processos e atividades relacionadas à administração de pessoal, à gestão de plano de carreiras, e programas de educação permanente. Realizar análise e diagnóstico de necessidades e acompanhamento de resultados das ações de gestão e desenvolvimento de recursos humanos. Desenvolver e efetuar análises, estudos, levantamentos e propostas relativas a gestão de pessoas e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 7: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO PÚBLICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de planejamento, modernização institucional, orçamento, custos, monitoramento de resultados, práticas de gestão para a qualidade, gerenciamento de projetos, movimentação financeira, gestão de material, de compras, elaboração de relatórios gerenciais, implantação de ferramentas para aperfeiçoar o gerenciamento de projetos e processos e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 8: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em qualquer formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: analisar as políticas governamentais das áreas de saúde, ciência e tecnologia; participar na formulação e implementação de estudos e pesquisas na área de atenção oncológica; participar na elaboração e implementação do sistema de planejamento; consolidar e acompanhar ações estratégicas; acompanhar e avaliar programas e ações de acordo com o sistema nacional de planejamento; participar na elaboração de proposta orçamentária anual; acompanhar a execução físico-financeira; analisar resultados da execução orçamentária; acompanhar os sistemas gerenciais de informação; monitorar e avaliar indicadores de desempenho institucional e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 9: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, com Especialização em Medicina do Trabalho, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar exames médicos ocupacionais, conceder licenças para tratamento de saúde, compor junta de perícia médica; realizar atividades relacionadas à educação sanitária permanente; desenvolver trabalhos no âmbito da prevenção e minimização de doenças ocupacionais, controle e avaliação do ambiente de trabalho, campanhas e treinamentos; realizar junto à Engenharia do Trabalho avaliações ambientais, além de elaborar, em conjunto, laudo para insalubridade; caracterizar doenças ocupacionais e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

2.2 NÍVEL SUPERIOR – TECNOLOGISTA JÚNIOR

2.2.1 REMUNERAÇÃO: é composta de: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Tecnologista Júnior 1- I: R\$ 2.419,07 (dois mil quatrocentos e dezenove reais, sete centavos); 2) Retribuição de Titulação em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 822,00 (oitocentos e vinte e dois reais) ou em decorrência do título de Mestrado: R\$ 1.601,00 (mil, seiscentos e um reais) ou em decorrência do título de Doutorado: R\$ 3.199,00 (três mil, cento e noventa e nove reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 1.501,60 (mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos), que corresponde a até 20 (vinte) pontos; atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e de até 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional, sendo o valor do ponto de R\$ 18,77 (dezoito reais e setenta e sete centavos). Ao recém concursado, até que seja feita sua primeira avaliação individual, será devido o correspondente aos 80 pontos institucionais; e 4) a Gratificação Temporária – GTEMP, R\$ 628,96 (seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos). Esta estrutura remuneratória e estes valores foram instituídos pela Lei nº 11.907 de 02/02/2009.

2.2.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais, como diarista ou regime de plantão.

CARGO 10: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: atuar nas questões sociais que interferem no processo de tratamento dos usuários da saúde com foco no tratamento oncológico, devendo: realizar avaliação social conhecendo a dinâmica familiar, identificando risco e vulnerabilidade social; identificar rede de apoio pessoal e social com foco na criança e no adolescente, nos usuários/população de rua, com dependência química, em situação de violência familiar e idosos que residem sozinhos; avaliar condições de acessibilidade ao tratamento; avaliar situação de trabalho e previdenciária, com base no diagnóstico de câncer; atuar junto às políticas sociais públicas e à rede proteção social, identificando as legislações específicas para o atendimento das demandas do paciente oncológico; desenvolver atividades educativas com usuários (direitos sociais) e comunidade e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 11: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – ESPECIALIDADE: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: administrar a área temática “Controle do Câncer” na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (BVS/MS); coletar, selecionar e processar fontes de informações de acordo com a metodologia LILACS/BIREME; elaborar estatística e relatórios técnicos; auxiliar na especificação de recursos informacionais (*hardware* e *software*); gerir informação de acordo com os diferentes conteúdos a serem disponibilizados em ambiente virtual; desenvolver projetos para disseminação da informação em câncer, fortalecendo cooperações técnicas e expandindo as bases de dados em saúde pública sobre a temática controle do câncer; executar atividades de pesquisa, coleta, seleção, processamento técnico e divulgação de fontes de informação; ministrar cursos de pesquisa bibliográfica em base de dados especializadas na área da saúde; atuar no controle bibliográfico do Ministério da Saúde, promovendo o cumprimento das normas de depósito legal do MS e Biblioteca Nacional; acompanhar a aplicação de normas e procedimentos referentes à padronização da produção editorial (bibliografia, ficha catalográfica, ISBN); planejar a formação e o desenvolvimento de coleções; analisar, descrever e indexar materiais a serem inseridos no acervo e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 12: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA – ESPECIALIDADE: CITOGÊNÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de citogenética de neoplasias hematológicas e citogenética de leucemias e aplasias; realizar os exames de rotina do setor; preparar as soluções necessárias; cadastrar no Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (SGC) os resultados de cada exame; solicitar a cada mês os suprimentos necessários; orientar pesquisas de estudantes de iniciação científica e técnicos; desenvolver novas tecnologias de diagnóstico e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 13: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA – ESPECIALIDADE: IMUNOGÊNÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia ou Biomedicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de imunogenética aplicada ao transplante de medula óssea em laboratório de histocompatibilidade; realizar os exames de rotina do setor; preparar as soluções necessárias; cadastrar no Sistema de Gerenciamento de Conteúdo (SGC) os resultados de cada exame; manter registro atualizado de amostras; enviar para cadastro no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME) e Registro Brasileiro de Receptores de Medula Óssea (REREME) os resultados

de Human Leukocyte Antigens - Antígenos de Histocompatibilidade Humano (HLA) e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 14: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: ANÁLISES CLÍNICAS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar análises clínicas em hematologia, coagulação, bioquímica, imunohormônios, urinálise, parasitologia, imunovirologia, microbiologia, biologia molecular, para fins de diagnóstico laboratorial e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 15: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais que abrangem patologia cirúrgica, citopatologia e necropsia; receber e registrar espécimes para exames de patologia cirúrgica e citopatologia em sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; codificar diagnósticos de anatomia patológica; auxiliar o patologista no exame macroscópico e em congelações; realizar o processamento técnico para o diagnóstico anátomo-patológico - histologia clássica (hematoxilina e eosina), citologia, histoquímica, imuno-histoquímica, biologia molecular; avaliar, através de protocolos, equipamentos e reagentes de processos de pré-qualificação técnica de marcas e produtos médico-hospitalares; realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em serviços de anatomia patológica; realizar e monitorar o controle de qualidade por meio de interpretação preliminar e de revisão de indicadores pré-determinados; identificar, planejar, implantar e cumprir normas de biossegurança em todas as áreas de atuação da anatomia patológica, que abrange a patologia cirúrgica, a citopatologia e a autópsia; elaborar e ministrar programa de cursos, seminários e outras atividades de educação profissional; orientar monografias e trabalhos de conclusão de cursos de educação profissional; participar em projetos de pesquisa.

CARGO 16: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: CITOTECNOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, com Especialização em Citopatologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais e de rastreamento em citopatologia em serviço de anatomia patológica; examinar lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; realizar o processamento técnico de material biológico para o diagnóstico citopatológico; realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em serviços de citopatologia; realizar e monitorar o controle de qualidade dentro de limites predeterminados; participar do desenvolvimento técnico e científico em projetos de pesquisas; elaborar programa de cursos, seminários e outras atividades de educação profissional; ministrar aulas e conferências e supervisionar apresentações de alunos e profissionais em atividades de educação permanente.

CARGO 17: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: orientar e realizar triagem clínica e hematológica nos candidatos a doação de sangue; processar sangue, orientar e realizar procedimentos especiais em componentes sanguíneos; orientar e realizar a coleta de sangue dos doadores utilizando instrumentos adequados e técnicas específicas de forma a garantir a qualidade do produto final; orientar e realizar exames imuno-hematológicos em doadores de sangue e/ou pacientes; orientar e realizar testes sorológicos para HIV, HTLV, Sífilis, Doença de Chagas e hepatite B e C em pacientes e doadores de sangue; orientar e realizar controles internos e externos a fim de verificar a qualidade dos procedimentos hemoterápicos; emitir parecer e laudos inerentes aos exames laboratoriais de realizados nos laboratórios do serviço de hemoterapia e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 18: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: RADIOFARMÁCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, com Especialização em Radioproteção em Medicina Nuclear, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades relativas à radiofarmácia, realizando eluição de material radioativo, manipulando de acordo com prescrição médica e padrões técnicos científicos de manipulação e normas de radioproteção; exercer controle e orientação aos profissionais quanto ao uso, diluição, armazenamento e distribuição de radiofármacos; participar na elaboração de protocolos; emitir pareceres técnicos, estudos e relatórios estatísticos, manipulação de radiofármacos e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 19: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS – ESPECIALIDADE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Ciências da Saúde ou Ciências da Natureza e suas tecnologias, com Especialização ou residência em Saúde Pública ou Epidemiologia ou Bioestatística, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: exercer apoio técnico e assessoria às Secretarias Estaduais de Saúde nas ações de prevenção, vigilância e controle do câncer e na utilização de parâmetros técnicos na organização da rede oncológica; realizar manuseio dos sistemas de informação do SUS, referentes à vigilância e controle do câncer; participar na elaboração de projetos de pesquisas, aplicando metodologias científicas; realizar e desenvolver trabalhos científicos, seguindo procedimentos e metas estabelecidas pela política de prevenção e controle do câncer; realizar acompanhamento e análise de desempenho das ações de controle do câncer, produzindo pareceres e relatórios técnicos; participar da elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas; realizar manuseio de bancos de dados governamentais de informações na área da saúde; realizar pesquisas epidemiológicas populacionais; analisar dados epidemiológicos, utilizando pacotes estatísticos.

CARGO 20: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: DESENHO INDUSTRIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO VISUAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Desenho Industrial ou Comunicação Visual, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver projetos *web*, abrangendo concepção, planejamento e arquitetura da informação, obedecendo aos padrões w3c de usabilidade e acessibilidade de fazer uso de linguagens de programação, além de elaborar *layout*; administrar plataforma de ensino a distância; participar de estudos científicos de *design*, levando em consideração as áreas de pesquisa constantes sobre novas

tecnologias interativas para suporte à educação a distância; desenvolver a atividade de *design* gráfico em projetos educacionais e de editoração voltados para o uso de ambientes virtuais de aprendizagem; utilizar técnicas de *design* e artes para propor soluções inovadoras na confecção de materiais didáticos para o ensino presencial e a distância; planejar e executar a programação e a reprodução visual de jornais, revistas e livros e demais materiais impressos; realizar a adequação do conteúdo dos cursos para inserção em plataformas de ensino; ilustrar, vetorizar e tratar imagens para projetos de arte e divulgação; desenvolver projetos gráficos e diagramação para a confecção de materiais didáticos para cursos e eventos; criar e editar projetos gráficos, páginas e portais da internet como também produzir técnicas de animação; elaborar projetos gráficos; realizar criação e diagramação de *newsletters* e boletins internos; produzir folders, cartazes, panfletos, convites, banners, anúncios, cartilhas, livretos e demais materiais institucionais; executar a criação de *banner* eletrônico.

CARGO 21: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CENTRO CIRÚRGICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Enfermagem Oncológica ou Residência ou Curso de Especialização ou Título de especialista na área relacionada à especialidade a que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência direta nos procedimentos anestésicos cirúrgicos no período pré, trans e pós-cirúrgicos oncológicos nas salas de cirurgias e recuperação pós-anestésica; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem Perioperatória (SAEP), aplicando diagnósticos de enfermagem baseados na *North American Nursing Diagnosis Association (NANDA)*; assegurar o cumprimento dos padrões preconizados para o processo de cirurgia segura; controlar o processo de trabalho desenvolvido na central de esterilização; manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; atuar junto à equipe multidisciplinar em casos de parada cardiorrespiratória; executar procedimentos técnicos (punções, cateterismos, curativos, etc.); manipular bombas infusoras assim como monitores, dispositivos de suporte ventilatório e desfibriladores; participar na preceptoria de residentes e especializando de enfermagem e treinamento em serviço; coordenar e supervisionar recursos humanos, físicos e materiais e as atividades de enfermagem desenvolvidas no centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material esterilizado.

CARGO 22: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CUIDADOS PALIATIVOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Enfermagem Oncológica ou Residência ou curso de especialização ou título de especialista na área relacionada à especialidade a que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência de enfermagem aos pacientes em cuidados paliativos oncológicos nas seguintes áreas: serviço de internação hospitalar, serviço de pronto atendimento, ambulatório e assistência domiciliar; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) ao paciente em cuidado paliativo oncológico; acompanhar a evolução clínica dos pacientes através de instrumentos de avaliação em cuidados paliativos (Karnofsky, EVA, Bristol, Ramsay); lidar com as reações adversas da terapêutica em cuidados paliativos; realizar atendimentos nas emergências oncológicas em cuidados paliativos; realizar procedimentos gerais e específicos de enfermagem de acordo com a prescrição médica; prestar assistência de enfermagem nos pacientes em cuidados no fim de vida e sob sedação controlada; transmitir más notícias; lidar com as perdas e enfrentamento do luto.

CARGO 23: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CTI ADULTO E PEDIÁTRICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Enfermagem Oncológica ou Residência ou curso de especialização ou título de

especialista na área relacionada à especialidade a que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: assistir ao paciente adulto e/ou pediátrico oncológico clínico e cirúrgico por meio da aplicação da Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), utilizando diagnósticos de enfermagem baseados na *North American Nursing Diagnosis Association (NANDA)*; executar cuidados de alta complexidade, a saber: montagem, acompanhamento na instalação e coleta de dados dos sistemas de monitorização invasiva, assistência aos pacientes em suporte ventilatório invasivo e não invasivo, cuidados e avaliação de ostomias e lesões cutâneas, troca e aspiração de cânula de traqueostomia, punção arterial, inserção de cateteres (vesical, oro e nasogástrico, oro e nasoenteral), controle de infusão de fármacos e drogas vasoativas por meio de bomba infusora, monitorização das drenagens pós-operatórias, curativos cirúrgicos; identificar e atuar precocemente frente aos sinais e sintomas indicativos de complicações relacionadas à terapêutica; realizar a manipulação, controle e avaliação de cateteres venosos centrais e periféricos; coordenar e atuar em situações de emergência (choques, hemorragias, convulsões, arritmias, *Polimerase Chain Reaction – PCR*, anafilaxia, entre outros); promover a humanização do ambiente da terapia intensiva; realizar atividades de preceptoria com os residentes, especializando e estagiários de Enfermagem; verificar a aplicação de termo de consentimento livre e esclarecido.

CARGO 24: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CÉLULA TRONCO E HEMATOPOÉTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Enfermagem Oncológica ou Residência ou Curso de Especialização ou título de especialista na área relacionada à especialidade a que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) ao paciente submetido ao transplante de células tronco-hematopoéticas (TCTH) aplicando diagnóstico de Enfermagem baseado na *North American Nursing Diagnosis Association (NANDA)*: nas fases pré, trans e pós; realizar diluição e administração de drogas utilizadas em TCTH e normas de biossegurança; manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; prestar assistência a pacientes de alta complexidade; participar nos procedimentos de aspiração, descongelamento e infusão de CTH; realizar consulta de enfermagem nas fases pré e pós TCTH; implementar o processo de captação de gestantes para doação de sangue de cordão umbilical e placentário (SCUP); realizar consultas de enfermagem no pré-natal, pré-parto e pós-coleta de SCUP; coletar sangue de cordão umbilical e placentário empregando as técnicas de coleta; realizar a busca ativa de doadoras de SCUP faltosas (visita domiciliar); promover educação e orientação de pacientes e familiares.

CARGO 25 – TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM DE PESQUISA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, com Especialização em Pesquisa Clínica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Enfermagem Oncológica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: analisar projetos de pesquisa, seus objetivos, metodologia, critérios de inclusão e exclusão, necessidades laboratoriais e necessidades de serviços de suporte; organizar os arquivos de pesquisa clínica – identificar o documento, analisar e julgar a sua adequabilidade às normas de boas práticas clínicas; estabelecer sistemas de controle que possibilitem o início do estudo, no menor tempo possível e com a maior segurança quanto ao cumprimento de todas as exigências regulatórias locais e internacionais; estabelecer técnicas para o recrutamento dos potenciais sujeitos de pesquisa; desenvolver ferramentas de trabalho que possibilitem a coleta resumida das informações obtidas sobre os potenciais sujeitos de pesquisa; elaborar técnicas que possibilitem minimização de falhas no sistema de captura de dados em documentos fonte; desenvolver sistemas que facilitem a adesão dos sujeitos de

pesquisa, possibilitando uma baixa taxa de abandono de seguimento através de um plano de cuidados; elaborar ferramentas que possibilitem a rápida visualização do estudo como um todo aos profissionais que estarão diretamente envolvidos com a assistência do sujeito de pesquisa; inserir dados dos pacientes em fichas clínicas específicas, no prazo determinado por cada estudo; manter os registros do estudo atualizados e sempre passíveis de inspeções por autoridades regulatórias competentes; manter sistemas de segurança de dados que possibilitem rastrear o sujeito de pesquisa alocado nos projetos; auxiliar na redação de artigos científicos compatíveis com as exigências internacionais, visando eventual publicação; manter um sistema integrado com a equipe médica para relatos de farmacovigilância dos eventuais produtos utilizados e notificar ao patrocinador; elaborar e submeter cartas relativas ao andamento dos estudos clínicos ao comitê de ética em pesquisa; preparar toda documentação para o envio de material biológico de acordo com as regulamentações que regem esta prática.

CARGO 26: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ONCOPEDIATRIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência ou Curso de Especialização ou Título de especialista na área relacionada à especialidade que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência integral aos pacientes pediátricos oncológicos clínicos e cirúrgicos; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) aplicando diagnósticos de enfermagem baseados na *North American Nursing Diagnosis Association* (NANDA); manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; fazer coleta laboratorial de materiais para exames específicos; atuar junto à equipe multidisciplinar, na assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou em casos de parada cardiorrespiratória; executar procedimentos técnicos (punções, cateterismos, retirada de drenos, curativos, etc.); manipular bombas infusoras assim como manipular monitores, desfibriladores e dispositivos para suporte ventilatório; reconhecer os efeitos colaterais e complicações relacionadas à quimioterapia e radioterapia; participar na preceptoria de residentes e especializando de enfermagem; esclarecer dúvidas e orientar acerca do autocuidado (pacientes e familiares); promover a humanização da assistência com ênfase para o acolhimento e suporte à família da criança; verificar a aplicação de termo de consentimento livre e esclarecido em situações de procedimentos clínicos e anestésicos cirúrgicos.

CARGO 27: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CIRÚRGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência ou Curso de Especialização ou Título de especialista na área relacionada à especialidade a que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência integral aos pacientes internados para cirurgia oncológica; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) aplicando diagnósticos de enfermagem baseados na *North American Nursing Diagnosis Association* (NANDA); reconhecer os efeitos colaterais e complicações relacionadas à quimioterapia e radioterapia e orientar pacientes e familiares com enfoque nessa questão; manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; atuar junto à equipe multidisciplinar, na assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou em casos de parada cardiorrespiratória; executar procedimentos técnicos (punções, cateterismos, retirada de drenos, curativos, etc.); manipular bombas infusoras assim como monitores desfibriladores e dispositivos/equipamentos de suporte ventilatório; participar na preceptoria de residentes e especializando de enfermagem; esclarecer dúvidas e orientar acerca do autocuidado (pacientes e familiares); assegurar o cumprimento dos padrões preconizados para o processo de cirurgia segura; verificar a aplicação de termo de consentimento livre e esclarecido relacionado ao procedimento anestésico cirúrgico.

CARGO 28: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

Residência ou curso de especialização ou título de especialista na área relacionada à especialidade a que concorre e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência integral aos pacientes internados por agravamento da doença e/ou complicações inerentes ao tratamento oncológico com ênfase na quimioterapia antineoplásica; aplicar a Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE) aplicando diagnósticos de enfermagem baseados na *North American Nursing Diagnosis Association (NANDA)*; manipular cateter venoso central de longa e curta permanência; fazer coleta laboratorial de materiais para exames específicos; atuar junto à equipe multidisciplinar, na assistência direta aos pacientes semicríticos e/ou em casos de parada cardiorrespiratória; executar procedimentos técnicos (punções, cateterismos, retirada de drenos, curativos, etc.); administrar drogas citostáticas conforme protocolo institucional e normas de biossegurança; manipular bombas infusoras assim como manipular monitores, desfibriladores e dispositivos para suporte ventilatório; realizar consulta de enfermagem para quimioterapia, teleterapia e/ou braquiterapia; reconhecer os efeitos colaterais e complicações relacionadas à quimioterapia e radioterapia, participar na preceptoria de residentes e especializando de enfermagem; esclarecer dúvidas e orientar acerca do autocuidado (pacientes e familiares); verificar a aplicação de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido em situações de procedimentos clínicos.

CARGO 29: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ESTATÍSTICA – ESPECIALIDADE: SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM BIOESTATÍSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Estatística, com Especialização em Saúde Pública, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: participar na elaboração de projetos de pesquisas; realizar e desenvolver trabalhos científicos; utilizar aplicativos para confecção de planilhas eletrônicas, análise estatística e epidemiológica, como: Excel, EPIINFO, SPSS, S-Plus, Stata, SAS, entre outros; realizar conferência de banco de dados; realizar análise das informações sobre câncer, produzindo pareceres e relatórios técnicos; participar da elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas; acompanhar as supervisões sobre andamento das ações, em nível nacional, referentes aos sistemas de informação sobre câncer; coordenar, assessorar e ministrar aulas em atividades de treinamento em registros de câncer e participar da confecção de provas teóricas e práticas em cursos ministrados; e atualizar materiais educativos de suporte aos registros de câncer.

CARGO 30: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: gerir estoque; atuar em farmácia clínica; atuar em atenção farmacêutica; atuar em pesquisa clínica; farmacovigilância; gerenciamento do descarte dos resíduos do serviço de saúde; avaliação da prescrição médica; preparar medicamentos estéreis e não estéreis; preparar medicamentos antineoplásicos; produzir medicamentos magistrais; preparar e supervisionar produção de nutrição parenteral; dispensar e distribuir medicamentos e materiais médico-hospitalares no âmbito ambulatorial e hospitalar e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 31: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: AUDITOR DE QUALIDADE EM RADIOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Física ou Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: realizar medidas de dosimetria e controle de qualidade de aceleradores lineares, unidades de Co-60 e irradiadores de Ir-192 em todo o território nacional, em horários variados, inclusive nos fins de semana e feriados, seguindo os protocolos da Agência Internacional de Energia Atômica e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária e da Comissão Nacional de Energia Nuclear;

gerenciar e operar os laboratórios de dosimetria termoluminescente (TLD) e de dosimetria opticamente estimulada (OSL) e submetê-los a auditorias externas periódicas coordenadas por organismos internacionais; realizar controle de qualidade dos equipamentos e detectores de radiação utilizados na dosimetria e no controle de qualidade em teleterapia e braquiterapia; caracterizar e calibrar dosímetros termoluminescentes (TLD) e opticamente estimulados (OSL); realizar dosimetria usando filmes radiológicos e radiocrômicos; prestar assessoria em dosimetria física em teleterapia e braquiterapia para solução de problemas específicos; participar como perito atendendo à demandas específicas da área; realizar e conduzir estudos de doses de radioterapia utilizando objetos simuladores de corpo humano usando detectores do tipo TLD, OSL e diodos semicondutores e orientar alunos na elaboração de trabalhos de conclusão de curso, monografias e dissertações de mestrado na área; apresentar trabalhos e participar de reuniões, workshops e cursos promovidos por órgãos relativos à área; implantar projetos de pesquisa; elaborar e atualizar relatórios, gráficos, planilhas e bancos de dados; desenvolver, implementar e ministrar cursos presenciais e a distância na área de Física Médica em teleterapia e braquiterapia e desenvolver e implantar protótipos para auditorias de controle de qualidade, via postal, de dosimetria em teleterapia e braquiterapia.

CARGO 32: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MEDICINA NUCLEAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Física ou Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e certificação de supervisão em Proteção Radiológica em Medicina Nuclear fornecida pela CNEN.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades aplicadas no campo da medicina nuclear, desenvolvendo, aplicando e supervisionando programa de proteção radiológica para pacientes e funcionários; estabelecer instruções para condutas em situações de emergência em casos de acidente radiológico; prestar assessoramento técnico-científico, buscando novas tecnologias em medicina nuclear; realizar controle de qualidade de todos os equipamentos de exame e os de aferição das doses diagnósticas e terapêuticas, incluindo SPECT/CT e PET/CT; manter atualizado e em execução o plano de proteção radiológica; participar de atividades didáticas e de pesquisa.

CARGO 33: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Física ou Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com Especialização em Física Médica na área de Radiologia Diagnóstica e Supervisor de Proteção Radiológica pela CNEN.

ATRIBUIÇÕES: especificar e operar equipamentos como: sistemas radiológicos convencionais de uso médico e odontológico, equipamentos de fluoroscopia, mamografia, angiografia, cinefluorocoronareografia, radiografia odontológica periapical e panorâmica, tomografia convencional, tomografia computadorizada, processadoras manuais e automáticas de filmes radiográficos, câmaras multiformato e outros tipos de impressoras; desenvolver e implementar programas para análise de aceitação, controle e garantia de qualidade nos equipamentos; administrar análises de rejeição de radiografias em departamentos de radiodiagnóstico, incluindo avaliação e otimização de custos; operar câmaras de ionização e outros instrumentos que permitam avaliar condições de calibração de equipamentos de raios-x ou processadoras de filmes como medidores não invasivos de kVp e tempo de exposição, sensitômetros, densitômetros, termômetros de imersão, e outros; realizar levantamentos radiométricos em salas onde estão instalados equipamentos radiológicos e propor métodos de otimização da proteção; realizar testes de aceitação e comissionamento de equipamentos de radiologia diagnóstica; realizar cálculos de blindagem para salas de radiodiagnóstico e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 34: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em bacharelado em Física ou Física Médica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Título de Especialista em Física Médica em Radioterapia pela Associação Brasileira de Física Médica ou por instituição de ensino reconhecida pelo MEC e Certificado de Supervisor de Proteção Radiológica em Física Médica em Radioterapia pela CNEN.

ATRIBUIÇÕES: sugerir técnicas de tratamento para os pacientes de radioterapia, incluindo angulação, campos, energia e acessórios dos feixes; calcular os tempos de tratamento e as distribuições de dose, quantificando a dose no tumor e nos órgãos sadios; entender o *software* de planejamento (sistema de planejamento) em todos os seus detalhes e maximizar a utilização dos seus recursos para a elaboração do melhor tratamento para o paciente; preparar relatórios do tratamento para análise do radioterapeuta e para orientação dos técnicos dos aparelhos; participar de um programa de garantia da qualidade dos tratamentos de forma a minimizar as chances de erros durante as aplicações de radioterapia; identificar os parâmetros necessários para o correto cálculo de dose; manipular os equipamentos de medição necessários (espessômetro, *breast bridge*, telêmetro); verificar o correto uso do simulador e dos parâmetros determinados (tamanho de campo, distância fonte-superfície, angulações, distância fonte-isocentro, posicionamento dos lasers, etc); obter parâmetros calculados a partir de imagens (em filme ou digitais); participar dos tratamentos de braquiterapia; supervisionar a correta colocação das fontes radioativas e seus aplicadores; elaborar os planejamentos otimizando a cobertura do tumor e minimizando a dose nos órgãos de risco; entender o funcionamento do *software* de planejamento em braquiterapia, de forma que todos os requisitos de cálculo e imagem sejam corretamente estabelecidos; calibrar as fontes radioativas e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 35: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FISIOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar o diagnóstico cinesiológico funcional, prescrevendo, programando, orientando e executando assistência fisioterapêutica aos pacientes submetidos à cirurgia oncológica e/ou radioterapia e/ou quimioterapia e/ou em cuidados paliativos oncológicos, nas enfermarias, ambulatórios, terapias intensivas e emergências; realizar atendimento especializado em oncologia, com as seguintes indicações: suporte ventilatório não invasivo, instituição, controle e retirada do suporte ventilatório invasivo, terapias compressivas, recursos eletroterapêuticos, disfunções no sistema vascular, disfunções do tecido ósseo e conectivo, disfunções do sistema nervoso central e periférico, disfunções pneumofuncionais, disfunções do assoalho pélvico, disfunções temporo-mandibulares; indicar e prescrever uso de órteses e próteses necessárias à correção das disfunções oncológicas e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 36: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: atuar com o paciente oncológico no atendimento ambulatorial e em enfermarias de forma intensiva, pré e pós-operatório; desenvolver terapias de reabilitação de distúrbios da comunicação oral, voz, linguagem e deglutição em pacientes com lesões malignas e pós-operatória, por meio de técnicas e métodos indicados para cada caso; analisar a qualidade vocal (intensidade, timbre, emissão, etc.), por meio de atividades dirigidas e aplicação de novas técnicas de recuperação sonora e auditiva; avaliar e identificar as fases comprometidas da deglutição observando suas estruturas e seu funcionamento, identificando as fases comprometidas e classificando as disfagias definindo condutas terapêuticas para a reabilitação do paciente oncológico e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 37: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área da Saúde ou Humanas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e Especialização em Educação em Saúde, ou Saúde Coletiva ou Saúde Pública.

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração e implementação de políticas educacionais e de formação de recursos humanos em saúde em âmbito nacional orientadas ao controle do câncer no país; fomentar a coordenação de educação quanto à situação de estados e municípios relacionados à necessidade de qualificação dos profissionais e trabalhadores de saúde para atuarem nas redes de atenção oncológica estabelecidas pelos gestores do SUS; auxiliar no desenvolvimento de processos educacionais presenciais e a distância no âmbito institucional; discutir a articulação e implementação, em parceria com as unidades organizacionais do INCA, secretarias de saúde e demais atores do SUS, do plano nacional de qualificação para a rede de atenção oncológica; apoiar as atividades da coordenação de educação no planejamento das ações e metas no que se refere a qualificação para a rede de atenção oncológica; auxiliar o desenvolvimento de estudos de diagnóstico referentes à força de trabalho dos profissionais de atenção oncológica do SUS, sua qualificação profissional e o mercado de trabalho em saúde; participar das discussões de planejamento e programação de modalidades de ensino e desenvolvimento profissional no âmbito da qualificação para a rede de atenção oncológica; participar da implementação da construção da rede de educação permanente para a qualificação para a rede de atenção oncológica; elaborar e analisar, técnica e pedagogicamente, cursos a serem realizados; contribuir para a elaboração de regimentos e normas internas referentes aos cursos de qualificação; estimular e assessorar a incorporação de novas tecnologias de ensino e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 38: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: SAÚDE – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE PESQUISA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades gerência e análise de dados de estudos clínicos e moleculares em oncologia; monitoria de ensaios clínicos em rede e a distância e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 39: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: BIOFÍSICA E BIOLOGIA CELULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades no laboratório de célula-tronco; desenvolver novos métodos diagnósticos em neoplasias; utilizar técnicas genômicas e proteômicas para identificar biomarcadores de diagnóstico e prognóstico em oncologia; desenvolver novas estratégias de transplante utilizando cultivo de células tronco embrionárias e adultas; realizar os exames banco de sangue de cordão umbilical e placentário; gerenciar o funcionamento de equipamentos de grande porte e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 40: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA ESTRUTURAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: preparar, observar e interpretar amostras processadas para análise por microscopia; realizar imunomarcações diretas e indiretas; utilizar técnicas de histoquímica e submicrotomia; operar microscópio eletrônico de transmissão e microscópio de varredura a laser confocal; participar de atividades de ensino, comissões e redes de desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação; gerenciamento de equipamentos multiusuário.

CARGO 41: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA MOLECULAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades de biologia molecular visando fornecer apoio a atividades de pesquisa mediante isolamento de ácidos nucleicos de amostras biológicas; amplificar DNA por técnicas de PCR (amplificação em cadeia pela polimerase); identificar mutações por sequenciamento de DNA mediante operação de sequenciadores automáticos; obter dados para genotipagem; operar aparelhos de PCR em tempo real e leitores de microarranjos para diferentes projetos de pesquisa; gerenciar e controlar qualidade de amostras; apoiar projetos de coleta de amostras biológicas para pesquisa oncológica; supervisionar e gerenciar estrutura multi-usuária e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 42: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: CITOMETRIA DE FLUXO EM ONCOHEMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Biomedicina, ou Farmácia-Bioquímica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar e auxiliar em protocolos de marcação e preparo de células para análise em citometria de fluxo; realizar procedimentos de manutenção e limpeza do citômetro de fluxo; preparar soluções a serem usadas no citômetro de fluxo; realizar procedimentos de *Back-up* das informações armazenadas no computador do citômetro de fluxo; realizar a preparação do citômetro de fluxo e o estabelecimento de seus parâmetros para a leitura correta das amostras; realizar a aquisição de dados de amostras no citômetro de fluxo; adquirir dados e realizar a análise de amostras para determinação de ciclo celular, apoptose, marcadores de superfície e intracitoplasmáticos; realizar a compensação, leitura, aquisição e análise em amostras marcadas com até quatro corantes com emissões diferentes e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 43: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOMEDICINA OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – ESPECIALIDADE: BIOINFORMÁTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biologia, ou Medicina ou Ciências da Computação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: gerenciar processos na área de bioinformática; aplicar técnicas de bioinformática para análise de dados gerados por sequenciamento de DNA e por técnicas de proteômica; apoiar projetos que envolvam técnicas de bioinformática para análise de dados de biologia molecular e proteômica e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 44: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: LETRAS – ESPECIALIDADE: REVISOR CIENTÍFICO NA ÁREA DE SAÚDE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Letras com habilitação em língua portuguesa, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: revisar gramaticalmente os textos produzidos (livros, materiais gráficos, artigos da Revista Brasileira de Cancerologia e demais publicações); revisar provas diagramadas e provas de impressão (arte-final) de publicações e materiais gráficos produzidos; padronizar textos segundo critérios do INCA; cotejar referências remissivas do texto e referências (bibliográficas); promover aprimoramento linguístico; revisar as artes-finais, com vistas a detectar eventuais senões de padronização gráfico-visual – títulos, subtítulos, ilustrações, rodapés, paginação, separação silábica etc.; auxiliar em diferentes etapas do processo editorial de livros e demais publicações produzidas; elaborar estudos, projetos,

relatórios, demonstrativos, estatísticas e gráficos, quando solicitado, sobre atividades desenvolvidas em sua área de atuação e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 45: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ANÁLISE E FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE DE CÂNCER

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica ou Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: avaliar tecnologias de rastreamento e diagnóstico de câncer no âmbito dos programas de detecção precoce; elaborar documentos com parâmetros e diretrizes técnicas; elaborar normas operacionais e portarias; elaborar pareceres técnicos; implementar ações e recomendações; apoiar a implantação de ações de detecção precoce de câncer e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 46: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Patologia e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar consultas intraoperatórias com utilização de espécimes preparados por congelação e citológicos, classificação e estadiamento de neoplasias; diagnosticar exames colpocitológicos, neoplasias e lesões pré-malignas e de seus diagnósticos diferenciais em líquidos, esfregações, punções aspirativas com agulha fina; indicar e interpretar técnicas auxiliares ao diagnóstico, como imuno-histoquímica, hibridização *in situ* e biologia molecular; executar e supervisionar exame macroscópico de peças cirúrgicas, incluindo a descrição adequada da peça e seleção de fragmentos para processamento histológico e citológico; orientar e supervisionar o trabalho de médicos residentes em atividades assistenciais, de ensino e de pesquisa; orientar e supervisionar técnicos, biólogos, biomédicos e farmacêuticos em seu trabalho de registro de informações, de codificação e de processamento de material para diagnóstico anátomo-patológico e também em atividades de ensino e pesquisa, e ainda na gestão de insumos, reagentes e equipamentos; participar de atividades de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico em patologia cirúrgica, citopatologia e necropsias.

CARGO 47: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Anestesiologia ou Título de Especialista em Anestesiologia da Associação Médica Brasileira e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em Anestesiologia; realizar visitas e consultas médicas ambulatoriais, pré-anestésica aos pacientes que se encontram internados e doentes externos e atendimento na sala de recuperação pós-anestésica; preparar e aplicar procedimento de anestesia/analgesia em pacientes para cirurgia e para procedimentos diagnósticos ou terapêuticos e/ou sedação; efetuar acompanhamento aos pacientes recém operados, avaliando a recuperação completa da anestesia; efetuar avaliação, diagnóstico, tratamento e prognóstico das síndromes dolorosas agudas e crônicas; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas anestésicas; desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 48: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA CIRÚRGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Geral e Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica; tratamento cirúrgico dos tumores malignos; elaborar e/ou desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos

e novas técnicas cirúrgicas; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos; realizar cirurgias de emergência de pequeno, médio e grande porte, executando ou acompanhando a operação; efetuar intervenções, tais como: acesso venoso profundo, paracentese, toracocentese, pericardiocentese, assistência à parada cardiorespiratória, desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 49: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cancerologia Clínica ou título de especialista em Cancerologia Clínica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência ao paciente adulto com neoplasia maligna, manejo e tratamento das complicações do tratamento sistêmico quimioterápico (toxicidades leves e graves, bem como agudas ou tardias); diagnosticar, estadiar e classificar as diferentes neoplasias, identificando o melhor protocolo terapêutico medicamentoso, bem como as possíveis indicações de radioterapia e/ou cirurgia; identificar e tratar as diferentes emergências oncológicas; identificar os fatores de risco e medidas preventivas para as diferentes neoplasias; interpretar exames de anatomia patológica e biologia molecular; avaliar resposta ao tratamento por meio de métodos de imagem como tomografia, ressonância, medicina nuclear (incluindo pet scan); realizar pequenos procedimentos, tais como mielograma, punção lombar com quimioterapia intra-tecal, biópsia osteomedular, punção de veia profunda, entubação traqueal e participar de programas de pesquisa e ensino.

CARGO 50: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência médica em pediatria com reconhecimento pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Especialização ou Residência Médica em Cancerologia Pediátrica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento ambulatorial especializado; proceder ao diagnóstico, estadiamento e tratamento clínico no campo da pediatria; acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes internados; avaliar exames pré-operatórios; realizar procedimentos diagnósticos-mielograma, punção lombar; participar de projetos de pesquisa e educação permanente no setor; elaborar protocolos e diagnósticos, emitir pareceres técnicos, solicitar e avaliar exames.

CARGO 51: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica reconhecida pela Sociedade Brasileira de Cirurgia de Cabeça e Pescoço e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica de cabeça e pescoço; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, assim com participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos;

CARGO 52: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE TECIDO ÓSSEO E CONECTIVO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cancerologia Cirúrgica ou Especialização em tumores de Tecido Ósseo e Conectivo; ou Ortopedista especializado em Tecido Ósseo e Conectivo, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em tecido ósseo; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, assim com participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos.

CARGO 53: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Geral e Cirurgia Torácica ou Cirurgia Oncológica com atuação em cirurgia torácica; e Título de especialista em cirurgia torácica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica torácica; elaborar e/ou desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, assim como participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos; interpretar exames de função respiratória como espirometria, difusão de CO, volumes pulmonares, testes de esforço mínimo e broncoscopias; desenvolver procedimentos invasivos diagnósticos como broncoscopia flexível e rígida, diagnóstica e terapêutica, mediastinoscopia e videotoracosscopia.

CARGO 54: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA ONCOLÓGICA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência ou Especialização em Cirurgia Pediátrica com Residência ou Especialização em Cirurgia Pediátrica Oncológica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar visitas e consultas médicas ambulatoriais aos pacientes, acompanhados e checando a evolução clínica; prescrever os medicamentos necessários ao tratamento; realizar cirurgias de oncologia pediátrica; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, medicando cada caso; avaliar exames pré-operatórios de pacientes a serem submetidos a cirurgias e transplantes, acompanhando a evolução clínica; acompanhar o tratamento quimioterápico e radioterápico; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, examinando, diagnosticando e solicitando exames prescrevendo medicação; efetuar acompanhamentos, em regime de sobreaviso, aos pacientes recém operados (pós-operatório imediato); participar de protocolos e diagnósticos, emitir pareceres técnicos e receituários, solicitar e avaliar exames; participar de atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 55: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Plástica e Certificado de Membro Titular da Sociedade Brasileira de Cirurgia Plástica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em cirurgia reconstrutora de alta complexidade; elaborar e/ou desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos; preparar pacientes para cirurgias reconstrutoras de pequena, média e alta complexidade, avaliando e diagnosticando estado clínico através de pareceres; realizar procedimentos cirúrgicos de alta complexidade com suporte de técnica microcirúrgica; participar de atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 56: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA DE DOR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

Residência médica em Anestesiologia ou Neurologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e intervencionista na área da dor; prestar atendimento para controle de dor sob parecer, prescrever medicamentos e outros recursos terapêuticos tais como bloqueios anestésicos, realizar intervenções de pequeno e médio porte, prestar esclarecimentos aos pacientes e seus familiares quanto às particularidades da enfermidade, do tratamento da dor e seus reflexos; elaborar ou desenvolver atividades de ensino, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas anestésicas, participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar consultas médicas ambulatoriais e visitas em doentes internados; realizar avaliação, diagnóstico, tratamento e prognóstico das síndromes dolorosas agudas e crônicas, em caráter eletivo ou emergencial, de doentes externos e internos; realizar bloqueios analgésicos diagnósticos e terapêuticos.

CARGO 57: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CUIDADOS PALIATIVOS

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência médica em Cancerologia Clínica ou Cancerologia Cirúrgica ou Clínica Médica, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: planejar terapia e otimizar recursos, utilizando instrumentos de prognósticos em cuidados paliativos; manter sob controle os sintomas em pacientes sem possibilidades de cura, por meio de adequada utilização do arsenal farmacológico; indicar procedimentos invasivos em exames complementares; participar de equipe multidisciplinar; desenvolver pesquisas na área de cuidados paliativos; difundir conhecimento na área de cuidados paliativos e atuar em área de ensino (especialização *latu-sensu*); realizar atendimentos aos pacientes e familiares em área hospitalar interna (enfermarias, pronto-atendimento e ambulatórios), em área hospitalar externa (pronto atendimento) e no domicílio dos mesmos (assistência domiciliar).

CARGO 58: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica ou Especialização em Dermatologia ou título de especialista em Dermatologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: avaliar e acompanhar as complicações dermatológicas apresentadas pelos pacientes, especialmente as decorrentes da doença enxerto-contrá-hospedeiro, estabelecendo diagnóstico diferencial com outras manifestações cutâneas; avaliar pacientes candidatos ao transplante de medula óssea; participar das atividades multidisciplinares diárias com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, dentistas; indicar e administrar fotoquimioterapia PUVA e UVB banda estreita; indicar e acompanhar pacientes em tratamento com fotoférese extracorpórea e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 59: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RADIOLOGIA)

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência médica em radiologia de pelo menos 3 anos e título de especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia (CBR), e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: executar exames e laudos nas várias modalidades de diagnóstico por imagem e como radiologia geral, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética atividades de ensino relacionados à residência médica em radiologia.

CARGO 60: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: EMERGÊNCIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

Residência Médica em Clínica Médica ou Hematologia ou Cancerologia Clínica e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento emergencial especializado aos pacientes, em tratamento; realizar anamnese, exame físico e avaliação do prontuário médico, definindo hipóteses diagnósticas; solicitar exames laboratoriais e de imagem com a finalidade de avaliar a necessidade de intervenção cirúrgica ou a adoção de outro tipo de terapia, definindo a internação ou não do paciente. Interpretar os exames complementares; fazer prescrição médica de acordo com a patologia apresentada; solicitar parecer especializado, se necessário; modificar prescrições médicas, se necessário; acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes, examinando, reavaliando, solicitando e analisando exames complementares, e prescrevendo os pacientes e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 61: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Especialização ou Residência Médica em Endocrinologia e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar atendimento ambulatorial em pacientes adultos portadores de doenças endócrinas ou complicações endócrinas de neoplasia; responder parecer em enfermaria e ambulatorial e preparo dos pacientes para tratamento em radioterapia; desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 62: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA DIGESTIVA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Título de Especialista em Endoscopia Digestiva e Residência Médica em Endoscopia Digestiva ou título de especialista em Endoscopia Digestiva ou curso de especialização em Endoscopia Digestiva e residência médica em Gastroenterologia ou Cirurgia Geral, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência aos pacientes em procedimentos endoscópicos terapêuticos e diagnósticos, em escalas de rotina e sobreaviso; participar na realização de trabalhos científicos e protocolos de pesquisa; participar na orientação e preparo de pacientes para realização de exames de endoscopia digestiva; realizar exames e procedimentos endoscópicos de diagnóstico e terapêutica do tubo digestivo alto e baixo e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 63: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA PERORAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, título de Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou em Otorinolaringologia; e Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço ou Otorinolaringologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência em procedimentos endoscópicos terapêuticos e diagnósticos, em escalas de rotina e sobreaviso; participar na realização de trabalhos científicos e protocolos de pesquisa, na produção científica da seção de endoscopia peroral, em cirurgias com laser em patologias da laringe.

CARGO 64: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Hematologia e Hemoterapia ou título de especialista em Hematologia e Hemoterapia reconhecido pela Sociedade de Hematologia e Hemoterapia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência ao paciente adulto e pediátrico com hemopatia maligna e ao paciente com complicações da quimioterapia (aplasia medular severa e infecção grave); diagnosticar e classificar as leucemias e os linfomas; interpretar exames de imunofenotipagem, citogenética e biologia molecular; participar de programas de ensino e pesquisa; realizar pequenos procedimentos, tais como mielograma,

punção lombar com quimioterapia intratecal, biópsia osteomedular, punção de veia profunda, entubação traquial, etc.

CARGO 65: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Hematologia e Hemoterapia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: indicar, avaliar, dar assistência e supervisionar as atividades hemoterápicas; prestar atendimento aos doadores; realizar triagem, consulta aos inaptos e atividades correlatas; supervisionar, orientar e realizar as atividades do processamento e qualificação do sangue; avaliar, atender, prescrever e acompanhar pacientes; realizar procedimentos de aféreses terapêuticas e não terapêuticas, hemovigilância do paciente e doador; responder parecer especializado e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 66: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: HISTOCOMPATIBILIDADE

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica ou título de Especialista em Hematologia e Hemoterapia e título de especialista em Histocompatibilidade, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver atividades no laboratório de imunogenética envolvendo preparo de amostras, processamento, extração de DNA, tipificação HLA de baixa, média e alta resolução, sequenciamento de DNA; armazenamento de amostras, padrões de segurança e controle de qualidade; manter contato com outras Instituições nacionais e internacionais envolvidas no desenvolvimento do transplante de células-tronco hematopoéticas; coordenar as ações técnicas e administrativas referentes à busca de doadores nacionais e internacionais nos diferentes registros no exterior, realizando a avaliação técnica e selecionando potenciais doadores e unidades de cordão umbilical e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 67: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Infectologia ou Especialização em Infectologia e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: acompanhar as mudanças do perfil epidemiológico e microbiológico das IASs; acompanhar as mudanças que ocorrem em outros hospitais do Rio de Janeiro através de contato com as Comissões de Controle de Infecções Hospitalares (CCIHS); elaborar e atualizar as ISs seguindo modelo da instituição; elaborar e atualizar o Programa de Controle das Infecções Relacionadas à Assistência em Saúde (PCIAS); elaborar sistemas de vigilância e indicadores de IAS; identificar os eventos a serem vigiados; elaborar ficha de coleta de dados; elaborar os indicadores de IAS; elaborar banco de dados; participar na coleta de dados; analisar dados; divulgar os resultados; determinar e atualizar metas para os indicadores de IAS; analisar os dados do sistema de vigilância; comparar os dados com dados de sistemas de vigilância de outros hospitais e países; comparar os indicadores ao longo do tempo; divulgar metas a serem alcançadas ou mantidas, detecção e controle de surtos; efetuar avaliação diária dos dados gerados pelo sistema de vigilância; efetuar avaliação diária dos resultados de microbiologia; trabalho em colaboração com laboratórios de referência para genotipagem de amostras, quando indicado; efetuar avaliação da extensão do surto: detecção e rastreamento de contactante para identificação de casos secundários; desenvolver estudos descritivo e analítico, conforme a necessidade, para detecção de possíveis fontes; adotar medidas de controle como coortes, retreinamentos, mudanças de rotinas, eliminação de fontes; elaborar e implementar cursos e treinamentos, diagnóstico e tratamento das IASs; visitar sistematicamente as enfermarias e CTIs para discussão de casos de clínicos com residentes e staffs com aconselhamento para investigação das infecções, uso de antimicrobianos e dispositivos invasivos; avaliação diária do relatório de uso de antimicrobianos (Intranet-assistência-

análise clínica-controle de antimicrobianos); efetuar avaliação diária dos resultados de microbiologia; acompanhamento clínico dos pacientes internados em tratamento de infecção; participar das atividades multidisciplinares diárias com médicos, fisioterapeutas, nutricionistas, assistentes sociais, enfermeiros, psicólogos, dentistas; avaliar e acompanhar as complicações infecciosas apresentadas pelos pacientes e doadores; monitorar os resultados de exames complementares realizados no laboratório de microbiologia; definir e implementar políticas de controle e tratamento de infecções e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 68: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência em Cancerologia Cirúrgica ou Residência em Mastologia ou título de especialista em Mastologia e Residência em Cirurgia Geral ou Residência em Ginecologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica em Mastologia; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas; participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos; realizar procedimentos cirúrgicos de pequeno, médio e grande porte na área da mastologia, avaliando e diagnosticando estado clínico através de pareceres e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 69: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA INTENSIVA ADULTO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Medicina Intensiva Adulto ou título de Especialista em Medicina Intensiva Adulto fornecido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira (AMIB), e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar visitas e consultas médicas a pacientes, acompanhando e checando a evolução clínica, prescrevendo os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, medicando e orientando adequadamente; realizar atendimento aos pacientes internados nas enfermarias, orientando e prescrevendo o tratamento inicial, acompanhando o tratamento (inclusive quimioterápico e radioterapêutico); aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia etc., examinar, diagnosticar e solicitar exames e prescrever medicação adequada; efetuar acompanhamento, em regime de plantão, aos pacientes recém operados, observar o estado clínico em que se encontram, para pronto atendimento e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência.

CARGO 70: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA NUCLEAR

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Medicina Nuclear ou Residência Médica em Radiologia ou título de especialista pelo Colégio Brasileiro de Radiologia em técnica de tomografia por emissão de pósitrons (PET), e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades médicas da especialidade; participar da realização de todos exames cintilográficos e de PET/CT da seção em suas várias etapas, orientando os funcionários envolvidos; assistir ao paciente enquanto na seção; elaborar protocolos de diagnóstico, terapias e pesquisa; elaborar laudos de exames; desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 71: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

Residência Médica reconhecida pela Sociedade Brasileira de Neurocirurgia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica de neurocirurgia; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, procedimentos cirúrgicos de baixa e média complexidade.

CARGO 72: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Oftalmologia e título de Especialista em Oftalmologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar atendimento ambulatorial especializado; avaliar exames pré-operatórios; realizar cirurgias de pequeno, médio e grande porte; acompanhar a evolução do estado clínico dos pacientes; participar de cursos, palestras, simpósios, congressos e mesa redonda; elaborar protocolos e diagnósticos; orientar e desenvolver atividades para a melhoria da qualidade do atendimento aos pacientes; avaliar e acompanhar as complicações oftalmológicas apresentadas pelos pacientes, especialmente as decorrentes da doença enxerto-contrá-hospedeiro, estabelecendo diagnóstico diferencial com outras manifestações cutâneas; avaliar pacientes candidatos ao transplante de medula óssea.

CARGO 73: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ONCOHEMATOLOGIA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Pediatria ou Título de Especialista em Pediatria ou Especialização ou Residência Médica em Cancerologia Pediátrica ou Especialização ou Residência Médica em Hematologia Pediátrica ou Especialização ou Residência Médica em Terapia Intensiva Pediátrica ou Título de Especialista em Terapia Intensiva Pediátrica, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: avaliar, preparar e orientar os pacientes e doadores pediátricos candidatos ao transplante de medula óssea - TMO; cadastrar e acompanhar pacientes pediátricos para busca de doador não-aparentado no REREME; prescrever mobilização farmacológica de células hematopoéticas de sangue periférico; realizar procedimentos invasivos em pacientes pediátricos: mielograma, biópsia de medula óssea, punção lombar, coleta de medula óssea para transplante, punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia, examinar, diagnosticar e solicitar exames e prescrever medicação adequada; efetuar monitorização clínica invasiva e não-invasiva; avaliar e prescrever suporte hemoterápico aos pacientes pediátricos: transfusões, aféreses; elaborar sumários de alta, receitas e encaminhamentos; prestar atendimento de emergência pediátrica; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: acompanhar, em regime de plantão, aos pacientes recém operados, observar o estado clínico em que se encontram, para pronto atendimento e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 74: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Patologia Clínica, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar interface clínico-laboratorial, implantar métodos, orientar a equipe técnica e discente, aplicar programas de controle de qualidade, validar sistemas diagnósticos, supervisão técnico-científico e administrativo; desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 75: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação,

Residência Médica em Pneumologia e título de Especialista em Pneumologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividade assistencial clínica e cirúrgica na área de Pneumologia; elaborar e desenvolver trabalhos científicos, pesquisas, emissão de pareceres, protocolos e novas técnicas cirúrgicas, assim com participar de cursos, palestras, simpósios e congressos; realizar avaliação clínica e investigação diagnóstica, biópsias, exames, diagnósticos, procedimentos ambulatoriais e invasivos; interpretar exames de função respiratória como espirometria, difusão de CO, volumes pulmonares, testes de esforço mínimo e broncoscopias.

CARGO 76: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e título de Especialista em Diagnóstico por Imagem com atuação exclusiva em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia pelo Colégio Brasileiro de Radiologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar punções e biópsias de tumores e de acessos vasculares guiado por ultrassonografia e tomografia computadorizada, drenagens de coleções e abscessos guiado por ultrassonografia e tomografia computadorizada; arteriografias diagnósticas; embolizações de tumores; ultrassonografia intra-operatória; realização percutânea e intra-operatória de ablação/crioablação de tumores; procedimentos nas vias biliares (drenagem biliar, implante de prótese biliar, dilatação de estenoses), nefrostomia percutânea e implante percutâneo de prótese ureteral, implante de filtro de veia cava, embolização percutânea de veia porta pré-operatória e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 77: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Especialista em Radioterapia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades médicas relativas com radiações ionizantes (radioterapia), participar de pesquisas e ações para o desenvolvimento de programas de trabalho relacionados à sua área de atuação, efetuar visitas médicas, consultas ambulatoriais; verificar e analisar o estado clínico e psíquico dos pacientes, prescrever medicamentos e outros recursos terapêuticos, fisioterápicos e dietéticos, prescrever a dose de radioterapia; manipular aparelhos específicos, realizar tratamentos com radiações ionizantes diversas, e acompanhar reações dos pacientes à radioterapia; adotar princípios de proteção radiológica em áreas que utilizem radiação ionizantes, simular tratamentos e imagens de áreas do corpo do paciente; acompanhar a evolução clínica dos pacientes e proceder pronta intervenção em caso de toxicidades a ele relacionadas, com terapêutica adequada; desenvolver atividade de ensino e pesquisa .

CARGO 78: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Medicina Intensiva Pediátrica ou Especialização em Medicina Intensiva Pediátrica ou Título de Especialista em Medicina Intensiva Pediátrica, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar visitas e consultas médicas a pacientes, acompanhando e checando a evolução clínica, prescrevendo os medicamentos necessários ao tratamento; preparar pacientes para cirurgias, examinando e avaliando o estado clínico, medicando e orientando adequadamente nas dúvidas que venham ocorrer; aplicar métodos terapêuticos não cirúrgicos ou cirúrgicos, tais como: punção venosa profunda, intubação traqueal, traqueostomia, etc., examinando, diagnosticando e solicitando exames e prescrevendo medicação adequada; efetuar acompanhamento, em regime de plantão, aos pacientes

recém operados, observar o estado clínico em que se encontram, para pronto atendimento e analisar a eventual necessidade de nova intervenção cirúrgica em caráter de emergência; supervisionar residentes em suas atividades assistenciais; participar de projetos de pesquisa e educação permanente; elaborar protocolos e diagnósticos, emitir pareceres técnicos, solicitar e avaliar exames.

CARGO 79: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: UROLOGIA CIRÚRGICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Residência Médica em Cirurgia Geral e Residência Médica em Urologia, Especialização em Uroginecologia, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: realizar cistoscopia, cateterismo ureteral, nefrostomia percutânea, cirurgia uroginecológica, atividade com urodinâmica; desenvolver atividades de ensino e pesquisa.

CARGO 80: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – ESPECIALIDADE: CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: desenvolver técnicas na área de comportamento, manejo, reprodução e nutrição de animais de laboratório; participar das atividades de criação animal; realizar controle da qualidade sanitária de animais de laboratório; realizar análise quantitativa do quadro sanitário dos animais; participar de atividades de ensino, comissões e redes de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em sua área de atuação; gerenciar unidade multiusuário.

CARGO 81: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe componente.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades relativas à área de nutrição clínica, por meio de ações de suporte em nutrição ao paciente oncológico nas diferentes fases da doença e do tratamento; realizar o diagnóstico nutricional através dos instrumentos de avaliação nutricional, identificando de forma precoce o risco nutricional e a presença de desnutrição, corrigindo déficits nutricionais através de condutas que possam minimizar as complicações do tratamento clínico e cirúrgico e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 82: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO – ESPECIALIDADE: SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM VIGILÂNCIA NUTRICIONAL

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição com Especialização em Saúde Coletiva, ou em Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe componente.

ATRIBUIÇÕES: produzir, compilar, traduzir e divulgar informações sobre a relação da alimentação com o surgimento do câncer, bem como factíveis e efetivas ações e políticas facilitadoras de práticas alimentares saudáveis que contribuam para o controle e prevenção do câncer; conceber, planejar, executar, monitorar e avaliar projetos de intervenção com fins à promoção de práticas alimentares saudáveis que contribuam para a prevenção do câncer; inserir o tema alimentação, nutrição e câncer nas políticas públicas existentes, especialmente às dirigidas à vigilância e controle de doenças crônicas não-transmissíveis; organizar oficinas gerenciais sobre alimentação, nutrição e câncer, para profissionais de saúde das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, de modo a subsidiar e apoiar o desenvolvimento de ações de promoção de práticas alimentares saudáveis que contribuam para a prevenção e o controle do câncer e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 83: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ODONTOLOGIA – ESPECIALIDADE: PROGRAMA DE CONTROLE DE CÂNCER DE BOCA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Odontologia com Especialização em Saúde Pública ou Saúde Coletiva, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe componente.

ATRIBUIÇÕES: avaliar tecnologias de rastreamento e diagnóstico do câncer bucal; elaborar documentos com parâmetros e diretrizes técnicas; elaborar normas operacionais e portarias; elaborar pareceres técnicos; implantar ações de detecção precoce de câncer bucal e desenvolver atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 84: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PEDAGOGIA – ESPECIALIDADE: ANALISTA PEDAGÓGICO

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe componente.

ATRIBUIÇÕES: participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas educacionais e de formação de recursos humanos em saúde orientadas ao controle do câncer; acompanhar e avaliar projetos e programas educacionais; desenvolver ações em educação permanente; elaborar e analisar pedagogicamente os cursos objetivando aferir a adequação de conteúdos programáticos e de metodologias de ensino; desenvolver programas de valorização e qualificação dos profissionais envolvidos com as atividades de ensino; colaborar na construção, na implementação e no monitoramento de indicadores aos diferentes aspectos pedagógicos da qualificação da atenção oncológica; assessorar e avaliar as ações pedagógicas aplicadas nos processos de seleção de discentes; contribuir para a elaboração de regimentos e normas internas; assessorar na definição de diretrizes de ação com base na legislação vigente de ensino; analisar aspectos pedagógicos na elaboração de instrumentos de avaliação e seus resultados; participar na elaboração de materiais e relatórios didáticos-pedagógicos; assessorar a incorporação de novas tecnologias de ensino.

CARGO 85: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PSICOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe componente.

ATRIBUIÇÕES: avaliar os aspectos psicológicos dos pacientes (adultos, crianças) e familiares; fazer psicodiagnóstico e elaborar laudos; atender em ambulatório e enfermaria nas várias técnicas psicoterapêuticas, orientar o paciente e seus familiares quanto a conduta e tratamento oncológico; participar de grupos multiprofissionais e interdisciplinares no tratamento psicológico em oncologia; coordenar grupos psicoterapêuticos com base teórico-prática; elaborar, executar e validar projetos de pesquisas; coordenar, supervisionar, elaborar e ministrar cursos e aulas de psicologia em oncologia.

2.3 NÍVEL MÉDIO – ASSISTENTE EM C&T 1

2.3.1 REMUNERAÇÃO: é composta de: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Assistente em C&T 1-I: R\$ 1.331,97 (mil trezentos e trinta e um reais, noventa e sete centavos); 2) Gratificação de Qualificação I em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) ou Gratificação de Qualificação II em decorrência do título de Mestrado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) ou Gratificação de Qualificação III em decorrência do título de Doutorado: R\$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 826,40 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), que corresponde a até 20 (vinte) pontos; atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e de até 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional, sendo o valor do ponto de R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos). Ao recém concursado, até que seja feita sua primeira avaliação individual, será devido o correspondente aos 80 pontos institucionais; e 4) a Gratificação Temporária – GTEMP, R\$ 346,31 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Esta estrutura remuneratória e estes valores foram instituídos pela Lei nº 11.907 de 02/02/2009.

2.3.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

CARGO 86: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de nível médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e um ano, no mínimo, de experiência de apoio técnico administrativo.

ATRIBUIÇÕES: exercer atividades de suporte administrativo e de logística, tais como: protocolo, conferência, atualização e arquivamento de documentos; controlar os níveis de estoque de material; redigir minuta de documentos; manter atualizados sistemas informatizados; manter contatos e recepcionar pessoas; participar da organização de eventos; elaborar planilhas, tabelas, quadros demonstrativos, gráficos, apresentações; utilizar equipamentos multimídias; exercer atividades de suporte técnico administrativo na área de recursos humanos e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 87: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: ENFERMAGEM DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Especialização em Enfermagem do Trabalho e ter 1 (um) ano, no mínimo, de experiência na execução de atividades na área, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: participar das atividades de observação sistemática do estado de saúde dos trabalhadores, nos levantamentos de doenças ocupacionais, lesões traumáticas, doenças epidemiológicas; fazer visitas domiciliares e hospitalares nos casos de acidentes de trabalho ou doenças ocupacionais; auxiliar o médico e enfermeiro do trabalho nas atividades relacionadas à medicina ocupacional; organizar e manter atualizados os prontuários dos trabalhadores; participar dos programas de prevenção de acidentes, de saúde e de medidas reabilitativas; desempenhar tarefas relativas a campanhas de educação sanitária; preencher os relatórios de atividades do ambulatório dos serviços médicos e de enfermagem do trabalho; auxiliar na realização de inspeção sanitária nos locais de trabalho; auxiliar na realização de exames pré-admissionais, periódicos, demissionais e outros determinados pelas normas da instituição e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

2.4 NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO 1

2.4.1 REMUNERAÇÃO: é composta de: 1) vencimento básico do padrão inicial da classe de Técnico I: R\$ 1.331,97 (mil trezentos e trinta e um reais, noventa e sete centavos); 2) Gratificação de Qualificação I em decorrência do título de Aperfeiçoamento/Especialização: R\$ 452,00 (quatrocentos e cinquenta e dois reais) ou Gratificação de Qualificação II em decorrência do título de Mestrado: R\$ 881,00 (oitocentos e oitenta e um reais) ou Gratificação de Qualificação III em decorrência do título de Doutorado: R\$ 1.762,00 (mil setecentos e sessenta e dois reais); 3) à gratificação de Desempenho por Atividade de Ciência e Tecnologia – GDACT de R\$ 826,40 (oitocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), que corresponde a até 20 (vinte) pontos; atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho individual; e de até 80 (oitenta) pontos atribuídos em função dos resultados obtidos na avaliação de desempenho Institucional, sendo o valor do ponto de R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos). Ao recém concursado, até que seja feita sua primeira avaliação individual, será devido o correspondente aos 80 pontos institucionais; e 4) a Gratificação Temporária – GTEMP, R\$ 346,31 (trezentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos). Esta estrutura remuneratória e estes valores foram instituídos pela Lei nº 11.907 de 02/02/2009.

2.4.2 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas como diarista ou regime de plantão.

CARGO 88: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE CENTRO CIRÚRGICO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Curso Técnico em Instrumentação Cirúrgica, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: assistir a pacientes em pré, trans e pós operatório imediato em situações críticas e semi críticas; realizar instrumentação, circulação de sala de operação, cuidados de enfermagem em recuperação pós anestésica e procedimentos para controle de esterilização e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 89: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CIRÚRGICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: assistir a pacientes em pré e pós-operatório mediato e tardio e suas complicações clínicas e cirúrgicas; assistir a pacientes em tratamento radioterápico; assistir a paciente oncológico cirúrgico nos efeitos da terapêutica oncológica e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 90: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CLÍNICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: assistir a pacientes semicríticos em procedimentos de média complexidade e em situações emergenciais, na manipulação e administração de fármacos, na manipulação de sondas e drenos, com dor aguda e crônica, em quimioterapia antineoplásica e apresentando complicações clínicas e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 91: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO E PEDIÁTRICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: assistir aos pacientes oncológicos clínicos e cirúrgicos críticos nas repercussões da terapêutica oncológica em situações emergenciais e de rotina, manusear equipamentos e tecnologias utilizadas em UTI e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 92: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE PEDIATRIA ONCOLÓGICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro profissional no órgão de classe competente.

ATRIBUIÇÕES: prestar assistência aos pacientes pediátricos oncológicos clínicos e cirúrgicos; atuar junto à equipe multidisciplinar, na assistência direta aos pacientes pediátricos semicríticos e em casos de parada cardiorrespiratória; colaborar para o cumprimento das atividades para o controle de infecção, executar procedimentos técnicos de enfermagem média e baixa complexidade; reconhecer os efeitos colaterais e complicações relacionadas à quimioterapia e radioterapia; promover a humanização da assistência com ênfase para o acolhimento e suporte à família da criança e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 93: TÉCNICO 1 – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e ter 1 (um) ano, no mínimo, de experiência na execução de atividades na área.

ATRIBUIÇÕES: receber, estocar, conservar, dispensar e distribuir medicamento e material médico-hospitalar (MMH); registrar a temperatura e a umidade; descartar resíduo; fracionar e unitarizar medicamentos sólidos; limpar e desinfecionar medicamentos, materiais médico-hospitalares, utensílios e equipamentos; preparar e diluir medicamentos estéreis (exceto antineoplásicos) e solução de nutrição parenteral; prestar suporte no preparo e diluição de medicamentos antineoplásicos; executar atividades

de apoio a manipulação de produtos estéreis e preparações magistrais e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 94: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANÁLISE CLÍNICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio Técnico em Laboratório, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: efetuar atividades relacionadas a análises clínicas, auxiliando os supervisores médicos e analistas de nível superior para fins de diagnóstico laboratorial e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 95: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em laboratório ou técnico em diagnóstico, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais em serviço de anatomia patológica, que abrange patologia cirúrgica, citopatologia e necropsia; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; codificar diagnósticos de anatomia patológica; auxiliar o patologista no exame macroscópico e em congelações; realizar exame cadavérico sob supervisão de médico patologista; realizar o processamento técnico para o diagnóstico anátomo-patológico - histologia clássica (hematoxilina e eosina), citologia, histoquímica, imuno-histoquímica; manter em arquivo: lâminas, blocos, peças cirúrgicas e de necropsias; realizar o preparo de soluções para as técnicas utilizadas em anatomia patológica; monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos de uso em anatomia patológica; realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos ou referir para a equipe apropriada para reparo; desenvolver e elaborar estudos, relatórios, demonstrativos, estatísticas e gráficos sobre as atividades desenvolvidas em sua área de atuação e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 96: TÉCNICO 1 – ÁREA: CITOTÉCNICO

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em laboratório, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Especialização ou Qualificação ou Formação em Citopatologia.

ATRIBUIÇÕES: realizar atividades operacionais e de rastreamento em citopatologia em serviço de anatomia patológica; examinar lâminas com preparados citológicos para identificar alterações celulares relevantes para o diagnóstico conclusivo pelo médico patologista; transcrever informações para sistema de informação laboratorial de anatomia patológica; realizar o processamento técnico de material biológico e a preparação de soluções para o diagnóstico citopatológico; codificar diagnósticos de citopatologia; monitorar e planejar o consumo e solicitar reagentes e produtos para o processamento citopatológico; realizar e monitorar o controle de qualidade dentro de limites predeterminados; realizar manutenção básica, operacional, preventiva e corretiva de equipamentos ou referir para a equipe apropriada para reparo e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 97: TÉCNICO 1 – ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em laboratório, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: efetuar a punção de veias superficiais em pacientes e doadores de sangue obedecendo às normas de biossegurança e padrões estabelecidos pelo serviço de hemoterapia; fracionar sangue e hemocomponentes; realizar exames sorológicos para hepatite, HIV, Sífilis, HTLV e Doença de Chagas em pacientes e doadores de sangue; realizar exames imuno-hematológicos em pacientes e doadores de sangue; realizar controle de qualidade interno e externo, inerentes a todos os segmentos da hemoterapia imuno-hematológicos, sorologia coleta e atividades afim; inspecionar e controlar a operacionalidade e segurança dos aparelhos; realizar os testes aplicando os procedimentos de controle, calibração e seguranças estabelecidas em cada sistema de forma a garantir a verificação dos

equipamentos e a segurança dos resultados; manusear rejeitos biológicos e químicos de acordo com as normas de segurança e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 98: TÉCNICO 1 – ÁREA: PRÓTESE DENTÁRIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Prótese Dentária, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos de próteses convencionais: prótese parcial removível a grampo, prótese total, prótese obliteradora para receber a primeira moldagem, confecção do modelo gesso pedra, confecção da moldeira individual e acabamento, confecção da placa base e acabamento, confecção do plano de cera, montagem dos dentes e ceroplastia, inclusão em mufla, prensagem, cocção e acabamento, prótese bucomaxilo facial: prótese nasal, prótese auricular, prótese óculo palpebral, prótese ocular, receber a moldagem facial, confecção do modelo de gesso, delimitação da área de trabalho demarcada, confecção placa base, ceroplastia e inclusão, prensagem e verificação da pigmentação, cocção, acabamento, polimento e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 99: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOLOGIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.

ATRIBUIÇÕES: operar aparelhos de radiologia convencional; realizar exames de RX convencional em pacientes ambulatoriais, internados, de leito, CTI e centro cirúrgico; realizar exames de tomografia computadorizada e ressonância magnética em pacientes ambulatoriais e internados; operar equipamentos de radiologia digital, PACS e CR; operar equipamentos de informática aplicados à radiologia; operar aparelhos de RM e CT MULTISLICE até 64 canais; operar os equipamentos de medicina nuclear, incluindo equipamentos de radiometria e dosimetria e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

CARGO 100: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOTERAPIA

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio técnico em Radiologia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Especialização em Radioterapia (carga horária mínima de 1600h).

ATRIBUIÇÕES: efetuar atividades técnicas relacionadas à tratamentos médicos com radiações ionizantes (radioterapia), administrar a prescrição médica, utilizando aparelhos específicos, auxiliando os médicos e físicos nos procedimentos terapêuticos e no acompanhamento das reações dos pacientes à radioterapia, bem como realizando a proteção radiológica em áreas que utilizem radiação ionizantes e simulando tratamentos e imagens de áreas do corpo do paciente a serem tratadas, a fim de prover os médicos de subsídios capazes de levá-los ao diagnóstico exato e à terapêutica adequada e determinada pela equipe médica e prestar apoio técnico no desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino.

2.5 DAS VAGAS

2.5.1 As vagas para cada cargo/área/especialidade estão distribuídas por área e especialidade, conforme Quadro de Vagas do Anexo deste edital.

2.5.2 O concurso destina-se ao preenchimento de vagas no INCA na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Das vagas destinadas para cada cargo/área/especialidade de que trata este edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, conforme especificado no Quadro de Vagas do Anexo deste edital.

3.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

3.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência em cargo/área/especialidade com número de vagas igual ou superior a 5.

3.1.3 O candidato que se declarar portador de deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 3.2.1 deste edital.

c) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá indicar na solicitação de inscrição e, além de enviar a documentação indicada na letra “b” deste subitem, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o dia **16 de fevereiro de 2010**, com justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

3.2.1 O candidato portador de deficiência deverá encaminhar a cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, postado impreterivelmente até o dia **16 de fevereiro de 2010**, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso INCA (laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF.

3.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **16 de fevereiro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 3.2 deste edital, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.

3.2.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.3 O candidato portador de deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horário de realização das provas.

3.4.1.1 O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5 A inobservância do disposto no subitem 3.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.6 Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo INCA, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no estágio probatório, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

3.7 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), na forma especificada no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>.

3.7.1 O laudo médico original ou a cópia autenticada em cartório será retido pelo INCA por ocasião da realização da perícia médica.

3.7.2 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com trinta minutos de antecedência do horário marcado para o seu início, conforme edital de convocação.

3.8 A não observância do disposto no subitem 3.7 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.9 O candidato reprovado na perícia médica por não ter sido considerado portador de deficiência, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

3.10 O candidato portador de deficiência reprovado na perícia médica no decorrer do estágio probatório em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade será exonerado.

3.11 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de portadores de deficiência, se forem considerados portadores de deficiência e não forem eliminados do concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

3.12 As vagas definidas no subitem 3.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ser aprovado no concurso público.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal.

4.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

4.4 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo/área/especialidade, conforme item 2 deste edital.

4.5 Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

4.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.7 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 TAXAS:

a) R\$ 110,00 para os cargos de nível superior, Tecnologista Júnior 1 -I e Analista em C&T Júnior 1-I

b) R\$ 60,00 para os cargos de nível médio, Técnico 1-I e Assistente 1-I

5.1.1 Será admitida a inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, solicitada no período entre **10 horas do dia 21 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 3 de fevereiro de 2010**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

5.1.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.1.3 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

5.1.4 A Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *online*.

5.1.4.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

5.1.5 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.1.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **16 de fevereiro de 2010**.

5.1.7 As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

5.3 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, o CESPE/UnB disponibilizará locais com acesso à Internet, localizados nos endereços listados a seguir, no período entre **10 horas do dia 21 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 3 de fevereiro de 2010**, observado o horário e o dia de funcionamento de cada estabelecimento.

Local	Endereço
Microlins Freguesia	Estrada dos Três Rios, nº 74 - Sobreloja – Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ

5.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo/área/especialidade a que deseja concorrer. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.4.1.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

5.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outro cargo/área/especialidade ou para outros concursos/seleções.

5.4.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

5.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de outubro de 2008.

5.4.7.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

5.4.7.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível por meio do aplicativo para a solicitação de inscrição, no período entre **10 horas do dia 21 de janeiro de 2010 e 23 horas e 59 minutos do dia 3 de fevereiro de 2010** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, contendo:

- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.4.7.1 deste edital.
- 5.4.7.2.1 Os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet poderão utilizar-se do local citado no subitem 5.3 deste edital para efetuar a solicitação de inscrição com isenção de taxa.
- 5.4.7.3 O CESPE/UnB consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 5.4.7.4 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 5.4.7.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.
- 5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.
- 5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **9 de fevereiro de 2010**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>.
- 5.4.7.8.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, conforme procedimentos a serem divulgados por ocasião dessa divulgação. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009> e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **16 de fevereiro de 2010**, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.
- 5.4.8 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 5.4.9 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **16 de fevereiro de 2010**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Concurso INCA(laudo médico) – Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, Brasília/DF, cópia simples do CPF e laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.
- 5.4.9.1 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF referidos no subitem 5.4.9 deste edital poderão, ainda, ser entregues, até o dia **16 de fevereiro de 2010**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB – Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF.
- 5.4.9.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CESPE/UnB não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá encaminhar, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB, cópia autenticada em cartório da certidão de nascimento da criança, até o dia **16 de**

fevereiro de 2010, e levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.4.9.3.1 O CESPE/UnB não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.4.9.4 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do CPF valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.4.9.5 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, na ocasião da divulgação do edital de locais e horários de realização das provas.

5.4.9.5.1 O candidato disporá de um dia a partir da data de divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento pessoalmente ou por meio de fax, *e-mail* ou via SEDEX, citados no subitem 14.4 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.4.9.6 A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6 DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS

6.1 Será aplicado exame de habilidades e de conhecimentos, mediante provas objetivas e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital, e avaliação de títulos, de caráter classificatório, conforme o quadro a seguir.

Prova/tipo	Área de Conhecimento	Número de itens	Caráter
(P ₁) Objetiva	Conhecimentos Básicos	40	Eliminatório e
(P ₂) Objetiva	Conhecimentos Específicos	60	classificatório
(P ₃) Discursiva	Conhecimentos Específicos	–	
(P ₄) Avaliação de títulos	–	–	Classificatório

6.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Tecnologista Júnior e Analista em C&T Júnior terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de março de 2010**, no turno da **manhã**.

6.2.1 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de Técnico 1 e Assistente em C&T 1 terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **7 de março de 2010**, no turno da **tarde**.

6.3 Os locais e os horários de realização das provas objetivas e da prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, na data provável de **26 de fevereiro de 2010**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.3.1 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail* ou pelos Correios, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o edital a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste edital.

6.4 O resultado final nas provas objetivas e o resultado provisório na prova discursiva serão publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, na data provável de **7 de abril de 2010**.

7 DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 100,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

7.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

7.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

7.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.9 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 14.21 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do concurso público.

7.9.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8 DA PROVA DISCURSIVA

8.1 A prova discursiva valerá 20,00 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo, estudo de caso ou resolução de situação-problema, com o máximo de 30 linhas, acerca dos conhecimentos constantes do item 15 deste edital.

8.2 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir texto, com base em temas formulados pela banca examinadora, primando pela coerência e pela coesão.

8.3 A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e(ou) a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

8.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada ou rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da

prova. A detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará anulação da prova.

8.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

8.6 A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

9 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos valerá 15,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.2 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

9.2.1 Quadro de Avaliação de Títulos dos candidatos de nível superior.

TÍTULOS			
	TITULAÇÃO ACADÊMICA	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado de Doutorado relacionado com a área de atuação a que concorre.	4,00	4,00
B	Diploma, devidamente registrado Mestrado relacionado com a área de atuação a que concorre ou de doutorado relacionado com qualquer área de atuação.	3,00	3,00
C	Certificado/Declaração acompanhada de histórico escolar de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado com a área de atuação a que concorre ou com a área de oncologia, ou Diploma, devidamente registrado de Mestrado relacionado com qualquer área de atuação.	2,00	2,00
D	Certificado/Declaração acompanhada de histórico escolar de curso de pós-graduação, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, relacionado a qualquer área de atuação.	1,00	1,00
VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA TITULAÇÃO ACADÊMICA		4,00	
TRABALHOS PUBLICADOS E ATUAÇÃO ACADÊMICA			
E	Publicação técnico-científica relacionada à área de atuação a que concorre.	1,00	1,00
F	Atuação como instrutor ou palestrante em cursos, seminários, fóruns e outros eventos em temas relacionados à área de atuação a que concorre.	1,00	1,00
G	Orientação e ou preceptoria de estagiários, residentes, especializando e bolsistas	1,00	1,00
VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA TRABALHOS PUBLICADOS E ATUAÇÃO ACADÊMICA		3,00	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
H	Exercício de atividade profissional em Hospital ou Serviço de Saúde, especializado em Oncologia, de nível superior, em emprego ou cargo especializado ou de gestão, conforme área de atuação a que concorre.	1 por ano, sem sobreposição de tempo	5,00

I	Exercício de atividade profissional em qualquer setor, de nível superior, em emprego ou cargo especializado ou de gestão, conforme área de atuação a que concorre.	0,60 por ano, sem sobreposição de tempo	3,00
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		8,00
TOTAL			15,00

9.2.2 Quadro de Avaliação de Títulos dos candidatos de nível médio.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
TÍTULOS			
	CURSOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE TÍTULOS
A	Curso concluído, com carga horária mínima de 180 horas, relacionado a área de atuação perfil para o qual concorre.	5,00	5,00
B	Curso concluído com carga horária mínima de 40 horas e máxima de 180 horas, relacionado a área de atuação para a qual concorre.	3,00	3,00
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA TITULAÇÃO ACADÊMICA		5,00
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
C	Exercício de atividade profissional em Hospital ou Serviço de Saúde, especializado em Oncologia, de nível médio, em emprego ou cargo especializado ou de gestão, conforme área de atuação a que concorre.	1,20 por ano, sem sobreposição de tempo	6,00
D	Exercício de atividade profissional em qualquer setor, de nível médio, em emprego ou cargo especializado ou de gestão, conforme área de atuação a que concorre.	0,80 por ano, sem sobreposição de tempo	4,00
	VALOR MÁXIMO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		10,00
TOTAL			15,00

9.3 Na avaliação de títulos será considerado apenas o título mais elevado para fins de contagem de pontos, no que se refere às alíneas A, B e C e D do quadro do subitem 9.2.1. e A e B do item 9.2.2.

9.3.1 O título mais elevado a que se refere o subitem 9.3 deste edital obedece a seguinte ordem decrescente: doutorado, mestrado e especialização (alínea C) e especialização (alínea D).

9.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

9.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

9.6 No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pelo CESPE/UnB, no qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esse formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório judicial ou extrajudicial, de cada título declarado. Os documentos apresentados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

9.6.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis, como também, os emitidos via fax.

9.7 Não serão recebidos os documentos originais.

9.8 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

9.9 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

9.9.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista no edital de convocação para essa fase, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.10 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

9.10.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação.

9.10.1.1 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

9.10.1.2 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos relacionados nas alíneas A e B do quadro de títulos do subitem 9.2.1 deste edital.

9.10.2 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas C e D do quadro de títulos do subitem 9.2.1, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso acompanhada e histórico escolar, que o curso de especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases ou de acordo com as normas do CNE ou do Extinto CFE. O histórico escolar deverá conter, no mínimo, disciplinas cursadas, a carga horária e a menção obtida.

9.10.2.1 Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou às normas do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

9.10.3 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nas alíneas H e I do quadro de títulos subitem 9.2.1 e C e D, subitem 9.2.2, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega de 3 (três) documentos: 1 – diploma do curso de graduação, para os cargos de nível superior e/ou diploma de nível médio, para os cargos de nível médio; 2 – cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; 3 – declaração do empregador com a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego;

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessária a entrega de 2 (dois) documentos: 1 – diploma do curso de graduação, diploma do curso de graduação, para os cargos de nível superior e/ou diploma de nível médio, para os cargos de nível médio; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas;

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação, para os cargos de nível superior e/ou diploma de nível médio, para os cargos de nível médio; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade

entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de 3 documentos: 1 – diploma do curso de graduação, para os cargos de nível superior e/ou diploma de nível médio, para os cargos de nível médio; 2 – recibo de pagamento autônomo, sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

9.10.3.1 A declaração/certidão mencionada na opção “b” do subitem anterior deve constar de forma clara o emissor desta, ou seja, setor de recursos humanos ou órgão de pessoal. Não serão aceitos declarações/certidões que não permitam identificar o emissor responsável. Não havendo órgão de pessoal ou recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

9.10.3.2 Para efeito de pontuação das alíneas H e I do quadro de títulos do subitem 9.2.1 e C e D, do subitem 9.2.2, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

9.10.3.3 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

9.10.4 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea E do quadro de títulos do subitem 9.2.1, o candidato deverá entregar original ou cópia legível da publicação, que deverá conter o nome do candidato.

9.10.5 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea F do quadro de títulos do subitem 9.2.1, o candidato deverá entregar declaração que comprove sua participação como instrutor ou palestrante nos eventos citados na alínea E, e que deverá conter o nome do candidato e o nome do evento.

9.10.6 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado na alínea G do quadro de títulos do subitem 9.2.1, o candidato deverá entregar declaração de orientador ou preceptor de estagiários, residentes, especializandos e bolsistas e que deverá conter o nome do candidato, período de supervisão e o nome do orientando.

9.10.7 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nas alíneas A e B do quadro de títulos do subitem 9.2.2, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado ou declaração de conclusão do curso em que conste a carga horária.

9.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.12 Cada título será considerado uma única vez.

9.13 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 9.2 serão desconsiderados.

10 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

10.1.1 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,50 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

10.1.2 O cálculo da nota em cada prova objetiva, comum às provas de todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

10.1.3 Serão reprovados nas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, e eliminados do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

b) obtiver nota inferior a 18,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver nota inferior a 30,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

10.1.4 O candidato eliminado na forma do subitem 10.1.3 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

10.1.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 10.1.3 serão ordenados por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas.

10.2 Observada a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência e respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES	Geral	Portadores de deficiência
CARGO 1: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	25º	2º
CARGO 2: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	10º	1º
CARGO 3: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: DIREITO – LEGISLAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE	25º	1º
CARGO 4: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – CLÍNICA	25º	2º
CARGO 5: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – INFRAESTRUTURA	15º	1º
CARGO 6: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	45º	3º
CARGO 7: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO PÚBLICA	175º	9º
CARGO 8: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	15º	1º
CARGO 9: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO	20º	1º
CARGO 10: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL	120º	6º
CARGO 11: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE	10º	1º
CARGO 12: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA – CITOGENÉTICA	10º	1º
CARGO 13: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA – IMUNOGENÉTICA	10º	1º
CARGO 14: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ANÁLISES CLÍNICAS	85º	5º
CARGO 15: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ANATOMIA PATOLÓGICA	25º	2º
CARGO 16: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – CITOTECNOLOGIA	15º	1º
CARGO 17: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – HEMOTERAPIA	60º	3º
CARGO 18: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – RADIOFARMÁCIA	5º	1º
CARGO 19: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS – PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER	40º	2º
CARGO 20: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: DESENHO INDUSTRIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL – PROGRAMAÇÃO VISUAL	10º	1º
CARGO 21: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO	35º	2º
CARGO 22: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – CUIDADOS PALIATIVOS	95º	5º
CARGO 23: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – CTI ADULTO E PEDIÁTRICO	225º	12º
CARGO 24: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM CÉLULA TRONCO E HEMATOPOÉTICA	80º	4º
CARGO 25: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM DE PESQUISA CLÍNICA	40º	2º
CARGO 26: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ONCOPEDIATRIA	65º	4º
CARGO 27: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ONCOLOGIA CIRÚRGICA	300º	15º
CARGO 28: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ONCOLOGIA CLÍNICA	380º	19º
CARGO 29: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: ESTATÍSTICA – SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM BIOESTATÍSTICA	10º	1º
CARGO 30: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR	165º	9º
CARGO 31: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – AUDITOR DE QUALIDADE EM RADIOTERAPIA	15º	1º
CARGO 32: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – MEDICINA NUCLEAR	10º	1º
CARGO 33: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – RADIOLOGIA	10º	1º
CARGO 34: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – RADIOTERAPIA	30º	2º

CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES	Geral	Portadores de deficiência
CARGO 35: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FISIOTERAPIA	185º	10º
CARGO 36: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA	20º	1º
CARGO 37: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE	15º	1º
CARGO 38: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: SAÚDE – ANALISTA DE PESQUISA CLÍNICA	10º	1º
CARGO 39: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – BIOFÍSICA E BIOLOGIA CELULAR	20º	1º
CARGO 40: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – BIOLOGIA ESTRUTURAL	5º	1º
CARGO 41: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – BIOLOGIA MOLECULAR	25º	2º
CARGO 42: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – CITOMETRIA DE FLUXO	20º	1º
CARGO 43: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOMEDICINA OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – BIOINFORMÁTICA	5º	1º
CARGO 44: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: LETRAS – REVISOR CIENTÍFICO NA ÁREA DE SAÚDE	5º	1º
CARGO 45: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ANÁLISE E FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE DE CÂNCER	10º	1º
CARGO 46: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ANATOMIA PATOLÓGICA	45º	3º
CARGO 47: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ANESTESIOLOGIA	160º	8º
CARGO 48: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	5º	1º
CARGO 49: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CANCEROLOGIA CLÍNICA	115º	6º
CARGO 50: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	25º	2º
CARGO 51: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	15º	1º
CARGO 52: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA DE TECIDO ÓSSEO E CONECTIVO	10º	1º
CARGO 53: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA TORÁCICA	5º	1º
CARGO 54: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA ONCOLÓGICA PEDIÁTRICA	10º	1º
CARGO 55: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA PLÁSTICA	15º	1º
CARGO 56: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CLÍNICA DE DOR	10º	1º
CARGO 57: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CUIDADOS PALIATIVOS	95º	5º
CARGO 58: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – DERMATOLOGIA	5º	1º
CARGO 59: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RADIOLOGIA)	75º	4º
CARGO 60: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – EMERGÊNCIA	55º	3º
CARGO 61: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ENDOCRINOLOGIA	5º	1º
CARGO 62: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ENDOSCOPIA DIGESTIVA	10º	1º
CARGO 63: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ENDOSCOPIA PERORAL	5º	1º
CARGO 64: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – HEMATOLOGIA	75º	4º
CARGO 65: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – HEMOTERAPIA	15º	1º
CARGO 66: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – HISTOCOMPATIBILIDADE	5º	1º
CARGO 67: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – INFECTOLOGIA	15º	1º
CARGO 68: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – MASTOLOGIA	30º	2º
CARGO 69: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA INTENSIVA ADULTO	110º	6º
CARGO 70: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA NUCLEAR	5º	1º
CARGO 71: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – NEUROCIRURGIA	10º	1º
CARGO 72: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – OFTALMOLOGIA	10º	1º
CARGO 73: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ONCOHEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	30º	2º
CARGO 74: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – PATOLOGIA CLÍNICA	5º	1º
CARGO 75: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – PNEUMOLOGIA	10º	1º
CARGO 76: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA	5º	1º
CARGO 77: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – RADIOTERAPIA	60º	3º
CARGO 78: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	55º	3º
CARGO 79: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – UROLOGIA CIRÚRGICA	10º	1º
CARGO 80: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO	5º	1º

CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES	Geral	Portadores de deficiência
CARGO 81: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO CLÍNICA	215º	11º
CARGO 82: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO – SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	10º	1º
CARGO 83: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ODONTOLOGIA – PROGRAMA DE CONTROLE DE CÂNCER DE BOCA	5º	1º
CARGO 84: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PEDAGOGIA – ANALISTA PEDAGÓGICO	20º	1º
CARGO 85: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PSICOLOGIA CLÍNICA	90º	5º
CARGO 86: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	510º	26º
CARGO 87: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: ENFERMAGEM DO TRABALHO	10º	1º
CARGO 88: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE CENTRO CIRÚRGICO	221º	-
CARGO 89: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CIRÚRGICA	508º	26º
CARGO 90: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CLÍNICA	1017º	51º
CARGO 91: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO E PEDIÁTRICA	288º	15º
CARGO 92: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE PEDIATRIA ONCOLÓGICA	153º	8º
CARGO 93: TÉCNICO 1 – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR	345º	18º
CARGO 94: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANÁLISE CLÍNICA	134º	7º
CARGO 95: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA	144º	8º
CARGO 96: TÉCNICO 1 – ÁREA: CITOTÉCNICO	173º	9º
CARGO 97: TÉCNICO 1 – ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	77º	4º
CARGO 98: TÉCNICO 1 – ÁREA: PRÓTESE DENTÁRIA	19º	1º
CARGO 99: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOLOGIA	384º	20º
CARGO 100: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOTERAPIA	240º	12º

10.2.1 O candidato que não tiver a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.2.2 A prova discursiva será corrigida conforme critérios a seguir.

- a) em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na prova discursiva;
- b) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), limitada a 20,00 pontos;
- c) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia/pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular;
- d) será computado o número total de linhas (TL) efetivamente escritas pelo candidato;
- e) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de 30 linhas;
- f) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), como sendo igual a NC menos duas vezes o resultado do quociente NE / TL ;
- g) se NPD for menor que zero, então considerar-se-á $NPD = zero$.

10.2.3 A prova discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo.

10.2.4 Serão eliminados do concurso público os candidatos que obtiverem nota inferior a 10,00 pontos na prova discursiva.

10.2.5 O candidato que se enquadrar no subitem anterior não terá classificação alguma no concurso.

10.3 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva.

10.3.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos na forma definida no subitem anterior serão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

10.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

11 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

11.1 A nota final no concurso será a soma algébrica das notas obtidas nas provas objetivas, da nota final na prova discursiva e da pontuação obtida na avaliação de títulos.

11.2 Os candidatos serão ordenados por cargo/área/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público.

11.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se não eliminados no concurso e considerados portadores de deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e, figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área/especialidade.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do artigo 27 do Estatuto do Idoso;

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P_2);

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1);

g) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos (P_1).

13 DOS RECURSOS

13.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, a partir das 19 horas da data provável de 9 de março de 2010, para as provas de nível superior e de nível médio, observado o horário oficial de Brasília/DF.

13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá de dois dias úteis para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, observado o horário oficial de Brasília/DF.

13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, e seguir as instruções ali contidas.

13.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

13.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

13.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das anulações/alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009> quando da divulgação dos gabaritos definitivos. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabaritos oficiais definitivo, bem como contra o resultado final na prova discursiva e na avaliação de títulos.

13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

13.12 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório nas demais fases serão disciplinados nos respectivos editais de resultado provisório.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público que sejam publicados no *Diário Oficial da União* e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>.

14.3 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do CESPE/UnB – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448 0100, ou via Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/inca2009>, ressalvado o disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.4 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

14.5 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.2.

14.6 O candidato poderá protocolar requerimento, instruído com cópia da identidade e CPF, relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento do CESPE/UnB, no horário das 8 horas às 19 horas, exceto sábados, domingos e feriados.

14.6.1 O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência, fax ou *e-mail*, observado o subitem 14.4.

14.7 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

14.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.8.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.8.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.9 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.8 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.10 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.10.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.11 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.12 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado

para o seu início.

14.13 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.13.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no concurso público.

14.14 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.15 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.16 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.17 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.18 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.19 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.20 Será eliminado do concurso, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.20.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

14.20.2 O CESPE/UnB não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.20.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

14.20.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

14.20.5 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.21 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de texto

definitivo;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não-transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal.
- q) não transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas, para posterior exame grafológico.

14.22 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.23 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.25 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e dos procedimentos do concurso público de que trata este edital correrão por conta dos candidatos, inclusive as de apresentação para posse e exercício do cargo/área/especialidade.

14.26 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final do concurso público, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.27 O resultado final do concurso público será homologado pelo Ministério da Saúde, publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na forma prevista no subitem 14.2.

14.28 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço no CESPE/UnB, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do CESPE/UnB, na forma do subitem 14.6 deste edital, enquanto estiver participando do concurso, e no INCA, se aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.29 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o INCA.

14.30 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do item 15.

14.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas objetivas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas objetivas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos, conforme especificação a seguir.

15.2.1.1 CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos. 2 Tipologia textual. 3 Ortografia oficial. 4 Acentuação gráfica. 5 Emprego das classes de palavras. 6 Emprego do sinal indicativo de crase. 7 Sintaxe da oração e do período. 8 Pontuação. 9 Concordância nominal e verbal. 10 Regência nominal e verbal. 11 Significação das palavras.

LEGISLAÇÃO DO SUS: 1 Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90; 2 Pacto pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. 3 Política Nacional de Atenção Oncológica. Rede de Atenção Oncológica 4 Constituição Brasileira: arts. 196 a 200. 5 Código de Ética do Serviço Público.

15.2.1.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO 1: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – ESPECIALIDADE: JORNALISMO:

1 Fundamentos da Comunicação. 1.1 Conceito. 1.2 Modelos teóricos. 1.3 Mídia. 1.4 Novas mídias. 2 Jornalismo. 2.1 História do Jornalismo. 2.2 Teorias do Jornalismo. 2.3 Produção jornalística. 2.3.1 Fonte e Entrevista. 2.3.2 Notícia e Reportagem. 2.3.3 Gêneros opinativos. 2.3.4 Jornalismo na imprensa, no rádio e na TV. 2.4 Jornalismo e novas tecnologias de comunicação: Comunicação *Online*; Mídias *Web* e Digitais; Mídias Sociais (*wikis, blogs, podcasts* etc.). 3 Comunicação Organizacional. 3.1 Assessoria de imprensa. 3.2 *Release*. 3.3 *Clipping*. 3.4 Relacionamento com a imprensa. 3.5 Públicos interno e externo. 3.6 Veículos de comunicação institucional. 4 Jornalismo e Publicidade. 4.1 A notícia e o anúncio. 4.2 Técnicas de redação. 5 Produção Editorial. 5.1 conceitos e elementos de concepções gráficas: livro, revista, periódico e jornal. 5.2 Processo de edição.

CARGO 2: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – ESPECIALIDADE: RELAÇÕES PÚBLICAS:

1 Fundamentos da Comunicação: Teoria da Comunicação. 2 Comunicação Empresarial: planejamento estratégico de comunicação; comunicação integrada; identidade e imagem corporativa; comunicação organizacional; responsabilidade social corporativa. 3 Relações Públicas: planejamento de relações públicas; técnicas e ferramentas de relacionamento com públicos estratégicos; elaboração e avaliação de projetos de relações públicas; pesquisa de imagem, opinião e mercado; *marketing* de relacionamento; comunicação dirigida; organização de eventos; *marketing* cultural e esportivo; ética e legislação de relações públicas. 4 Temas Emergentes da Comunicação: novas tecnologias de comunicação; comunicação *online*; mídias *web* e digitais; mídias sociais (*wikis, blogs, podcasts* etc.); reputação corporativa, comunicação de crise.

CARGO 3: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: DIREITO – ESPECIALIDADE: LEGISLAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE: I DIREITO CONSTITUCIONAL.

1 Normas Constitucionais: conceito, funções, classificações e eficácia. 2 Teoria geral da Constituição: conceito, origens, conteúdo, estrutura e classificação. 3 Supremacia da Constituição, controle de constitucionalidade e análise do princípio hierárquico das normas. 4 Interpretação das normas constitucionais. 5 Princípios constitucionais. 6 Princípios fundamentais da CF/88. 7 Direitos e garantias fundamentais na CF/88. 8 Organização do Estado político-administrativo na CF/88. 9 Administração Pública na CF/88. 10 Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário. 11 Processo legislativo. 12 O Federalismo na Constituição Federal: Sistema Tributário Nacional e Finanças Públicas. 13 Princípios gerais da atividade econômica. 14 Ordem Social na CF/88. II DIREITO ADMINISTRATIVO. 1 Noções de direito e ordenamento jurídico brasileiro. Normas jurídicas, características básicas. Hierarquia. 2 Organização Administrativa: administração: direta e indireta; autarquias, fundações públicas; empresas públicas; sociedades de economia mista; entidades paraestatais. 3 Princípios Constitucionais da Administração Pública: princípios implícitos e explícitos, funções dos princípios no ordenamento jurídico, interpretação e aplicação dos princípios. 4 Agentes Públicos. Servidores públicos: classificação e características. Regimes jurídicos funcionais: único, estatutário, e de emprego público. Contratação temporária (Lei nº 8.745/93). Execução indireta de atividades - terceirização (Decreto no 2.271, de 7/7/97). 5 Regime jurídico-administrativo e sua relação com os direitos individuais. 6 Serviços públicos e intervenção no domínio econômico: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. 7 Licitação: conceito, princípios, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação da licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Lei nº 8.666/93 e legislação posterior. Pregão eletrônico. 8

Contratos administrativos: conceito, características e interpretação. Reequilíbrio econômico-financeiro. Teoria do fato do príncipe e teoria da imprevisão aplicada ao Direito Administrativo. 9 Modalidades de acordos administrativos: concessões de serviço público; parcerias público-privadas; contrato de gestão; convênios e consórcios administrativos. 10 Regimes de parcerias. Organizações Sociais. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. 11 Teoria geral do ato administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo, extinção dos atos administrativos. O ato administrativo e os direitos dos administrados. Vinculação e discricionariedade. Controle dos atos administrativos. 12 Processo administrativo: Lei nº 9.784/99. Noção de processo, relação jurídico processual. Conceito, requisitos, importância, espécies, fases do procedimento, princípios, fundamentos constitucionais, obrigatoriedade. III LEGISLAÇÃO EM SAÚDE. 1 Constituição Federal (artigos 196 a 200). 2 Lei nº 8.080/90. 3 Lei nº 8.142/90. 4 Emenda constitucional nº 29. 5 Norma Operacional Básica. 6 Norma Operacional da Assistência à Saúde NOAS SUS 2002. 7 Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais.

CARGO 4: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA: 1 Aquisição de equipamentos e serviços na área pública (legislação e boas práticas). 2 Acreditação hospitalar (gerenciamento do ambiente e segurança). 3 Avaliação de Tecnologia em Saúde. 4 Avaliação de obsolescência e desfazimento de bens públicos. 5 Engenharia Clínica (conceitos e atribuições). 6 Estatística básica. 7 Fisiologia Humana (sistema respiratório, cardiovascular; gastrintestinal, reprodutor). 8 Gerenciamento de Risco e Tecnovigilância. 9 Políticas, planejamento e conceito de manutenção. 10 Equipamentos médico-hospitalares de Centro Cirúrgico (bisturi elétrico, aparelho de anestesia, coagulador de argônio, selador de vasos sanguíneos, monitor de linfonodo sentinela, microscopia cirúrgica, neuronavegador, foco cirúrgico, monitor de gases e agentes anestésicos). 11 EMH de Terapia Intensiva (monitor de sinais fisiológicos, ventilador pulmonar, bomba de infusão, desfibrilador cardíaco). 12 EMH Diagnóstico por imagem (Aparelho de raios-x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, arco cirúrgico, mamógrafo, PACS, DICOM, aparelho de ultrassom, Gama Câmara, SPECT, PET/CT). 13 EMH Radioterapia (bomba de cobalto, HDR, acelerador linear, sistema de planejamento). 14 EMH de Esterilização (por método físico, químico, e físico-químico). 15 Metrologia (regulamentação aplicada à área da saúde). 16 Processo de aquisição por TurnKey. 17 Regulação Sanitária de equipamentos médico-hospitalares (registro, certificação, normalização). 18 Planejamento de reposição equipamentos médicos. 19 Instalações de gases medicinais e elétricas em EAS.

CARGO 5: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – ESPECIALIDADE: INFRAESTRUTURA: 1 Projetos e detalhes técnicos em edifícios hospitalares. 2 Materiais de construção, planejamento e orçamento de obras em edificações hospitalares. 3 Acompanhamento/ fiscalização de obras em edificações hospitalares. 4 Noções de Topografia. 5 Ensaio de materiais de construção. 6 Técnicas de construção civil. 7 Noções de Estruturas (concreto, metálica). 8 Alvenarias, coberturas, revestimentos, acabamentos, esquadrias, ferragens; impermeabilização. 9 Materiais, máquinas e equipamentos de construção civil e da construção em edificações hospitalares. 10 Instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e especiais em edificações hospitalares. 11 Conceitos e fundamentos aplicados à manutenção de edificações (manutenção preventiva e corretiva). 12 Leitura e Interpretação de desenhos técnicos. 13 Software AUTO CAD. 14 Conceitos de higiene e segurança no trabalho.

CARGO 6: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: 1 Funções organizacionais. 2 Processo de Organização. 3 Estrutura Organizacional. 4 Modelos de Organização. 5 Motivação. 6 Liderança. 7 Grupos. 8 Comunicação Gerencial. 9 Ética Administrativa e Responsabilidade Social Corporativa. 10 Fundamentos da Organização. 11 Administração de Recursos Humanos. 12 Administração da Diversidade de Funcionários. 13 Trabalho em Equipe. 14 Os Novos Desafios da Gestão de Pessoas. 15 Gestão por competências em organizações públicas. 16 Recrutamento de Pessoas. 16 Seleção de Pessoas. 17 Orientação das Pessoas. 18 Modelagem do Trabalho. 19 Avaliação do Desempenho Humano. 20 Remuneração. 21 Programas de Incentivos. 22 Benefícios e Serviços. 23 Treinamento. 24 Desenvolvimento de Pessoas e de Organizações. 25 Relações com Empregados. 26

Banco de Dados e Sistemas de Informações de Recursos Humanos. 27 Avaliação da Função de Gestão de Pessoas. 28 Lei n.º 8.112/90 e Lei nº 8.691/93.

CARGO 7: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO PÚBLICA: I PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. 1 Conceitos, métodos e técnicas. 2 Modelos de gestão e estruturas organizacionais. 3 Avaliação de desempenho institucional. 4 Planejamento organizacional. 5 As escolas de planejamento estratégico. 6 Modelo SWOT. 7 Princípios e modelos da Administração Estratégica: metodologia de elaboração do pensamento estratégico. 8 Indicadores de desempenho. II **GESTÃO DE PROJETOS.** 1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 2 Projetos e suas etapas. III **GESTÃO DE QUALIDADE.** 1 Conceitos básicos do modelo de gestão baseado na qualidade total (GQT). 2 Análise, padronização e melhoria de processos. 3 Ciclo PDCA. 4 *Benchmarking*. 5 Ferramentas clássicas para o gerenciamento de processos. IV **GESTÃO GOVERNAMENTAL.** 1 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). 2 Reformas Administrativas. 3 Modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático (Weber) e gerencial. 4 Conceitos de Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental. 5 Instrumentos gerenciais contemporâneos: avaliação de desempenho e resultados; sistemas de incentivo e responsabilização; flexibilidade organizacional; trabalho em equipe; mecanismos de rede. 6 Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados. 7 Lei n.º 8.666/93 e alterações. 8 Conceitos e princípios fundamentais em administração. 9 Processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 10 Administração de material. A função compras. Administração e controle de estoques. Movimentação e armazenagem de materiais. Logística e cadeia de suprimento. Gestão do patrimônio. Organização, sistemas e métodos. Processo decisório. V **GESTÃO FINANCEIRA.** 1 Lançamentos contábeis de ajustes. 2 Movimentação dos bens móveis e almoxarifado. 3 Análise de documentação contábil. 4 Implementação de acordos, convênios e contratos com instituições nacionais e internacionais. 5 Legislação tributária para retenção de impostos federais. 6 Emissão de Notas de Empenho, pagamento de notas fiscais, controle financeiro de contratos continuados.

CARGO 8: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: 1 Planejamento, gestão e avaliação de Sistemas e Serviços de Saúde em Oncologia. 2 Informação em saúde. 3 Elaboração e acompanhamento de planos, programas e projetos. 4 Planejamento estratégico, visão, missão e análise SWOT. 5 Sistemas de indicadores. 6 Programação orçamentária: acompanhamento da execução físico-financeira. 7 Redes e alianças. 8 Gestão da mudança.

CARGO 9: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: MEDICINA DO TRABALHO: I MEDICINA GERAL. 1 Exames complementares invasivos e não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica. 2 Emergências clínicas e cirúrgicas. 3 Ética e legislação profissional. 4 Psicologia médica. 4.1 Aspectos psicológicos da relação médico/paciente. 5 Farmacologia clínica. 6 Controle de infecções hospitalares. II **MEDICINA DO TRABALHO.** 1 Gestão de Segurança e Saúde no Trabalho. 2 Vigilância em Saúde do Trabalhador. 3 Identificação de Possíveis Riscos à Saúde do Trabalhador. 4 Patologia do Trabalho.

CARGO 10: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ASSISTENTE SOCIAL – ESPECIALIDADE: SERVIÇO SOCIAL: 1 Questão social e Serviço Social: debate contemporâneo. 2 Políticas Públicas e direitos sociais no Brasil. 3 Políticas de Seguridade Social no Brasil. 4 Intervenção do Assistente Social na área da saúde. 5 Projeto ético político e legislação profissional (Lei de regulamentação da profissão). 6 LOS - Lei Orgânica da Saúde – SUS. 7 PNH- Política Nacional de Humanização. 8 LOAS- Lei Orgânica da Assistência Social. 9 PNI- Política Nacional do Idoso. 10 ECA - Estatuto da Criança e do adolescente. 11 Problema do câncer no Brasil. 12 Política da atenção oncológica no Brasil.

CARGO 11: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – ESPECIALIDADE: DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE: 1 Organização e administração de bibliotecas: a biblioteca como organização; características e objetivos de uma biblioteca; organização e administração de bibliotecas. 2 Representação descritiva do documento: princípios de catalogação. Códigos de catalogação. Catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. 3 Representação temática do documento:

princípios de classificação. Classificação Decimal de Dewey (CDD). 4 Indexação: indexação manual e automática. Descritores. Resumos. Recuperação da informação. 5 Desenvolvimento de coleções: planejamento para formação e desenvolvimento de coleções; teorias, conceitos e funções. Política para formação, seleção, aquisição e desbastamento de coleções. Avaliação de coleções. 6 Serviço de Referência: princípios que regem o serviço de referência. Principais tipos de obras de referência; informação pública na Internet. Serviço de referência virtual. Ferramentas de busca. 7 Redes e Sistemas de Informação: produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação. Automação: avaliação de software. 8 Tecnologia da Informação e da Comunicação: conceito de redes de comunicação de dados. Internet. Gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB. Banco e Bases de dados. 9 Metodologia LILACS; Guias, manuais e notas técnicas. 10 Normalização: conceitos e funções. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Normas brasileiras de documentação. Estilo Vancouver (Uniform Requirements for Manuscripts Submitted to Biomedical Journals).

CARGO 12: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA – ESPECIALIDADE: CITOGÉNÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: 1 Fundamentos de Biologia celular e molecular. 2 Citogenética convencional e molecular aplicada a neoplasias hematológicas e aplasias. 3 Acompanhamento pós-TMO.

CARGO 13: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACO-BIOQUÍMICO – ESPECIALIDADE: IMUNOGÉNÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA: 1 O Sistema HLA: histórico, estrutura, distribuição nos tecidos e função das moléculas HLA, organização genética, nomenclatura. 2 Aplicações clínicas do sistema HLA: transplante, associação com doenças, exclusão de paternidade, estudo populacional. 3 Testes de histocompatibilidade e sua interpretação: testes sorológicos, celulares e por biologia molecular. 4 Plataformas automatizadas: Luminex, AutoLipa.

CARGO 14: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACO-BIOQUÍMICO – ESPECIALIDADE: ANÁLISES CLÍNICAS: 1 Processo pré analítico: preparo, coleta, transporte. 2 Instrumentação/automação. 3 Sistemas de informação laboratorial. 4 Estatística e controle de qualidade. 5 Química clínica: avaliação laboratorial de órgãos e sistemas. 6 Líquidos corporais. 7 Hematologia e coagulação. 8 Imunologia básica e imunoensaios, imunoglobulinas e imunidade humoral, complementos, cininas, citocinas. 8 Microbiologia: vírus, riquetsias, bactérias, fungos, protozoários, helmintos, artrópodes. 9 Diagnóstico molecular: princípios básicos e técnicas, diagnóstico de doenças infecciosas.

CARGO 15: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACO-BIOQUÍMICO – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA: 1 Estruturas e funções de tecidos e células e suas características tintoriais. 2 Estruturas e funções dos sistemas e órgãos humanos. 3 Aspectos patológicos dos sistemas orgânicos. 4 Fundamentos teórico-práticos do processamento histológico, citológico e imuno-histoquímico. 5 Organização, qualidade e segurança de serviços de Anatomia Patológica. 6 Codificação de diagnósticos de patologia cirúrgica, citopatologia e necrópsia pela Classificação Internacional de Doenças para Oncologia.

CARGO 16: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACO-BIOQUÍMICO – ESPECIALIDADE: CITOTECNOLOGIA: 1 Estruturas e funções de tecidos e células e suas características tintoriais. 2 Estruturas e funções dos sistemas e órgãos humanos. 3 Aspectos patológicos dos sistemas orgânicos. 4 Fundamentos teórico-práticos do processamento citológico. 5 Organização, qualidade e segurança de serviços de Anatomia Patológica.

CARGO 17: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACO-BIOQUÍMICO – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA: 1 Atendimento ao doador: triagem clínica e hematológica, técnicas para coleta de sangue, intercorrências na sala de coleta. 2 Imuno-hematologia: noções de Imunologia e Genética, Sistema ABO, Sistema Rh, outros sistemas de grupo sanguíneo, sistema complemento, fenotipagem eritrocitária, Teste da Antiglobulina humana Direta (TAD), Identificação de Anticorpo Irregular (IAI), Pesquisa de Anticorpo Irregular; Prova Cruzada, exames pré-transfusionais e seleção de sangue para transfusão. 3 Coleta, processamento, armazenamento expedição e transporte de sangue e seus componentes: análise, centrifugação, fracionamento, liberação, armazenamento expedição e

transporte. 4 Exames sorológicos em doadores de sangue: imunologia. Principais testes imunológicos, conceito de janela imunológica, hepatites virais, infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana, infecção por HTLVI/II, imunoensaio quimioluminescente, teste de imunofluorescência direta e indireta. Validação de kits. 5 Boas práticas em hemoterapia de acordo com as normas de biossegurança e a RDC 153: controle de qualidade dos hemocomponentes, controle de qualidade em imunohematologia, controle em sorologia e demais segmentos da hemoterapia, registros, rastreabilidade e registro de não conformidades e respectiva ação corretiva (Gestão da Qualidade).

CARGO 18: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FÁRMACO-BIOQUÍMICO – ESPECIALIDADE: RADIOFARMÁCIA: 1 Estrutura atômica. 2 Estrutura do núcleo. 3 Radioatividade. 4 Processos de desintegração radioativa. 5 Interação da radiação com a matéria. 6 Produção de radionuclídeos. 7 Produção de radiofármacos. 8 Controle de qualidade de radiofármacos. 9 Radiofármacos e suas aplicações.

CARGO 19: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS – ESPECIALIDADE: PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER: 1 Epidemiologia e vigilância do câncer e de seus fatores de risco. 2 Sistemas de Informação em Saúde no Brasil. 3 Sistemas de Informação sobre Câncer no Brasil e no Mundo – em especial Registros de Câncer. 4 Programa Nacional de Controle do Tabagismo, Convenção Quadro e promoção da saúde. 5 Avaliação de políticas e programas de saúde pública. 6 Aplicativos para confecção de planilhas eletrônicas, análise estatística e epidemiológica. 7 Planejamento em saúde e gestão Pública, análise crítica de estudos científicos.

CARGO 20: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: DESENHO INDUSTRIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO VISUAL: 1 Plataformas de LMS- Moodle. 2 Desenvolvimento de Arquitetura da Informação para criação de interfaces e de layout para web e impressos. 3 Ferramentas para produção gráfica: Photoshop, Corel Draw; Indesign. 4 Design integral de Websites e animação Flash. 5 Arte-finalização de materiais para produção. 6 Pré-impressão e produção gráfica. 7 Linguagens de Programação: HTML, CSS, XML. 8 Ferramentas para desenvolvimento: Dreamweaver, TopStyle; Sentilla. 9 Conceitos Tableless, padrões W3C de usabilidade e acessibilidade. 10 Layout para publicações, materiais gráficos, apresentações e documentos.

CARGO 21: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CENTRO CIRÚRGICO: I ONCOLOGIA GERAL. 1 O problema do câncer no Brasil e ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de enfermagem em radioterapia. 4 Assistência de enfermagem em quimioterapia. 5 Assistência de enfermagem em cateter venoso central. 6 Assistência de enfermagem em oncohematologia. 7 Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica. 8 Emergências oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da assistência de enfermagem em oncologia. II CENTRO CIRÚRGICO (CC). 1 Planejamento estrutural do CC (Infra-estrutura básica - equipamentos e planta física). 2 Dimensionamento de recursos humanos e recursos materiais. 3 Gerenciamento da programação cirúrgica. 4 Monitoração das causas de suspensão e cancelamento de cirurgias eletivas. 5 Indicadores de qualidade em CC. 6 Processo de cirurgia segura. 7 Montagem, desmontagem e circulação da sala de operação. 8 Biossegurança. 9 Prevenção e controle de infecção no ambiente do CC. 10 Anestesia e analgesia. 11 Posicionamento do paciente para cirurgia. 12 Nomenclatura cirúrgica. 13 Tempos cirúrgicos e seus respectivos instrumentais. 14 Sistematização da assistência de enfermagem perioperatória (SAEP). 15 Recomendações especiais para o ato operatório em cirurgias oncológicas. 16 Cirurgias em mastologia oncológica. 17 Cirurgias torácicas oncológicas (pulmão). 18 Cirurgias em ginecologia oncológica. 19 Cirurgias abdominais em oncologia (cirurgias gastrointestinais e hepáticas). 20 Emergências cirúrgicas oncológicas (traqueostomia e ligadura de carótida). 21 Terapia antineoplásica em CC. 22 Hipertermia maligna. 23 Recuperação pós-anestésica (Sistematização da assistência de enfermagem em situações de rotina e nas complicações pós-operatórias e anestésicas; índices e escalas de avaliação na admissão e alta do paciente na RPA). 24 Processamento de artigos médicos hospitalares para esterilização (Limpeza, desinfecção, preparo,

acondicionamento, seleção de embalagens). 25 Processos de esterilização de artigos médicos hospitalares (Definição, tipos e recomendações). 26 Armazenamento e distribuição de artigos esterilizados. 27 Monitoramento e validação dos processos de esterilização.

CARGO 22: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CUIDADOS PALIATIVOS:

I ONCOLOGIA GERAL. 1 O problema do câncer no Brasil e ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de enfermagem em radioterapia. 4 Assistência de enfermagem em quimioterapia. 5 Assistência de enfermagem em cateter venoso central. 6 Assistência de enfermagem em oncohematologia. 7 Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica. 8 Emergências oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da assistência de enfermagem em oncologia. **II CUIDADOS PALIATIVOS.** 1 Conceito, histórico, filosofia e bioética em cuidados paliativos. 2 Assistência de enfermagem no controle de sintomas (dor aguda, dor crônica, náuseas e vômitos, fadiga, dispneia, constipação intestinal, mucosite, diarreia, anorexia, alterações cognitivas). 3 Conduta de enfermagem na evolução clínica dos pacientes através de instrumentos de avaliação em Cuidados Paliativos Oncológicos (Karnofsky (KPS), Escala Visual Analógica (EVA), Escala de Bristol e Escala de Ramsay). 4 Tratamento e controle de feridas tumorais e úlcera por pressão no câncer avançado (Protocolo Institucional). 5 Terapia subcutânea ou hipodermoclise: complicações e interações medicamentosas Constipação intestinal no câncer avançado. 6 Emergências oncológicas (sangramento, dor, síndrome de compressão medular e obstrução intestinal maligna). 7 Cuidados ao fim da vida. 8 Sedação paliativa ou controlada.

CARGO 23: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: CTI ADULTO E

PEDIÁTRICO: I ONCOLOGIA GERAL. 1 O problema do câncer no Brasil e ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de enfermagem em radioterapia. 4 Assistência de enfermagem em quimioterapia. 5 Assistência de enfermagem em cateter venoso central. 6 Assistência de enfermagem em oncohematologia. 7 Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica. 8 Emergências oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da assistência de enfermagem em oncologia. **II TERAPIA INTENSIVA ADULTO E PEDIÁTRICA.** 1 Sistematização da assistência de enfermagem em UTI utilizando diagnósticos de Enfermagem baseados na North American Nursing Diagnosis Association (NANDA). 2 Estrutura organizacional e dimensionamento de recursos humanos em UTI. 3 Questões éticas e legais relacionadas à enfermagem em UTI. 4 Humanização em terapia intensiva. 5 A família no contexto da UTI. 6 Prevenção e controle de infecção em UTI. 6 Monitorização hemodinâmica não invasiva e invasiva. 7 Desequilíbrio ácido base e avaliação gasométrica. 8 Cuidados e avaliação da integridade da pele e ostomias. 9 Cuidados no transporte intra e extra hospitalar do paciente crítico. 10 Emergências Oncológicas (Síndrome de veia cava superior, Lise tumoral, Coagulação Intravascular Disseminada, Síndrome de compressão medular). 11 Emergências em UTI (Síndrome da Resposta Inflamatória Sistêmica, Síndrome da Disfunção de Múltiplos Órgãos, Choques, Hemorragias, Convulsões, Arritmias, PCR, Anafilaxia). 12 Suporte nutricional no paciente crítico. 13 Controle hidroeletrólítico em UTI. 14 Métodos ventilatórios não invasivos e invasivos. 15 Desmame ventilatório. 16 Sedação e analgesia. 17 Procedimentos Dialíticos. 18 Fármacos e drogas vasoativas. 19 Assistência de enfermagem nas cirurgias oncológicas de alta complexidade e suas complicações (cirurgias gastrointestinais e hepáticas, neurocirurgias, cirurgias torácicas e ginecológicas). 20 Assistência de enfermagem aos pacientes críticos portadores de hematopatias oncológicas. 21 Complicações clínicas decorrentes da terapêutica antineoplásica. 22 Manipulação, controle e avaliação de cateteres, sondas e drenos. 23 Terminalidade em UTI.

CARGO 24: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM DE

CÉLULA TRONCO E HEMATOPOÉTICA: I ONCOLOGIA GERAL: 1 O Problema do Câncer no Brasil e Ações de Prevenção Primária e Secundária no Controle do Câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de Enfermagem em Radioterapia. 4 Assistência de Enfermagem em Quimioterapia. 5 Assistência de

Enfermagem em Cateter Venoso Central. 6 Assistência de Enfermagem em Oncohematologia. 7 Assistência de Enfermagem em Oncologia Cirúrgica. 8 Emergências Oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de Enfermagem em Cuidados Paliativos em Pacientes Oncológicos. 11 Assistência de Enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da Assistência de Enfermagem em Oncologia. II PRINCÍPIOS DO TRANSPLANTE DE CÉLULAS-TRONCO HEMATOPOÉTICAS (TCTH) 1 Conduta de enfermagem no manuseio do acesso venoso central de longa e curta permanência. 2 Protocolos e condutas terapêuticas específicas dos pacientes submetidos ao transplante de células tronco hematopoéticas (TCTH). 3 Cuidados específicos de enfermagem no controle das toxicidades. 4 Intervenções do enfermeiro com pacientes submetidos ao TCTH em terapia intensiva. 5 Manuseio de equipamentos específicos (bombas infusoras, monitores, respiradores). 6 Conduta de enfermagem nas hemorragias e infecções no pós-transplante. 7 Assistência sistematizada do enfermeiro nos procedimentos de aspiração, descongelamento e infusão de células-tronco hematopoéticas. 8 Complicações agudas e tardias do TCTH. 9 Recuperação medular / preparo para a alta hospitalar. 10 Ações específicas do enfermeiro na fase pré, trans e pós-TCTH. 11 Acompanhamento ambulatorial pré e pós-transplante. 12 Medidas de precauções contra a transmissão de microorganismos. 13 Precauções com o paciente neutropênico. 14 Identificação e intervenção nas alterações dos parâmetros vitais em pacientes com desordens hematológicas. 15 Implementação da SAE ao paciente submetido ao TCTH com diagnósticos de enfermagem baseados na *North American Nursing Diagnoses Association (NANDA)*. 16 Processo para captação de gestantes para possível doação de sangue de cordão umbilical e placentário (SCUP). 17 Critérios de exclusão e inclusão de doadoras de SCUP. 18 Técnicas de punção para coleta de sangue de cordão umbilical e placentário.

CARGO 25: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ENFERMAGEM DE PESQUISA CLÍNICA: 1 Fundamentos da pesquisa clínica em Oncologia: História da pesquisa clínica. Legislações vigentes que abordam a pesquisa clínica. Instâncias regulatórias governamentais, nacionais e internacionais relacionadas à pesquisa clínica. Conceitos de pesquisa clínica. Fase de estudos clínicos. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. GCP/ICH (Boas Práticas Clínicas / Conferência Internacional de Harmonização). 2 Certificação de envio de material biológico - IATA; Certificação em Boa Prática Clínica – GCP. 3 Estatística (processo de aleatorização, tipos de estudos, testes estatísticos). 5 Noções em metodologia científica.

CARGO 26: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ONCOPEDIATRIA: I ONCOLOGIA GERAL. 1 O problema do câncer no Brasil e ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de enfermagem em radioterapia. 4 Assistência de enfermagem em quimioterapia. 5 Assistência de enfermagem em cateter venoso central. 6 Assistência de enfermagem em oncohematologia. 7 Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica. 8 Emergências oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da assistência de enfermagem em oncologia. II ONCOPEDIATRIA. 1 Características do câncer na criança e no adolescente. 2 A assistência humanizada em Pediatria Oncológica. 3 Sistematização da assistência de enfermagem no pré e pós-operatório de pacientes pediátricos portadores de tumores sólidos. 4 Tumores sólidos mais frequentes na infância: tratamento; sinais e sintomas; estadiamento e diagnóstico. 5 Tumores do SNC: Tumores Neuroectodérmicos Primitivos; Gliomas do tronco cerebral (meduloblastoma, ependimoma); Tumores de células germinativas. 6 Neuroblastoma. 7 Osteossarcoma. 8 Retinoblastoma. 9 Rabdomyosarcoma. 10 Tumor de Wilms. 11 Sistematização da assistência de enfermagem para pacientes pediátricos portadores de hematopatias oncológicas: Etiologia, sinais e sintomas, procedimentos diagnósticos e tratamento das leucemias e linfomas; Modalidades de quimioterapia, definição de resposta e recaídas; Classificação e complicações das Leucemias na infância; Linfoma de Hodgkin; Linfomas não-hodgkin. 12 Assistência de enfermagem a pacientes neutropênicos. 13 Assistência de enfermagem a pacientes plaquetopênicos. 14 Assistência de enfermagem a pacientes em uso de hemocomponentes. 15 Graus de mucosite e tratamentos. 16 Terapêutica com fatores de crescimento.

17 Prevenção e controle de infecções. 18 Efeitos tardios do tratamento do câncer na criança. 19 A criança portadora de cateter venoso central de longa permanência. 20 A criança em cuidados paliativos e a criança com dor.

CARGO 27: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CIRÚRGICA: I ONCOLOGIA GERAL. 1 O problema do câncer no Brasil e ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de enfermagem em radioterapia. 4 Assistência de enfermagem em quimioterapia. 5 Assistência de enfermagem em cateter venoso central. 6 Assistência de enfermagem em oncohematologia. 7 Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica. 8 Emergências oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da assistência de enfermagem em oncologia. II ONCOLOGIA CIRÚRGICA. 1 Objetivos da cirurgia oncológica. 2 Prevenção e controle de infecção no paciente cirúrgico oncológico. 3 Processo de cirurgia segura. 4 Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) no pré e pós-operatório: em cirurgias em pacientes portadores de câncer de mama, de pulmão, de útero e ovário, gastrointestinal e hepático, na região da cabeça e pescoço, do sistema nervoso central. 5 Cicatrização de feridas. Coberturas e dispositivos de drenagem (sondas e drenos). 6 Ostomias nos pacientes portadores de câncer gastrointestinal e na região da cabeça e pescoço. 7 Sistematização da assistência de enfermagem em radioterapia. 8 Controle da dor. 9 Educação e planejamento para a alta.

CARGO 28: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ESPECIALIDADE: ONCOLOGIA CLÍNICA: I ONCOLOGIA GERAL. 1 O problema do câncer no Brasil e ações de prevenção primária e secundária no controle do câncer. 2 Oncogênese. 3 Assistência de enfermagem em radioterapia. 4 Assistência de enfermagem em quimioterapia. 5 Assistência de enfermagem em cateter venoso central. 6 Assistência de enfermagem em oncohematologia. 7 Assistência de enfermagem em oncologia cirúrgica. 8 Emergências oncológicas. 9 Bioética. 10 Assistência de enfermagem em cuidados paliativos. 11 Assistência de enfermagem no controle de sintomas. 12 Sistematização da assistência de enfermagem em oncologia. II ONCOLOGIA CLÍNICA. 1 Prevenção e controle de infecção no paciente clínico oncológico. 2 Sistematização da assistência de enfermagem (SAE): Linfoma de Hodgkin; Linfomas não-Hodgkin; Leucemia; Mieloma Múltiplo; Emergências Oncológicas (Neutropenia febril, Coagulação Vascular Disseminada, Síndrome de Compressão Medular, Síndrome de Lise Tumoral). 3 Consulta de Enfermagem em Quimioterapia. 4 Quimioterapia: ciclo celular; preparo e administração; tipos de quimioterapia; tipos de quimioterápicos; tipos de toxicidades; efeitos colaterais; extravasamento; avaliação de exames hematológicos; prevenção e controle de eventos adversos; biossegurança; risco ocupacional. 5 Imunoterapia: definição; indicações; efeitos colaterais. 6 Terapia alvo molecular: definição; alvos e indicações; efeitos colaterais e suas precauções. 7 Dispositivos para acesso venoso central: tipos de dispositivos para acesso venoso central; vantagens e desvantagens; complicações decorrentes da inserção de dispositivos para acesso venoso central; técnica de manipulação e manutenção dos dispositivos para acesso venoso central. 8 Controle de sintomas: dor; fadiga; mucosite; diarreia; constipação. 9 Educação para o acompanhamento da terapêutica quimioterápica.

CARGO 29: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ESTATÍSTICA – ESPECIALIDADE: SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM BIOESTATÍSTICA: 1 Sistemas de Informação no Brasil. 2 Sistemas de Informação sobre Câncer no Brasil e no Mundo – em especial Registros de Câncer. 3 Epidemiologia do Câncer, com concentração em método epidemiológico. 4 Aplicativos para confecção de planilhas eletrônicas, análise estatística e epidemiológica: Excel, EPIINFO, SPSS, S-Plus, Stata, SAS. 5 Manuseio de bancos de dados governamentais de informações na área da saúde: SIM, AIH, APAC.

CARGO 30: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FARMÁCIA – ESPECIALIDADE: FARMÁCIA HOSPITALAR: 1 O ciclo celular. 2 As bases moleculares do câncer. 3 Carcinogênese. 4 Apoptose. 5 Resistência tumoral. 6 Farmacologia dos medicamentos de uso geral, psicoativos, antineoplásicos, repositores hidroeletrólíticos. 7 Dispensação hospitalar. 8 Dispensação ambulatorial. 9 Gestão de estoque. 10 Atenção farmacêutica em oncologia. 11 Farmácia clínica em oncologia. 12 Farmacotécnica magistral em

oncologia. 13 Farmacoepidemiologia e farmacovigilância em oncologia. 14 Terapia nutricional do paciente oncológico. 15 Infecção Hospitalar. 16 Controle farmacológico da dor. 17 Farmacoeconomia. 18 Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis e medicamentos antineoplásicos. 19 Controle da contaminação em produção de medicamentos estéreis e não estéreis. 20 Matemática aplicada à farmácia hospitalar; garantia e controle de qualidade. 21 Pesquisa clínica. 22 Biossegurança. 23 Toxicologia e saúde ocupacional. 24 Portaria 344/98 SVS/MS e atualizações.

CARGO 31: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: AUDITOR DE QUALIDADE EM RADIOTERAPIA: 1 Normas Técnicas: Regulamento técnico para o funcionamento de serviços de radioterapia da ANVISA. 2 Diretrizes básicas de proteção radiológica e requisitos de radioproteção e segurança para serviços de radioterapia da CNEN. 2 Protocolos de Controle de Qualidade e Dosimetria. 3 Procedimentos para a realização do controle de qualidade dos aceleradores lineares de fótons e elétrons. 4 Procedimentos para a realização do controle de qualidade das unidades de Co-60. 5 Procedimentos para a realização do controle de qualidade de irradiadores de Ir-192 para braquiterapia de alta taxa de dose. 6 Garantia da qualidade dos instrumentos de medida. 7 Auditorias de qualidade. 8 Determinação da dose absorvida na água de feixes clínicos de raios gama de Co-60. 9 Determinação da dose absorvida na água de feixes clínicos de fótons de alta energia. 10 Determinação da dose absorvida na água de feixes clínicos de elétrons de alta energia. 11 Calibração cruzada de câmaras de ionização cilíndricas. 12 Calibração cruzada de câmaras de ionização de placas paralelas. 13 Calibração de fontes de Ir-192 para braquiterapia de alta taxa de dose com câmaras de ionização tipo poço. 14 Controle de qualidade das câmaras de ionização tipo poço. 15 Dosimetria clínica em radioterapia. 16 Detectores de radiação utilizados em radioterapia: câmaras de ionização, dosímetros termoluminescentes, dosímetros opticamente estimulados, filmes radiológicos e radiocrômicos, diodos e mosfets. 17 Dosimetria termoluminescente em radioterapia. 18 Fundamentos e prática de educação a distância. 19 Uso da dosimetria TLD em sistemas postais de avaliação de parâmetros de qualidade.

CARGO 32: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MEDICINA NUCLEAR: 1 Física da emissão de pósitrons e aniquilação. Aquisição e correção de dados e configuração de sistemas PET. Reconstrução de imagem. Análise de imagem. Avaliação de desempenho de sistemas PET. Fundamentos de Física Atômica e Nuclear: Estrutura da Matéria, Radiações Ionizantes, Interação da Radiação com a Matéria. 2 Efeitos Biológicos das Radiações: Mecanismos de Interação das Radiações com o Tecido Humano, Efeitos Biológicos Provocados pela Radiação, Efeitos Estocásticos e Determinísticos. 3 Princípios de Radioproteção: Sistema de Radioproteção: Justificação, Limitação e Otimização, Grandezas e Unidades Radiológicas, Fatores de Proteção. 4 Instrumentação Nuclear – Medição: Princípios de Detecção da Radiação, Propriedades dos Instrumentos de Medição, Controle Operacional de Equipamentos, Operação, Manutenção Preventiva e Aferição, Monitoração: de Área e Individual. 5 Noções básicas de cálculo de blindagem. 6 Requisitos normativos quanto ao pessoal mínimo necessário em um Serviço de Medicina Nuclear. 7 Teste na instrumentação: Equipamentos a serem testados; Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes; Periodicidade das calibrações. 8 Controle de qualidade do calibrador de dose: Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes. 9 Controle de qualidade da gamacâmara: Tipos e importância dos testes a serem realizados; Periodicidade dos testes. 10 Dependências indispensáveis de um Serviço de Medicina Nuclear. 11 Requisitos normativos quanto aspectos de projetos das seguintes áreas: Classificação de áreas; Local de Armazenamento de rejeitos; Laboratório de manipulação; Quarto terapêutico; Sala de ergometria (externa); Sala de exames que requeiram inalação. 12 Principais tópicos a serem abordados no Plano de Proteção Radiológica. 13 Requisitos de radioproteção na administração e manipulação dos radiofármacos: Quanto à proteção individual dos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos); Quanto à bancada ou superfície onde há manipulação de radiofármacos. 14 Requisitos normativos e procedimentos relativos aos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos): Quanto à monitoração individual; Quanto ao programa de saúde ocupacional; Quanto ao treinamento. 15 Requisitos normativos e procedimentos relativos à monitoração de área e

contaminação de superfície. 16 Requisitos normativos e procedimentos relativos à monitoração de contaminação dos trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos). 17 Procedimentos de descontaminação de superfícies. 18 Procedimentos de descontaminação de trabalhadores (indivíduos ocupacionalmente expostos). 19 Requisitos normativos quanto aos procedimentos relativos à internação e liberação de pacientes em quarto terapêutico. 20 Classificação de Rejeitos Radiativos. 21 Requisitos normativos quanto à gerência de rejeitos de uma instalação radiativa: Segregação; Armazenamento; Eliminação; Transporte interno. 22 Requisitos normativos quanto ao local de armazenamento de rejeitos radioativos. 23 Cálculo do prazo de armazenamento de rejeitos radiativos líquidos e sólidos. 24 Requisitos normativos quanto à identificação do recipiente utilizado no armazenamento de rejeitos radiativos. 25 Requisitos normativos quanto à confecção e manutenção do inventário de rejeitos radiativos. 26 Requisitos normativos quanto à adequação e periodicidade dos registros de Ocorrências Radiológicas, Controle de Qualidade dos Equipamentos, Monitoração de Área, Monitoração de Superfície, Gerência de Rejeitos e dose acumulada. 27 Procedimentos para situações de emergência. 28 Regulamentos e Normas Aplicáveis. 29 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear: Diretrizes Básicas de Proteção Radiológica: Norma CNEN-NN-3.01 e suas Posições Regulatórias; Serviço de Radioproteção: Norma CNEN-NE-3.02; Certificação da Qualificação de Supervisores de Radioproteção: Norma CNEN-NN-3.03 e suas Posições Regulatórias; Transporte de Material Radioativo: Norma CNEN-NE-5.01 e suas Posições Regulatórias; Gerência de Rejeitos Radioativos em Instalações Radiativas: Norma CNEN-NE-6.05.

CARGO 33: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA:

1 Fundamentos de radiologia convencional. 2 Equipamentos básicos. 3 Fluoroscopia e técnicas associadas. 4 Outros sistemas de formação de imagens radiológicas. 5 Características e qualidade da imagem radiológica. 6 Tomografia convencional e computadorizada. 7 Proteção radiológica e dosimetria. 8 Controle de qualidade em radiodiagnóstico. 9 Processamento digital de imagens.

CARGO 34: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – ESPECIALIDADE:

RADIOTERAPIA: 1 Dosimetria. 1.1 Fontes de radiações: equipamentos de ortovoltagem, unidades de cobalto 60 e aceleradores lineares. 1.2 Grandezas e unidades: radiometria, coeficientes de interações, dosimetria e radioatividade. 1.3 Instrumentação: tipos de câmaras de ionização, eletrômetros e controle de qualidade. 1.4 Métodos de medida: ionização, filmes, TLD, dosímetros químicos e calorímetros. 1.5 Equilíbrio de partículas carregadas. 1.6 Dose e Kerma. 1.7 Teoria cavitária: Bragg-Gray e Spencer-Attix. 1.8 Testes de aceite e controle de qualidade: testes mecânicos e elétricos; parâmetros físicos. 1.9 Protocolos de dosimetria. 1.10 Protocolo da AIEA: especificação da dose absorvida; determinação da energia do feixe; formalismo; determinação da dose absorvida; fatores de correção. 2 Planejamento de tratamento. 2.1 Simulação e aquisição de dados do paciente. 2.2 Conceitos básicos: FAC; BSF; PDP; TAR; SAR; TPR; TMR. 2.3 Terapia com campos estacionários e móveis: campo direto; campos paralelos e opostos; múltiplos campos; rotatório; arcoterapia. 2.4 Correções de falta de tecido e heterogeneidades. 2.5 Campos irregulares. 2.6 Técnicas especiais: irradiação de meio corpo e de corpo inteiro, irradiação total de pele. 2.7 Feixe de elétrons. 2.8 Distribuição de dose: linhas decrementais e construção de curvas de isodose. 2.9 Técnicas modernas de tratamento: radiocirurgia estereotáxica, radioterapia intra-operatória, IMRT e IGRT. 3 Braquiterapia. 3.1 Fontes de radiação seladas: tipos. 3.2 Implantes: cálculo e reconstrução tridimensional. 3.3 Inserções ginecológicas: sistemas de Manchester, de Fletcher e de Paris. 3.4 Sistema remoto de "After Loading": HDR e LDR. 3.5 Distribuição de isodose: obtenção. 3.6 Técnicas modernas de implantes. 4 Proteção radiológica. 4.1 Dose equivalente: conceito e unidade. 4.2 Sistemas de limitação de dose: justificativa; otimização; limitação de dose individual. 4.3 Barreiras e blindagens: critérios e cálculos. 4.4 Levantamento radiométrico: identificação e classificação das áreas. 4.5 Monitoração individual externa: tipos de monitoração; controle de dose dos usuários; medidas de segurança. 4.6 Preparação e resposta para situações de emergência. 4.7 Transporte de materiais radioativos. 4.8 Normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear. 5 Radiobiologia. 5.1 Conceitos: LET e RBE. 5.2 Fatores: efeito oxigênio; modificadores químicos e farmacológicos; radiosensibilidade no ciclo

celular; taxa de dose. 5.3 Cinética: tumoral, celular e residual. 5.4 Efeitos: agudos e tardios; no embrião e no feto; e em tecidos. 6 Noções de medicina. 6.1 Anatomia e fisiologia humana. 6.2 Oncologia.

CARGO 35: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FISIOTERAPIA: 1 Oncologia: epidemiologia, estadiamento, tratamento cirúrgico, radioterápico, quimioterápico e seus efeitos colaterais mais prevalentes: mama, colo de útero, ovário, próstata, cabeça e pescoço, sistema nervoso central, tumores ósseos e de partes moles; tumores gastrointestinais. 2 Abordagem fisioterapêutica na promoção, prevenção, cura das sequelas do tratamento oncológico dos tumores, incluindo: linfedema de MMSS, e outras sequelas dos tratamentos oncológicos da mama, disfunções do assoalho pélvico, linfedema de MMII e outras sequelas dos tratamentos dos tumores ginecológicos e urológicos, paralisias centrais e periféricas, disfunções temporo-mandibulares, amputações de extremidades e outras sequelas funcionais dos tratamentos dos tumores ósseos e de partes moles; controle da dor oncológica. 3 Prescrição de órteses e próteses. 4 Abordagem fisioterapêutica em cuidados paliativos dos tumores de mama, colo do útero, ovário, próstata, cabeça e pescoço, sistema nervoso central, tumores ósseos e de partes moles, tumores gastrointestinais.

CARGO 36: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA: 1 Avaliação vocal através da análise perceptivo-auditiva. 2 Avaliação e reabilitação das disfagias (mecânica e neurogênica) através da avaliação clínica da deglutição e/ou com outros métodos de avaliação. 3 Sequelas do tratamento radioterápico e quimioterápico no câncer de laringe orofaringe, nasofaringe e cavidade oral (voz e deglutição). 4 Abordagem fonoaudiológica na prevenção e tratamentos de sequelas funcionais dos tratamentos dos tumores de boca, laringe e tumores encefálicos. 5 Domínio da técnica de troca e reabilitação de pacientes com prótese traqueoesofágica, laringe eletrônica, voz esofágica e reabilitação do olfato. 6 Avaliações funcionais fonoaudiológicas. 7 Definição de condutas terapêuticas para a reabilitação do paciente através da avaliação clínica da deglutição com ausculta cervical e outros métodos de avaliação.

CARGO 37: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE: 1 Políticas e sistema de saúde. 2 Instrumentos de gestão do SUS. 3 Organização das ações de atenção oncológica em âmbito nacional. 4 A educação em saúde no contexto do SUS. 5 Educação e trabalho em saúde. 6 Tendências pedagógicas da educação brasileira e suas implicações para a formação de profissionais na saúde. 7 Programas orientados por competência. 8 Formação profissional, educação continuada e educação permanente em saúde. 9 Fundamentos metodológicos do ensino presencial e a distância. 10 Planejamento educacional. 11 Avaliação de programas e projetos.

CARGO 38: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: SAÚDE – ESPECIALIDADE: ANALISTA DE PESQUISA CLÍNICA: 1 Criação e organização e análise de banco de dados clínicos e moleculares em Acess. 2 Utilização de aplicativos estatísticos. 3 Certificação em boas práticas clínicas. 4 Certificação sobre envio e transporte de amostras biológicas. 5 Desenho de estudos clínicos e epidemiológicos em oncologia. 6 Metodologia para gerenciamento e monitoria de estudos clínicos em rede.

CARGO 39: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOMEDICINA – ESPECIALIDADE: BIOFÍSICA E BIOLOGIA CELULAR: 1 Biologia celular. 2 Sangue e hematopoiese. 3 Bases biológicas celulares do transplante de células-tronco hematopoiéticas. 4 Princípios de processamento e criopreservação de células-tronco hematopoiéticas. 5 Técnicas genômicas e proteômicas de análise. 6 Espectrometria de massas – técnica Maldi e eletrospray.

CARGO 40: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA ESTRUTURAL: 1 Microscopia óptica de luz. 2 Confocalidade de imagens. 3 Fotoativação e fotoconversão. 4 Microscopia eletrônica de transmissão. 5 Colorações especiais para microscopia confocal. 6 Imunomarcagem de células e tecidos por imunohistoquímica e imunofluorescência.

CARGO 41: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: BIOLOGIA MOLECULAR: 1 Fundamentos de biologia molecular: ácidos nucleicos - estrutura e função; replicação do DNA, transcrição, regulação da expressão gênica. 2 Técnicas de

genética molecular: isolamento de ácidos nucléicos. 3 Reação em cadeia da polimerase (PCR). 4 Sequenciamento de DNA manual e sequenciamento automático de DNA. 5 Caracterização de polimorfismos baseados em microssatélites. 6 RT-PCR e PCR em tempo real para a quantificação de transcritos. 7 PCR em tempo real para genotipagem. 8 Noções de análise genômica em larga escala baseada em microarranjos de DNA. 9 Noções de bioinformática para alinhamento e identificação de sequências e desenho de iniciadores (*primers*). 10 Quimerismo quantitativo e qualitativo no transplante de medula óssea. 11 Noções de biossegurança. 12 Manipulação e acondicionamento de amostras biológicas.

CARGO 42: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – ESPECIALIDADE: CITOMETRIA DE FLUXO EM ONCOHEMATOLOGIA: 1 Biologia celular. 2 Sangue e hematopoiese. 3 Bases biológicas celulares do transplante de células-tronco hematopoiéticas. 4 Princípios de processamento e criopreservação de células-tronco hematopoiéticas. 5 Estrutura e função de imunoglobulinas. 6 Citometria de fluxo. 7 Equipamentos de citometria de fluxo: funcionamento e aplicações. 8 Princípios de excitação e emissão de corantes. 9 Espectros de excitação e emissão de corantes. 10 Principais corantes utilizados na citometria de fluxo. 11 Principais técnicas utilizadas na citometria de fluxo. 12 Princípios das técnicas de marcação para análise por citometria de fluxo. 13 Princípio da compensação de sinais na citometria de fluxo. 14 Principais *Lasers* utilizados e seus comprimentos de onda. 15 Princípio da separação celular por *cell sorting*.

CARGO 43: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOMEDICINA OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – ESPECIALIDADE: BIOINFORMÁTICA: 1 Implementação e gerência de processos (procedimentos operacionais padrão) na área de bioinformática. 2 Projetos que envolvam bioinformática. 3 Biologia da computação aplicada à pesquisa do câncer.

CARGO 44: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: LETRAS – ESPECIALIDADE: REVISOR CIENTÍFICO NA ÁREA DE SAÚDE: 1 Interpretação de texto com base em conhecimentos linguísticos textuais. 2 Modos e tipos textuais. 3 Coesão e coerência. 4 Correção de textos: clareza, precisão, elegância e adequação. 5 Variações linguísticas. 6 Morfologia, semântica e sintaxe da língua portuguesa. 7 Reescritura de textos. 8 Discurso direto e indireto. 9 Resumo de textos. 10 Vocabulário: uso adequado. 11 A repetição de termos nos textos: dêixis e anáfora. 12 Emprego de tempos e modos verbais. 13 Regência nominal e verbal. 14 Concordância nominal e verbal. 15 Ocorrência de crase. 16 Ortografia, acentuação e pontuação. 17 Emprego das classes gramaticais. 18 Produção de textos. 19 Elementos estruturais do texto: frase, oração e período; coordenação e subordinação; parágrafo-padrão e tópico frasal; coesão textual: anafóricos e articuladores; coerência textual: meta-regras da repetição, progressão, não-contradição e relação. 20 Aspectos intrínsecos (conteúdo e essência) e extrínsecos (forma e estilo) do texto: qualidades de harmonia, coesão, coerência, concisão, objetividade e clareza, correção gramatical e domínio do tema; vícios de prolixidade, linguagem rebuscada, verbosidade, frases e períodos muito longos, uso exagerado de chavões ou clichês; pensamento superficial; frágil argumentação.

CARGO 45: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ANÁLISE E FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE DE CÂNCER: 1 Planejamento em saúde e gestão pública. 2 Epidemiologia. 3 Análise crítica de estudos científicos. 4 Avaliação crítica de estudos de avaliação de tecnologias em saúde. 5 Avaliação de políticas e programas de saúde pública.

CARGO 46: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ANATOMIA PATOLÓGICA: 1 Consultas intra-operatórias com utilização de espécimes preparados por congelamento e citológicos. 2 Classificação e estadiamento de neoplasias. 3 Exames colpocitológicos. 4 Neoplasias e lesões pré malignas e de seus diagnósticos diferenciais em líquidos, esfregações e punções aspirativas com agulha fina. 5 Imuno-histoquímica. 6 Hibridização *in situ* e biologia molecular. 7 Exame macroscópico de peças cirúrgicas, incluindo a descrição adequada da peça e seleção de fragmentos para processamento histológico e citológico. 8 Registro de informações, de codificação e de processamento de material para diagnóstico anátomo-patológico e gestão de insumos, reagentes e equipamentos. 9 Patologia cirúrgica, citopatologia e necropsias.

CARGO 47: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ANESTESIOLOGIA: 1 Bloqueio neuro- muscular. 2 Anestesia local. 3 Metodologia científica. 4 Anestesia geral inalatória. 5 Anestesia venosa. 6 Monitorização. 7 Equilíbrio hidro-eletrolítico e reposição volêmica. 8 Equilíbrio ácido-base. 9 Parada cardiorrespiratória e reanimação. 10 Morbidade e mortalidade em anestesiologia. 11 Dor. 12 Medicina perioperatória. 13 Transfusão sanguínea. 14 Bloqueios raquidianos. 15 Anestesia na criança. 16 Anestesia no idoso. 17 Anestesia para cirurgia cárdio-torácica e vascular. 18 Anestesia para neurocirurgia. 19 Bloqueios periféricos. 20 Anestesia para otorrinolaringologia, oftamologia e bucomaxilofacial. 21 Anestesia para cirurgia abdominal. 22 Anestesia obstétrica. 23 Anestesia em ortopedia, no queimado, e em cirurgia plástica. 24 Anestesia ambulatorial e para procedimentos diagnósticos. 25 Anestesia em situações especiais. 26 Anestesia no cardiopata, no pneumopata e no renal crônico. 27 Anestesia em situações de urgência. 28 Choque. 29 Assistência respiratória.

CARGO 48: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA CIRÚRGICA: 1 Oncologia cirúrgica. 2 Oncologia molecular. 3 Ginecologia oncológica. 4 Clínica Geral. 5 Conceitos básicos de oncologia. 6 Princípios do tratamento multidisciplinar. 7 Tratamento de tumores. 8 Emergência oncológica clínica ou cirúrgica.

CARGO 49: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA CLÍNICA: 1 Epidemiologia do câncer. 2 Biologia molecular relacionada ao câncer. 3 Farmacocinética e toxicidade dos quimioterápicos, imunoterápicos, anticorpos monoclonais, fatores de crescimento e hormonioterápicos. 4 Emergências oncológicas. 5 Suporte terapêutico oncológico e analgesia. 6 Aspectos etiológico, diagnósticos, anátomo-patológicos, clínicos e terapêuticos relacionados a patologias: do trato gastro-intestinal, do trato genitourinário, do Sistema Nervoso Central, melanoma/pele, sarcoma, tumores neuro-endócrinos, tumores torácicos, cabeça e pescoço, linfomas/mieloma, trato ginecológico, mama.

CARGO 50: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA: I PARTE GERAL. 1 Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente. 2 Bases genéticas e moleculares do câncer da criança e do adolescente. 3 Abordagem diagnóstica da criança e do adolescente com câncer. 4 Tratamento quimioterápico da criança e do adolescente com câncer. 5 Tratamento radioterápico da criança e do adolescente com câncer. 6 Abordagem cirúrgica da criança e do adolescente com câncer. 7 Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. 8 Diagnóstico precoce do câncer: prevenção, detecção. 9 Estadiamento clínico. 10 Aspectos histopatológicos como fatores de prognóstico. 11 Biópsias: tipos, métodos de fixação. O exame citológico. 12 Bases da quimioterapia. Drogas usadas em Pediatria. 13 Bases gerais do tratamento radioterápico. Efeito das radiações ionizantes: modalidades de radiação em terapia. Radiosensibilidade e radioresistência dos tumores. Complicações da radioterapia. 14 Bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia paliativa e cirurgia radical. 15 Citoredução. Tratamentos combinados. 16 Estadiamento cirúrgico. 17 Biologia Molecular: aplicação em Cancerologia Pediátrica. 18 Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica. 19 Cuidados paliativos. 20 Princípios da Bioética. II PARTE ESPECIAL. 1 Emergências em Cancerologia Pediátrica. 2 Tratamento de suporte. 3 Tumores do Sistema Nervoso Central. 4 Tumores Abdominais. 5 Retinoblastoma. 6 Sarcomas de partes moles. 7 Tumores ósseos. 8 Tumores de células germinativas. 9 Tumores endócrinos. 10 Leucemias. 11 Linfomas. 12 Tumores malignos menos frequentes em Pediatria. 13 Transplante de medula óssea.

CARGO 51: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO: 1 Anatomia da cabeça e do pescoço. 2 Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em (CCP). 3 Epidemiologia em câncer. 4 Infecção em cirurgia de cabeça e pescoço. 5 Propedêutica e exames subsidiários em CCP. 6 Noções de radioterapia em CCP. 7 Noções de quimioterapia em CCP. 8 Cuidados pré e pós-operatórios em CCP. 9 Complicações pós-operatórias em CCP. 10 Embriologia e malformações congênicas em CCP. 11 Reconstruções em CCP. 12 Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais e não-tumorais das glândulas salivares. 13 Diagnóstico e tratamento dos tumores cutâneos em cabeça e pescoço. 14 Diagnóstico e tratamentos dos tumores do nariz e dos seios paranasais, do lábio e cavidade oral, da faringe, da laringe, da tireóide e paratireóide, ósseos em

cabeça e pescoço, nervos periféricos e vasculares, de partes moles, orbitários; diagnóstico e tratamento das metástases cervicais; diagnóstico e tratamento dos bócios; diagnóstico e tratamento do hiperparatireoidismo, esvaziamentos cervicais, traqueostomias, cirurgia craniofacial oncológica.

CARGO 52: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA DE TECIDO ÓSSEO E CONECTIVO: 1 Câncer de pele: melanoma, CBC, tumor dos anexos cutâneo. 2 Sarcoma de partes moles. 3 Tumores ósseos malignos e benignos.

CARGO 53: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA TORÁCICA: 1 Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. 2 Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. 3 Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. 4 Procedimentos cirúrgicos pulmonares. 5 Procedimentos cirúrgicos pleurais. 6 Complicações em cirurgia torácica. 7 Propedêutica cirúrgica do tórax. 8 Endoscopia diagnóstica e terapêutica. 9 Derrame pleural – avaliação propedêutica. 10 Tratamento do derrame pleural neoplásico. 11 Pneumotórax. 12 Empiema pleural. 13 Tumores da pleura. 14 Patologia cirúrgica da traquéia. 15 Tumores do mediastino. 16 Metástases pulmonares. 17 Câncer de pulmão. 18 Tumores da parede torácica.

CARGO 54: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA ONCOLÓGICA PEDIÁTRICA: 1 Metabolismo em Cirurgia Pediátrica: Pré e pós-operatório. 2 Equilíbrio hidroeletrólítico e ácido básico resposta endócrina e Metabólica ao trauma. 3 Choque. 4 Nutrição em Cirurgia Pediátrica Oncológica. 5 Infecção em Cirurgia Pediátrica. 6 Malformações dos arcos branquiais. 7 Adenopatias cervicais. 8 Torcicolo congênito. 9 Defeitos congênitos da parede torácica. 10 Malformações pulmonares. 11 Malformações diafragmáticas. 12 Infecções pleurais e pulmonares. 13 Anomalias congênitas, estenoses e tumores do esôfago. 14 Anomalias da junção esôfago-gástrica. 15 Refluxo gastro-esofageano. 16 Anomalias congênitas do estômago e duodeno. 17 Doenças péptica na criança. 18 Anomalias congênitas do jejuno e íleo. 19 Íleo meconial e peritonite meconial. 20 Síndrome do intestino curto. 21 Tumores do intestino delgado. 22 Anomalias congênitas e malformações. 23 Doenças inflamatórias e tumores do cólon. 24 Malformações ano-retais. 25 Afecções cirúrgicas do ânus. 26 Malformações congênitas do mesentério. 27 Malformações congênitas do fígado e vias biliares. 28 Hipertensão portal. 29 Doenças inflamatórias do fígado e vias biliares. 30 Litíase. 31 Afecções do Pâncreas. 32 Malformações congênitas da parede abdominal. 33 Malformações do ducto onfaloentérico. 34 Hérnias. 35 Tumor de Wilms. 36 Neuroblastoma. 37 Tumores de supra-renal. 38 Tumores Germinativos. 39 Tumores raros em Oncologia Cirúrgica Pediátrica. 40 Diagnóstico diferencial dos Tumores abdominais pediátricos. 41 Emergências Oncológica Pediátricas. 42 Técnicas e matérias de Colocação de Cateter pediátrico. 43 Linfangiomas. 44 Malformações congênitas do rim, ureteres e bexiga. 45 Epispádia. 46 Uropatias obstrutivas. 47 Litíase urinária. 48 Anomalias congênitas do testículo e ovário. 49 Escroto agudo. 50 Traumatismo do rim e vias urinárias. 51 Abdômen agudo em Oncologia Pediátrica Oncológica. 52 Trauma abdominal. 53 Traumatismo cervical e de tórax. 54 Enterocolite. 55 Noções de transplante hepático.

CARGO 55: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CIRURGIA PLÁSTICA: 1 Transplantes – Fisiopatologia da histocompatibilidade; enxertos. 2 Conceitos de território vascular e sua aplicação. 3 Retalhos – classificação e aplicação – atualidade. 4 Fisiologia da Microperfusão tecidual. 5 Princípios e técnica Microcirúrgica – principais retalhos. 6 Expansão tecidual princípios e aplicação das técnicas. 7 Conceitos básicos de engenharia tecidual. 8 Queimaduras. 9 Injúrias determinadas pela Radioterapia. 10 Feridas complexas – conceitos – tratamento. 11 Princípios de Oncologia ligadas à cirurgia Reconstructora. 12 Células-tronco – conceitos e aplicabilidade em Cirurgia Plástica. 13 Cirurgia craneo-facial – anatomia ligada à Reconstrução. 14 Reconstruções Oncológicas em Cabeça e Pescoço. 15 Reconstruções do membro superior. 16 Reconstruções da parede torácica. 17 Mama – conceito da doença benigna. 18 Câncer de mama – Reconstruções pós mastectomia. 19 Reconstruções do membro inferior e pelve. 20 Reconstruções do trato aero-digestivo superior. 21 Câncer de pelve – melanoma e não melanoma. 22 Câncer de tecidos moles.

CARGO 56: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: CLÍNICA DE DOR: 1 Taxonomia em dor. 2 Mecanismos periféricos da dor – Plasticidade nociceptor. 3 Mecanismos centrais da dor e sua modulação. 4 Dor aguda – considerações gerais. 5 Dor crônica – considerações gerais. 6 Avaliação do paciente com dor. 6.1 Exame clínico, exames complementares, medidas da dor. 6.2 Avaliação psicossocial da dor, avaliação multidisciplinar. 7 Dor neuropática. 7.1 Neuropatias periféricas. 7.2 Síndrome de dor complexa regional: I e II. 7.3 Dor de membro fantasma. 7.4 Herpes zooster. 7.5 Dor de origem central. 8 Síndrome de dor miofascial. 8.1 Fibromialgia. 8.2 Dor aguda músculo-esquelética. 9 Dor do câncer. 9.1 Avaliação, diagnóstico, exame clínico. 9.2 Tratamento da dor do câncer. 9.3 Radioterapia na dor do câncer. 9.4 Quimioterapia na dor do câncer. 9.5 Mucosite oral. 9.6 Dor em AIDS. 10 Dor aguda. 10.1 Dor pós-operatória. 10.2 Dor pós-trauma. 11 Dor e seu tratamento em criança. 12 Dor e seu tratamento no idoso. 13 Dor na cabeça. 13.1 Cefaleia. 13.2 Neuralgias craniais. 13.3 Desordens miofascial e da articulação têmporo-mandibular. 13.4 Dor de origem dental e intra-oral. 13.5 Dor ocular e peri-ocular. 13.6 Dor causada por câncer na cabeça e pescoço. 14 Dor abdominal. 14.1 Considerações gerais na dor abdominal. 14.2 Dor de origem hepática, biliar e pancreática. 14.3 Dor renal e do ureter. 15 Dor lombar. 15.1 Avaliação e considerações gerais. 15.2 Dor lombar crônica e ciática. 15.3 Dor no quadril. 15.4 Dor no joelho e membros inferiores. 16 Tratamento da dor: opções clínicas e cirúrgicas. 17 Farmacologia do tratamento da dor. 17.1 Analgésicos não-opioides. 17.2 Analgésicos opióides. 17.3 Antidepressivos, relaxantes musculares, antagonistas NMDA. 17.4 Anticonvulsivantes. 17.5 Anestésicos locais. 17.6 Medicamentos tópicos. 18 Anestesia regional para o tratamento da dor. 18.1 Bloqueios simpáticos, bloqueios regionais. 18.2 Bloqueios neurolíticos. 19 Clínica de dor aguda: conceitos, organização, funcionamento. 20 Clínica de dor crônica: conceitos, organização, funcionamento.

CARGO 57: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: MEDICINA DE CUIDADOS PALIATIVOS: 1 Câncer da Pele. Sarcomas. 2 Câncer da Cabeça e Pescoço. 3 Câncer da Tireóide. 4 Câncer da Mama. 5 Câncer de Pulmão. 6 Câncer de Esôfago. 7 Câncer Gástrico. 8 Câncer de Fígado. 9 Câncer de Vias Biliares, Papila e Pâncreas. 10 Câncer Coloretal. 11 Câncer de Ovário. 12 Câncer de Endométrio. 13 Câncer de Colo Uterino. 14 Câncer de Aparelho Genitourinário Masculino. 15 Câncer Ósseo e de Partes Moles. 16 Ferramentas para avaliação prognóstica em Cuidados Paliativos. 17 Comunicação com paciente/familiares na Medicina Paliativa. 18 Princípios do uso de fármacos (drogas na Medicina Paliativa. 19 Radioterapia no controle de sintomas. 20 Cirurgias paliativas para controle de sintomas. 21 Radiologia intervencionista em Cuidados Paliativos. 22 Controle de Dor. 23 Fisiopatologia da dor em câncer. 24 Avaliação do paciente com dor. 25 Síndromes agudas e crônicas da dor em câncer. 26 Terapia analgésica opioide. 27 Analgésicos não opióides. 28 Adjuvantes analgésicos no controle da dor. 29 Abordagem neurocirúrgica na Medicina Paliativa. 30 Dor incidental (breakthrough pain). 31 Controle de sintomas gastrointestinais. 32 Náuseas e vômitos. 33 Disfagia, dispepsia e soluço. 34 Constipação e diarreia. 35 Fisiopatologia e controle de obstrução intestinal maligna. 36 Icterícia, ascite, encefalopatia hepática. 37 Fisiopatologia da síndrome anorexia/caquexia. 38 Avaliação e conduta na anorexia/caquexia. 39 Aspectos nutricionais e dietéticos em Medicina Paliativa. 40 Intervenção farmacológica na anorexia/caquexia. 41 Fadiga e astenia. 42 Anemia, citopenias e trombose em Medicina Paliativa. 43 Prurido e sudorese em Medicina Paliativa. 44 Medicina paliativa em doenças malignas respiratórias. 45 Problemas dermatológicos em Medicina Paliativa. 46 Controle de sintomas genito-urinários. 47 Síndrome de veia cava superior. 48 Síndrome de compressão medular. 49 Avaliação e condutas nas fraturas patológicas em Medicina Paliativa. 50 Hemorragia em Medicina Paliativa. 51 Febre em Medicina Paliativa. 52 Cuidados com a cavidade oral. 53 Complicações endócrino-metabólicas no câncer avançado. 54 Problemas neurológicos no câncer avançado. 55 Estados confusionais e psicóticos em Medicina Paliativa. 56 Depressão em Cuidados Paliativos. 57 Cuidados Paliativos no domicílio do paciente. 58 Cuidados ao fim da vida. 59 Sedação Controlada. 60 Hidratação e infusões subcutâneas. 61 Bioética em Cuidados Paliativos, 62 Instrumentos e escalas para avaliação, diagnóstico

e acompanhamento de controle de sintomas, 63 Infecção em Cuidados Paliativos. 64 Hidratação e Nutrição em Cuidados Paliativos.

CARGO 58: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGIA: 1 Fundamentos de Dermatologia. 2 Cuidado de pacientes imunossuprimidos. 3 Transplante autólogo e alogênico (aparentado e não-aparentado) de células hematopoéticas (medula óssea, sangue periférico e sangue de cordão umbilical). 4 Fototerapia.

CARGO 59: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RADIOLOGIA): 1 Abordagem do paciente oncológico de cabeça e pescoço, medicina interna e pediatria. 2 Radiologia oncológica nas várias modalidades de diagnóstico por imagem, radiologia convencional, tomografia computadorizada, ultrassom e ressonância magnética com suas indicações. 3 Patologias tumorais benignas e malignas em cabeça e pescoço em US, TC e RM e seus diagnósticos diferenciais. 4 Patologias tumorais da infância e seus diagnósticos diferenciais em TC, RM. 5 Patologias tumorais benignas e malignas em medicina interna e segmentos apendiculares e seus diagnósticos diferenciais com US, TC e RM. 6 Complicações terapêuticas pós QT e pós RXT e suas formas de apresentação nas modalidades de TC e RM, em cabeça e pescoço, neuro. 7 Medicina interna e pediatria. 8 Patologias inflamatórias e infecciosas em pacientes imunocomprometidos e suas formas de apresentação em RX, US, TC e RM das patologias inflamatórias e infecciosas no paciente oncológico e ou operado, em cabeça e pescoço.

CARGO 60: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: EMERGÊNCIA: 1 Síndromes hemorrágicas agudas. 2 Desidratação moderada a grave (distúrbio hidroeletrólítico). 3 Insuficiência renal aguda ou insuficiência renal crônica agudizada. 4 Cetoacidose diabética / Coma hiperosmolar / Hipoglicemia. 5 Hipertensão intracraniana / Meningite carcinomatosa. 5 Compressão Raqui-medular. 6 Acidente vascular cerebral. 7 Crise convulsiva/Alteração do nível de consciência. 8 Lipotímia / Sincope. 9 Tamponamento cardíaco/Pericardite aguda. 10 Edema Agudo de Pulmão. 11 Crise hipertensiva. 12 Arritmias cardíacas, Insuficiência coronariana aguda, Distúrbio de condução AV agudo. 13 Parada cardiorrespiratória. 14 Embolia Pulmonar. 15 Oclusão arterial aguda. 16 Trombose venosa profunda. 17 Insuficiência Respiratória Aguda. 18 Pneumotórax. 19 Abdômen Agudo. 20 Neutropenia febril. 21 Síndrome infecciosa grave. 22 Estados Consumptivos (caquexia quando puser o paciente em risco iminente). 23 Choque. 24 Síndrome de veia cava superior. 25 Hipercalcemia / Hipocalcemia. 26 Fratura patológica. 27 Encefalopatia hepática. 28 Retenção urinária aguda. 29 Gota aguda. 30 Dor neoplásica. 31 Síndrome de lise tumoral.

CARGO 61: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ENDOCRINOLOGIA: 1 Apresentação comum das manifestações clínicas em endocrinologia. 2 Doença da pituitária e hipotálamo. 3 Doença da tireoide. 4 Doença da paratireoide. 5 Doença da supra-renal. 6 *Diabetis Melitus*. 7 Interpretação dos testes em endocrinologia.

CARGO 62: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA DIGESTIVA: 1 Aspectos gerais. 2 Indicações e contra-indicações. 3 Preparo da sala de exames. 4 Preparo do paciente. 5 Anestesia, sedação e monitorização. 6 Equipamentos e material acessório. 7 Biossegurança. 8 Limpeza e desinfecção de equipamentos e acessórios. 9 Esôfago: Esofagites, Divertículos, Megaesôfago, Corpo estranho, Esôfago de Barrett, Estenoses benignas, Tumores de esôfago, Varizes esôfago-gástricas, Doença do refluxo gastro-esofágico. 10 Estômago: Gastrites, Hérnia de hiato e para-esofágica, Tumores de estômago, Doença péptica, Hemorragia digestiva, Estômago operado. 11 Cólon: Colites, Tumores de cólon, Doença diverticular, Doenças inflamatórias, Hemorragia digestiva, Pólipos e síndromes de polipose, Colopatia isquêmica. 12 Vias biliares e pâncreas: Coledocolitíase, Pancreatite aguda e crônica, Tumor das vias bileo-pancreáticas. 13 Procedimentos: Esofagogastroduodenoscopia, Colonoscopia, Colangiopancreatografia endoscópica retrógrada, Ecoendoscopia, Cromoendoscopia, Biópsia e citologia, Mucosectomia, Polipectomia, Pré-corte e papilotomia, Técnicas de hemostasia, Dilatação e estenotomia, Gastrostomia e passagem de cateter enteral, Posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais, Complicações de procedimentos endoscópicos. 14 Legislação vigente da

ANVISA e CFM para a prática de Endoscopia digestiva. 15 Reprocessamento de aparelhos e acessórios em Endoscopia digestiva.

CARGO 63: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ENDOSCOPIA PERORAL: I ASPECTOS GERAIS. 1 Indicações e contra-indicações. 2 Preparo da sala de exames. 3 Preparo do paciente. 4 Anestesia, sedação e monitorização. 5 Equipamentos e material acessório. 6 Biossegurança. 7 Limpeza e desinfecção de equipamentos e acessórios. 8 Patologias Benignas e Malignas do Oro Faringe. 9 Patologias Benignas e Malignas do Hipofaringe. 10 Patologias Benignas e Malignas do Naso Faringe e Fossas Nasais. 11 Patologias Benignas e Malignas do Laringe. II PROCEDIMENTOS. 1 Endoscopia direta e indireta com aparelho flexível (vídeo endoscópio) e ou aparelhos rígidos. 2 Diagnóstico. 3 Oro Faringe. 4 Nasais. 5 Rino Faringe. 6 Hipofaringe. 7 Laringe. 8 Traquéia. 9 Endoscopia cirúrgica curativa. 10 Micro cirurgia com instrumento a frio. 11 Micro cirurgia com laser de CO2.

CARGO 64: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: HEMATOLOGIA: 1 Manifestações clínicas da Leucemia Mielóide Aguda. 2 Terapia da Leucemia Mielóide Aguda. 3 Leucemia Mielóide Aguda da criança. 4 Manifestações clínicas da Leucemia Linfoblástica. 5 Tratamento da Leucemia Linfoblástica da criança. 6 Leucemia Linfoblástica do adulto. 7 Síndrome Mielodisplásica: biologia e tratamento. 8 Policitemias. 9 Leucemia Mielóide Crônica. 10 Mielofibrose Idiopática. 11 Trombitemia Essencial. 12 Síndrome Mielodisplásica e Síndrome Mieloproliferativa da criança. 13 Linfomas Não Hodgkin. 14 Doença de Hodgkin: manifestação clínica, estadiamento e terapia. 15 Linfomas Associado à AIDS. 16 Linfomas Malignos da criança. 17 Leucemia Linfocítica Crônica. 18 Tricoleucemia. 19 Linfomas Cutâneos de células T. 20 Mieloma Múltiplo e outras doenças da célula plasmática. 21 Amiloidose.

CARGO 65: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: HEMOTERAPIA: 1 Estratégias de captação de doadores. 2 Seleção de candidatos à doação de sangue. 3 Coleta de sangue. 4 Fracionamento e armazenamento dos hemocomponentes. 5 Aférese: princípios básicos e aspectos práticos. 6 Plaquetaférese, plasmaférese leucaférese, fotoférese. 7 Imunologia dos glóbulos vermelhos: antígenos eritrocitários, anticorpos eritrocitários. 8 Sistema de grupos sanguíneos: ABO, Rh, Kell, Duffy, Kidd, MNS, P e outros sistemas de grupo sanguíneo. 9 Importância clínica de anticorpos anti-eritrocitários. 10 Imunologia dos leucócitos e plaquetas. 11 Testagem para doenças infecciosas: princípios básicos e aspectos práticos. 12 Aloimunização plaquetária e refratariedade plaquetária. 13 Abordagem hemoterápica nos pacientes aloimunizados. 14 Transfusão de hemocomponentes. 15 Suporte em pacientes oncológicos. 16 Suporte hemoterápico no transplante de medula óssea. 17 Transplante de células progenitoras hematopoéticas. 18 Transfusão em pacientes com distúrbios da coagulação. 19 Reações transfusionais adversas, imediatas e tardias. 20 Hemovigilância do paciente e do doador. 21 Aspectos éticos-legais da transfusão de sangue.

CARGO 66: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: HISTOCOMPATIBILIDADE: 1 Fundamentos de Medicina Interna, Hematologia-Hemoterapia/Histocompatibilidade, transplante autólogo e alogênico (aparentado e não aparentado) de células hematopoéticas (medula óssea, sangue periférico e sangue de cordão umbilical). 2 O Sistema HLA: histórico, estrutura, distribuição nos tecidos e função das moléculas HLA, organização genética, nomenclatura. 3 Aplicações clínicas do sistema HLA: transplante, associação com doenças, exclusão de paternidade, estudo populacional. 4 Testes de Histocompatibilidade e sua interpretação: testes sorológicos, celulares e por biologia molecular. 5 Plataformas automatizadas: Luminex, Auto Lipa.

CARGO 67: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: INFECTOLOGIA: 1 Epidemiologia e bioestatística no controle das infecções hospitalares. 2 Princípios de epidemiologia das doenças infecciosas. 3 Investigação de surtos. 4 Infecções hospitalares relacionadas com a utilização de dispositivos intravasculares. 5 Infecção de corrente sanguínea nosocomial. 6 Infecção urinária nosocomial. 7 Infecção de sítio cirúrgico. 8 Pneumonia Nosocomial. 9 Infecções Nosocomial do tracto gastrointestinal. 10 Epidemiologia e prevenção de infecções hospitalares causadas por patógeno específicos; *Staphylococcus aureus*; *Staphylococcus aureus* Coagulase-negativa; *Streptococci*;

Enterococcus spp; *Enterobacteriaceae*; *Legionella*; *Clostridium difficile*; *Mycobacterium tuberculosis*; Micobactérias não tuberculosas; Cândida; Fungos filamentosos; vírus da gripe; Varicela-zoster; *Herpes simplex virus* ; Citomegalovírus; Vírus da hepatite. 11 Infecções hospitalares em unidades de terapia intensiva. 12 Infecções hospitalares em pacientes com doenças neoplásicas. 13 Infecções hospitalares em transplantes de órgãos sólidos. 14 Controle de infecções e prevenção em pacientes com transplante de células-tronco hematopoéticas. 15 Epidemiologia e prevenção de infecções nosocomiais associadas aos procedimentos: diagnósticos e terapêuticos. 16 Riscos de infecção por endoscopia. 17 Controle de infecções associadas à hemodiálise. 18 Infecções nosocomiais associadas com fisioterapia. 19 Infecções nosocomiais associadas com transfusão de sangue e seus derivados. 20 Prevenção de infecções adquiridas por pacientes de unidades de saúde relacionados com a construção, renovação, demolição e sistemas de ventilação. 21 Prevenção de infecções relacionadas à construção, renovação e demolição. 22 Concepção e manutenção de sistemas de ventilação hospitalar e à prevenção de infecções nosocomiais pelo ar. 23 Agentes antimicrobianos na epidemiologia e controle das infecções hospitalares. 24 Mecanismos de resistência bacteriana aos agentes antimicrobianos. 25 Resistência aos antimicrobianos. 26 Vigilância das infecções nosocomiais. 27 Isolamento de pacientes com doenças transmissíveis. 28 Lavagem das mãos e desinfecção. 29 Papel do laboratório de microbiologia e controle das infecções hospitalares. 30 Custo-eficácia dos cuidados de saúde epidemiologia e controle das infecções. 31 Questões legais em epidemiologia e controle das infecções hospitalares.

CARGO 68: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: MASTOLOGIA: 1 Ambulatório de doença benigna e maligna da mama. 2 Avaliação de pacientes internados pré e pós-operatório. 3 cirurgia reconstrutora da mama. 4 Linfonodo sentinela. 5 Radiologia mamária. 6 Tratamento sistêmico. 7 Tratamento radioterápico. 8 Biologia molecular mamária.

CARGO 69: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: MEDICINA INTENSIVA ADULTO: I CARDIOCIRCULATÓRIO. 1 Síndromes coronarianas agudas: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento, complicações e prognóstico. 2 Embolia pulmonar: fisiopatologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento. 3 Choque: fisiopatologia, diagnóstico diferencial e tratamento. 4 Parada cardio respiratória. 5 Arritmias cardíacas agudas. 6 Indicações de marcapasso transvenoso provisório e definitivo. 7 Terapia anti-trombótica (antiagregantes plaquetários e anticoagulantes). II RESPIRATÓRIO. 1 Insuficiência respiratória aguda. 2 Fisiopatologia e tratamento. 3 Trocas gasosas pulmonares. 4 Estado de mal asmático. 5 Tromboembolismo pulmonar. 6 DPOC agudizado. 7 SARA (Síndrome de angústia respiratória aguda): fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 8 Broncoaspiração. 9 Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle. 10 Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. 11 Ventilação mecânica na Asma, SARA e DPOC. 12 Monitorização da ventilação mecânica. 13 Capnografia. 14 Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. 15 Desmame do suporte ventilatório. 16 Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. III INFECÇÃO E SEPSE. 1 infecções bacterianas e fúngicas - profilaxia, diagnóstico e tratamento. 2 Infecções relacionadas a cateteres. 3 Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. 4 Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). 5 Sepsis: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. 6 Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. 7 Endocardite bacteriana. 8 Colite pseudomembranosa. 9 Infecções hospitalares. 10 Translocação bacteriana. 11 Prevenção de infecções em terapia intensiva. 12 Infecções em pacientes imunocomprometidos. IV NEUROLÓGICO. 1 Comas em geral. 2 Acidentes vasculares encefálicos. 3 Trombolíticos. 4 Hipertensão endocraniana. 5 Medidas para controle da hipertensão intracraniana. 6 Indicação e controle da hiperventilação. 7 Polirradiculoneurites. 8 Estado de mal epilético. 9 Morte cerebral. V GASTRO-INTESTINAL. 1 Hemorragia digestiva alta e baixa. 2 Insuficiência hepática. 3 Abdome agudo. 4 Pancreatite aguda; 5 Colecistite aguda. 6. Endócrino metabólico: coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose; crise tireotóxica; coma mixedematoso; insuficiência supra-renal aguda; 7. Renal/metabólico: insuficiência renal aguda; métodos dialíticos; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos , rabdomiólise. 8. Pré e pós-operatório: Conduas em pós-operatório de grandes cirurgias (não cardiovasculares). Otimização de pacientes

cirúrgicos de alto risco. 9. Hematologia: coagulação intravascular disseminada e fibrinólise; coagulopatia de consumo; trombólise e anticoagulação; uso de hemoderivados e hemocomponentes. Distúrbios hemorrágicos e trombóticos. 10. Suporte nutricional: na sepse; DPOC; insuficiência hepática e renal; nutrição parenteral e enteral. 11. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações: intubação traqueal / traqueostomia/biopsia pulmonar. Cateterização arterial; dissecação venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. 12. Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Segurança do paciente em UTI. 13. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 14. Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 15. Oncologia: Emergências oncológicas, toxicidade aguda por quimio e radioterapia. Síndrome de lise tumoral. Cuidados paliativos. Infecções em pacientes com câncer. Insuficiência respiratória em câncer: etiologia, suporte, tratamento específico e prognóstico.

CARGO 70: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: MEDICINA NUCLEAR: I FÍSICA DE MEDICINA NUCLEAR. 1 Estrutura da matéria e radiação. 2 Noções de radioatividade e decaimento radioativo. 3 Produção de radionuclídeos. 4 Interação da radiação ionizante com a matéria. 5 Grandezas e unidades (associadas às radiações ionizantes). 6 Absorção, atenuação e penetração da radiação. 7 Sistemas de detecção: Câmara cintilográfica tomográfica (SPECT) e PET. 8 Noções sobre características e qualidade da imagem (Parâmetros característicos: contraste, resolução espacial, ruído, distorções e artefatos. Métodos de avaliação e quantificação das características de desempenho. Fatores que afetam a qualidade de imagem e suas possíveis correções. Programas de controle e garantia de qualidade). II CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR. 1 Cardiologia: Interpretação de imagens das principais alterações cardiovasculares em medicina nuclear, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (*gated blood pool*), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico, e aplicações do PET em cardiologia. 2 Pneumologia: Avaliação de pacientes com suspeita de tromboembolismo pulmonar, avaliação funcional dos pulmões em patologias não embólicas (estudos de perfusão e quantificação). 3 Sistema Músculo-esquelético: Aplicações da medicina nuclear (incluindo PET/CT com FDG e Fluoreto-F18) nas doenças benignas e neoplasias malignas primárias e secundárias, doenças metabólicas e infecciosas, lesões ósseas traumáticas de stress. Terapêutica com radionuclídeos na dor das metástases ósseas. 4 Gastroenterologia: Trânsito esofágico, refluxo gastroesofágico, enchimento e esvaziamento gástrico, imagem do fígado e vias biliares, correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem, detecção e localização de hemorragias digestivas e baço ectópico. 5 Endocrinologia: Testes “in vivo” da função tireoideana, fisiopatologia da tireóide, imagem da tireóide com Iodo-131, Iodo-123 e tecnécio-99m, pesquisa de corpo inteiro com Iodo-131 e Iodo-123, monitoramento pela tireoglobulina e uso do tsh-recombinante, tratamento do hipertireoidismo e do câncer da tireóide com Iodo-131. Aplicações da medicina nuclear nas doenças das glândulas paratireóides e nos tumores neuro-endócrinos. 6 Neurologia: Aplicações da Tomografia por Emissão de Fóton Único (SPECT) e Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET) com FDG nas demências e neoplasias do sistema nervoso central. 7 Nefrologia: Aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema gênito-urinário. 8 Oncologia: Aplicações do PET/CT em oncologia, terapia com Iodo-131 no câncer diferenciado de tireóide, imagem com gálio-67 na detecção das doenças malignas, uso do Tálcio-201 e do MIBI-99mTc na pesquisa de viabilidade tumoral, indicações da linfocintilografia e detecção do linfonodo sentinela, tratamento da dor óssea com Samário-153 e terapia dos tumores neuro-endócrinos com MIBG-Iodo-131 e Octreotato-Lutécio-177. 9 Doenças Infecciosas: Imagem da infecção com Gálio-67 e 99mTc-MDP.

CARGO 71: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: NEUROCIRURGIA: 1 Anatomia do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral. 2 Carcinogênese, biologia dos tumores e marcadores tumorais em neurocirurgia. 3 Epidemiologia dos tumores do SN, crânio e coluna vertebral. 4 Infecção em neurocirurgia. 5 Propedêutica e exames

subsidiários em neurocirurgia. 6 Noções de radioterapia para o paciente neurocirúrgico. 7 Noções de quimioterapia para o paciente neurocirúrgico. 8 Noções básicas de neuropatologia. 9 Cuidados pré e pós-operatórios em neurocirurgia. 10 Complicações pós-operatórias em neurocirurgia. 11 Diagnóstico e tratamento das doenças tumorais do SN, crânio e coluna vertebral. 12 Tumores orbitários. 13 Cirurgia craniofacial oncológica. 14 Neuroradiologia nos tumores do sistema nervoso central e periférico, crânio, conteúdo orbitário e coluna vertebral.

CARGO 72: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: OFTALMOLOGIA: 1 Manejo de tumores intra-oculares. 2 Retina e oftalmopediatria. 3 Cuidado de pacientes imunossuprimidos, transplante autólogo e alogênico (aparentado e não-aparentado) de células hematopoéticas (medula óssea, sangue periférico e sangue de cordão umbilical). 4 Anátomo-fisiologia do globo ocular. 5 Noções gerais de óptica geométrica e física. 6 Noções de óptica fisiológica. 7 Anatomia da órbita e do aparelho lacrimal. 8 Anátomo-fisiologia da motilidade ocular. 9 O globo ocular como sistema óptico. 10 Fisiologia da visão. 11 Anátomo-fisiologia da via óptica. 12 Agudeza visual. 13 Campo visual. 14 Rotina do exame oftalmológico. 15 Vícios de refração. 16 Clínica das ametropias e suas correções. 17 Patologia das pálpebras. 18 Patologia da conjuntiva. 19 Patologia da córnea. 20 Patologia do cristalino. 21 Patologia da úvea. 22 Patologia da órbita. 23 Pupila. 24 Patologia vítreo-retiniana. 25 Retinopatia diabética. 26 Retinopatia hipertensiva. 27 Patologia da via óptica. 28 Glaucomas. 29 Estrabismo. 30 Traumatologia ocular. 31 Noções gerais de farmacologia e terapêutica ocular. 32 Noções gerais de cirurgia ocular. 33 Medicina preventiva em oftalmologia. 34 Manifestações oculares nas doenças sistêmicas.

CARGO 73: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: ONCOHEMATOLOGIA PEDIÁTRICA: I FUNDAMENTOS. 1 Fundamentos de Pediatria Clínica, Hematologia ou Cancerologia Pediátrica, transplante autólogo e alogênico (aparentado e não-aparentado) de células hematopoéticas (medula óssea, sangue periférico e sangue de cordão umbilical). II ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA PEDIÁTRICA. 1 Epidemiologia do câncer da criança e no adolescente. 1.1 Emergências oncológicas: toxicidade aguda por quimio e radioterapia. Síndrome de lise tumoral, síndrome de veia cava superior, síndrome de compressão medular, hiperleucocitose. 1.2 Infecções em pacientes com câncer: etiologia, suporte, tratamento específico e prognóstico. Neutropenia febril. 1.3 Aspectos gerais das principais doenças oncológicas pediátricas. 1.4 Efeitos tardios do tratamento da criança e do adolescente com câncer. 1.5 Avaliação diagnóstica laboratorial e imagenológica. 2 Cuidados paliativos. 3 Emergência Pediátrica. 3.1 Cardiocirculatório: Embolia pulmonar - fisiopatologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento. Choque: fisiopatologia, diagnóstico diferencial e tratamento. Parada cardio respiratória. Arritmias cardíacas agudas. Terapia anti-trombótica. Insuficiência Cardíaca. Emergências hipertensivas. Drogas vasoativas. 3.2 Respiratório: insuficiência respiratória aguda; fisiopatologia e tratamento; trocas gasosas pulmonares; estado de mal asmático; tromboembolismo pulmonar; SARA (Síndrome de angustia respiratória aguda): fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; broncoaspiração; suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle; ventilação mecânica na Asma, SARA; complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia; oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Obstrução respiratória alta. Bronquiolite. 3.3 Infecção: infecções bacterianas e fúngicas - profilaxia, diagnóstico e tratamento; infecções relacionadas a cateteres; Sepsis: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; síndrome da resposta inflamatória sistêmica; endocardite bacteriana; colite pseudomembranosa; infecções hospitalares; translocação bacteriana. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 3.4 Neurológico: comas em geral; acidentes vasculares encefálicos; hipertensão endocraniana; medidas para controle da hipertensão intracraniana; indicação e controle da hiperventilação; estado de mal epilético; morte cerebral. Pós-operatório neurocirúrgico. 3.5 Gastro-intestinal: hemorragia digestiva alta e baixa; insuficiência hepática; abdome agudo; pancreatite aguda. 3.6 Endócrino metabólico: coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose; coma mixedematoso; insuficiência supra-renal aguda; diabetes insipidus. Secreção inapropriada de hormônio antidiurético. Síndrome perdedora de sal. 3.7 Renal/metabólico: insuficiência renal aguda; métodos dialíticos; distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-

básicos. 4 Pré e pós-operatório: condutas em pós-operatório de grandes cirurgias (não cardiovasculares). Otimização de pacientes cirúrgicos de alto risco. 5 Hematologia: coagulação intravascular disseminada e fibrinólise; coagulopatia de consumo; trombólise e anticoagulação; uso de hemoderivados e hemocomponentes. Distúrbios hemorrágicos e trombóticos.

CARGO 74: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: PATOLOGIA CLÍNICA: 1 Organização de laboratório, gerenciamento. 2 Biossegurança, consentimento esclarecido, confidencialidade. 3 Instrumentação/automação. 4 Sistemas de informação laboratorial. 5 Estatística e Controle de Qualidade. 6 Química clínica: avaliação laboratorial de órgãos e sistemas. 7 Líquidos corporais. 8 Hematologia e coagulação. 9 Imunologia básica e imunoenaios, imunoglobulinas e imunidade humoral, complementos, cininas, citocinas. 10 Microbiologia: vírus, riquetsias, bactérias, fungos, protozoários, helmintos, artrópodes. 11 Diagnóstico molecular: princípios básicos e técnicas, diagnóstico de doenças infecciosas.

CARGO 75: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: PNEUMOLOGIA: 1 Asma. 2 Tabagismo. 3 DPOC. 4 TEP e HAP. 5 Avaliação de risco cirúrgico. 6 Infecções respiratórias bacterianas e virais. 7 Infecções respiratórias: tuberculose, micose e outras. 8 Doenças pleurais – derrames e pneumotórax. 9 Neoplasias respiratórias – câncer de pulmão e outras. 10 Pneumopatas supurativas. 11 Ventilação mecânica. 12 Avaliação funcional pulmonar. 13 Broncoscopia. 14 Doenças pulmonares intersticiais difusas. 15 Doenças ocupacionais e ambientais. 16 Tosse.

CARGO 76: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA: 1 Atividades e abordagens por intervenção radiológica no diagnóstico de tumores e outras lesões, em angiógrafo. 2 Atividades e abordagens por intervenção radiológica na terapia de lesões oncológicas focais, circunscritas ou compartimentais.

CARGO 77: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: RADIOTERAPIA: 1 Princípios físicos, dosimétricos e de planejamento de tratamentos. 2 Dosimetria de terapia com feixe de fótons e de elétrons. 3 Radioterapia tridimensional e conformacional. 4 IMRT. 5 Fracionamentos convencionais e alterados de tratamentos. 6 Efeitos tardios de tratamentos. 7 Tratamentos com campos alargados. 8 Radiocirurgia estereotáxica. 9 Terapia com feixes particulados. 10 Novas técnicas de tratamento. 11 Braquiterapia. 12 Terapia com fontes não-seladas. 13 Sensibilizadores e protetores. 14 Modificadores de resposta tumoral. 15 Interação de quimioterapia e radioterapia. 16 Princípios de radiobiologia. 17 Tratamento dos tumores benignos e malignos. 18 Urgências. 19 Compressão medular. 20 Metástases cerebrais e ósseas. 21 Controle da dor. 22 Distúrbios hidroeletrólíticos. 23 Síndrome de lise tumoral e de leucoestase cerebral. 24 Incidência, mortalidade, abordagem terapêutica e manejo de efeitos colaterais dos diversos tipos de tumores malignos e benignos.

CARGO 78: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA: 1 Cardiocirculatório: Embolia pulmonar - fisiopatologia, fatores de risco, diagnóstico e tratamento. Choque: fisiopatologia, diagnóstico diferencial e tratamento. Parada cardio respiratória. Arritmias cardíacas agudas. Terapia anti-trombótica. Insuficiência Cardíaca. Emergências hipertensivas. Drogas vasoativas. 2 Respiratório: insuficiência respiratória aguda; fisiopatologia e tratamento; trocas gasosas pulmonares; estado de mal asmático; tromboembolismo pulmonar; SARA (Síndrome de Angústia Respiratória Aguda): fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; broncoaspiração; suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo: indicações, métodos e controle; ventilação mecânica na Asma e SARA; monitorização da ventilação mecânica; capnografia; complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia; desmame do suporte ventilatório; oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações; Obstrução respiratória alta; Bronquiolite. 3 Infecção: infecções bacterianas e fúngicas - profilaxia, diagnóstico e tratamento; infecções relacionadas a cateteres; Sepsis: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento; síndrome da resposta inflamatória sistêmica; insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM); Antibioticoterapia em Medicina Intensiva; endocardite bacteriana; colite pseudomembranosa; infecções hospitalares; translocação bacteriana. Prevenção de infecções em terapia intensiva. Infecções em pacientes imunocomprometidos. 4

Neurológico: comas em geral; acidentes vasculares encefálicos; hipertensão endocraniana; medidas para controle da hipertensão intracraniana; indicação e controle da hiperventilação; estado de mal epilético; morte cerebral. Pós-operatório neurocirúrgico. 5 Gastro-intestinal: hemorragia digestiva alta e baixa; insuficiência hepática; abdome agudo; pancreatite aguda. 6 Endócrino metabólico: coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose; coma mixedematoso; insuficiência supra-renal aguda; diabetes insipidus. Secreção inapropriada de hormônio antidiurético. Síndrome perdedora de sal. 7 Renal/metabólico: insuficiência renal aguda; métodos dialíticos; distúrbios hidroeletrolíticos e ácido-básicos. 8 Pré e pós-operatório: Condutas em pós-operatório de grandes cirurgias (não cardiovasculares). Otimização de pacientes cirúrgicos de alto risco. 9 Hematologia: coagulação intravascular disseminada e fibrinolise; coagulopatia de consumo; trombólise e anticoagulação; uso de hemoderivados e hemocomponentes. Distúrbios hemorrágicos e trombóticos. 10 Suporte nutricional: na sepse; na insuficiência hepática e renal; nutrição parenteral e enteral. 11 Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações: intubação traqueal/traqueostomia/biopsia pulmonar. Cateterização arterial. 12 Aspectos éticos e qualidade em medicina intensiva. Segurança do paciente em UTI. 13 Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. 14 Escores de gravidade e avaliação de prognóstico. 15 Oncologia: Emergências oncológicas, toxicidade aguda por quimioterapia e radioterapia. Síndrome de lise tumoral. Cuidados paliativos. Infecções em pacientes com câncer. Insuficiência respiratória em câncer: etiologia, suporte, tratamento específico e prognóstico. Neutropenia febril. Síndrome de veia cava superior e síndrome de compressão medular. Hiperleucocitose.

CARGO 79: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ESPECIALIDADE: UROLOGIA CIRÚRGICA: 1 Cirurgia uroginecológica. 2 Uroendoscopia.

CARGO 80: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – ESPECIALIDADE: CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO: 1 Técnicas de manejo de pequenos roedores. 2 Nutrição em animais de laboratório. 3 Produção de camundongos *specific pathogen free*. 4 Controle genético de camundongos isogênicos. 5 Criopreservação de embriões. 6 Patógenos de animais de laboratório. 7 Ética em experimentação animal e bem-estar animal. 8 Biossegurança em biotérios. 9 Biotério: definição, importância, tipos, estrutura física, barreiras física e química, climatização, instalações, higiene, esterilização e desinfecção. 10 Eutanásia em animais de laboratório. 11 Zoonoses no manejo de animais de experimentação.

CARGO 81: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO – ESPECIALIDADE: NUTRIÇÃO CLÍNICA: 1 Alterações metabólicas do câncer, caquexia do câncer, avaliação nutricional no indivíduo adulto e pediátrico com câncer, terapia nutricional enteral e parenteral para indivíduo oncológico adulto e pediátrico nas diferentes fases da doença e do tratamento, assistência nutricional ao indivíduo oncológico adulto e pediátrico nas diferentes fases da doença e do tratamento. 2 Assistência nutricional ao indivíduo adulto e pediátrico oncológico em cuidados paliativos. 3 Digestão, absorção e metabolismo dos nutrientes. 4 Avaliação do estado nutricional no paciente adulto e pediátrico. 5 Nutrição na infância e na adolescência. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral no paciente adulto e pediátrico. 7 Dietoterapia e cuidado nutricional nas enfermidades (distúrbios do trato alimentar, distúrbios cardiovasculares, insuficiência renal, distúrbios respiratórios, sépsis e estados críticos, distúrbios endócrinos, obesidade, desnutrição, pré e pós-operatórios das cirurgias do trato gastrointestinal e suas complicações). 8 Nutrição no câncer.

CARGO 82: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO – ESPECIALIDADE: SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM VIGILÂNCIA NUTRICIONAL: 1 Epidemiologia e vigilância do câncer e de seus fatores de risco. 2 Sistemas de Informação em Saúde no Brasil. 3 Sistemas de Informação sobre Câncer no Brasil e no Mundo. 4 Políticas públicas relacionadas à Alimentação e Nutrição. 5 Avaliação de políticas e programas de saúde pública. 6 Sistema Único de Saúde.

CARGO 83: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ODONTOLOGIA – ESPECIALIDADE: PROGRAMA DE CONTROLE DE CÂNCER DE BOCA: 1 Planejamento em saúde e gestão pública. 2 Epidemiologia. 3 Análise

crítica de estudos científicos. 4 Avaliação crítica de estudos de avaliação de tecnologias em saúde. 5 Avaliação de políticas e programas de saúde pública.

CARGO 84: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PEDAGOGIA – ESPECIALIDADE: ANALISTA PEDAGÓGICO: 1 Formação Profissional, Educação Continuada e Educação Permanente em Saúde. 2 Educação, Sociedade e Prática de Educação em Saúde. 3 Programas orientados por competência. 4 Tendências pedagógicas da educação brasileira e suas implicações para a formação profissional na saúde. 5 Planejamento Educacional. 6 Processo de Ensino Aprendizagem. 7 Avaliação Educacional. 8 Fundamentos metodológicos do ensino presencial e a distância.

CARGO 85: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PSICOLOGIA – ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA CLÍNICA: 1 Psico-oncologia. 2 Aspectos psicológicos e culturais da morte. 3 Interconsulta: aspectos da teoria. 4 Teoria e técnicas psicoterapêuticas (adulto e pediátricas). 5 Teoria e técnicas de grupo. 6 Psicofarmacologia. 7 Psicodiagnóstico. 8 Ética e pesquisa em saúde. 9 Metodologia de ensino.

CARGO 86: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO: I CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ADMINISTRAÇÃO. 1 Características básicas das organizações, natureza, finalidade, evolução, níveis e departamentalização. 2 Funções do processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle. 3 Conhecimentos básicos em Administração Financeira: fundamentos e técnicas; orçamento e controle de custos. 4 Conhecimentos básicos em Administração de Materiais e logística. 5 Técnicas de arquivo e controle de documentos: classificação, codificação, catalogação e arquivamento de documentos. 6 Elementos de redação técnica: documentos oficiais, tratamento de correspondências, normas e despachos de correspondências e uso de serviços postais. 7 Relações Humanas no Trabalho. 8 Organização do trabalho: prioridades e rotinas de trabalho. II NOÇÕES BÁSICAS DE LEGISLAÇÃO. 1 Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos - Constituição Federal/88 com suas alterações. 2 Plano de Carreira para a área de Ciência e Tecnologia – Lei nº 8691/93 e suas atualizações. 3 Licitações e Contratos e Alienações na Administração Federal – Lei nº 8.666/93 e alterações. 4 Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União – Lei nº 8.112/90, com suas alterações. III NOÇÕES DE INFORMÁTICA. 1 Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office. 2 Sistemas operacionais: Windows e LINUX. 3 Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet. 4 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

CARGO 87: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: ENFERMAGEM DO TRABALHO: 1 Saúde do trabalhador. 2 Aspectos da segurança do trabalhador. 3 Organização do serviço de saúde do trabalhador. 4 Educação em Enfermagem do Trabalho. 5 Projeto de acompanhamento da saúde aplicada ao trabalhador.

CARGO 88: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE CENTRO CIRÚRGICO: 1 Segurança do paciente e do ambiente cirúrgico: recepção do paciente na sala de operação, medidas de segurança, prevenção de acidentes e infecções, cuidados no encaminhamento de peças cirúrgicas e amostras histopatológicas, contagem de compressas e instrumentos cortantes; processo de cirurgia segura. 2 Controle de Infecção: técnicas de assepsia, antisepsia do campo operatório, degermação das mãos; limpeza, desinfecção e esterilização de artigos médicos cirúrgicos e validação dos processos de esterilização. 3 Posicionamento de pacientes para cirurgia: posições padrão. 4 Suturas, agulhas e Instrumentos: métodos de suturas, agulhas cirúrgicas, cuidado e manuseio dos instrumentos, montagem básica da mesa operatória. 5 Aspectos específicos das cirurgias oncológicas. 6 Cuidados de enfermagem no transoperatório em cirurgias torácicas, de cabeça e pescoço, urológicas, abdominais, mastológicas, ginecológicas, plásticas e reconstrutivas, neurocirurgias e videolaparoscopia. 7 Anestesia: fases da anestesia, tipos de anestesia, assistência de enfermagem em RPA. 8 Processamento de artigos médicos hospitalares para esterilização (limpeza, desinfecção, preparo, acondicionamento, seleção de embalagens). Processos de esterilização de artigos médicos hospitalares (Definição, tipos e recomendações). Armazenamento e distribuição de artigos esterilizados. Monitoramento e validação dos processos de esterilização.

CARGO 89: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CIRÚRGICA: 1 Humanização da assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. 2 Processo de cirurgia segura. 3 Assistência de enfermagem a pacientes oncológicos cirúrgicos no pré e pós operatório (cirurgias em pacientes portadores de câncer de mama, de pulmão, ginecológico, urológico, gastrointestinal, na região da cabeça e pescoço e do sistema nervoso central). 4 Assistência de enfermagem nas complicações clínico cirúrgicas pós operatórias oncológicas. 5 Assistência ao paciente cirúrgico oncológico portador de tubos, sondas drenos e ostomias. 6 Prevenção e controle de infecção hospitalar. 7 Assistência de enfermagem no tratamento radioterápico. 8 Assistência de Enfermagem no controle da dor.

CARGO 90: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CLÍNICA: 1 Assistência de enfermagem em quimioterapia antineoplásica: sinais e sintomas durante a infusão de quimioterapia antineoplásica, complicações imediatas e cuidados de enfermagem. 2 Assistência de enfermagem nas hematopatias oncológicas (Linfoma de Hodgkin, Linfomas não-Hodgkin, Leucemias e Mieloma Múltiplo). 3 Assistência de enfermagem ao paciente portador de câncer avançado: controle de sintomas, complicações imediatas e tardias decorrentes da doença avançada. 4 Assistência de enfermagem em quadros emergenciais oncológicos (hemorragia, obstrução de VAS, ruptura de carótida, neutropenia febril, coagulação intravascular disseminada, síndrome de compressão medular, síndrome de lise tumoral e fraturas patológicas). 5 Assistência de enfermagem aos pacientes imunodeprimidos, neutropênicos e plaquetopênicos. 6 Assistência de enfermagem a pacientes em uso de hemocomponentes.

CARGO 91: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO E PEDIÁTRICA: 1 Humanização da assistência de enfermagem ao paciente crítico. 2 Prevenção e controle de infecção em UTI. 3 Cuidados no transporte intra e extra hospitalar do paciente crítico. 4 Assistência de enfermagem nas cirurgias oncológicas de alta complexidade e suas complicações (cirurgias gastrointestinais, neurocirurgias, cirurgias torácicas e ginecológicas). 5 Assistência de enfermagem aos pacientes críticos portadores de hematopatias oncológicas (lise tumoral, trombose, coagulação intravascular disseminada). 6 Emergências em UTI (choques, hemorragias, convulsões, arritmias, PCR, anafilaxia). 7 Complicações clínicas decorrentes da terapêutica antineoplásica. 8 Uso de hemocomponentes na assistência ao paciente crítico. 9 Monitorização não invasiva e invasiva (monitorização cardíaca contínua, oximetria de pulso, pressão arterial não invasiva, pressão arterial média, pressão intracraniana). 10 Cuidados de enfermagem em pacientes com suporte ventilatório invasivo e não invasivo e desmame ventilatório. 11 Cuidados de enfermagem na administração de drogas vasoativas. 12 Precauções específicas com o paciente neutropênico. 13 Cuidados de enfermagem para integridade da pele e ostomias. 14 Controle hídrico em UTI.

CARGO 92: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE PEDIATRIA ONCOLÓGICA: 1 A assistência humanizada em Pediatria Oncológica. 2 Cuidados de enfermagem no pré e pós-operatório de pacientes pediátricos portadores de tumores sólidos. 3 Tumores sólidos mais frequentes na infância (Tumores do SNC, Neuroblastoma, Osteossarcoma, Rabdomyosarcoma e Tumor de Wilms): sinais, sintomas e tratamento (cirurgia, quimioterapia e radioterapia). 4 Cuidados de enfermagem para pacientes pediátricos portadores de hematopatias oncológicas. 5 Sinais, sintomas e tratamento das leucemias e linfomas. 6 Modalidades de quimioterapia, definição de resposta e recaídas. 7 Classificação e complicações das Leucemias na infância. 8 Linfoma de Hodgkin e Linfomas não-hodgkin. 9 Cuidados de enfermagem a pacientes neutropênicos e plaquetopênicos. 10 Cuidados de enfermagem a pacientes com mucosite. 11 Cuidados de enfermagem a pacientes em uso de hemocomponentes. 12 Terapêutica com fatores de crescimento. 13 Prevenção e controle de infecções. 14 Criança em cuidados paliativos. 15 A criança com dor.

CARGO 93: TÉCNICO 1 – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR: 1 Noções de organização e funcionamento de uma Farmácia Hospitalar. 2 Noções de armazenamento e conservação de medicamentos. 3 Noções de farmacotécnica. 4 Noções de farmacologia. 5 Sistemas de distribuição de medicamentos. 6 Portaria 344/98 SVS/MS e atualizações. 7 Preparo de medicamentos estéreis e não estéreis. 8 Suporte no

preparo de medicamentos antineoplásicos. 9 Preparo de nutrição parenteral. 10 Organização de áreas de produção de medicamentos em centrais de manipulação. 11 Controle da contaminação em produção de medicamentos estéreis e não estéreis. 12 Garantia e controle de qualidade dos processos internos. 13 Biossegurança. 14 Matemática aplicada à farmácia hospitalar. 15 Boas práticas de estocagem. 16 Lei n.º 9.787/99; RDC 306, de 7/12/2004; RDC 67, de 8/10/2007; Portaria SUS/MS 272, de 8/4/98.

CARGO 94: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANÁLISE CLÍNICA: 1 Processo pré-analítico: preparo, coleta e transporte de material biológico. 2 Reagentes, lavagem e esterilização. 3 Biossegurança. 4 Bioquímica básica. 5 Equilíbrio hidroeletrolítico. 6 Gasometria. 7 Hematologia e coagulação. 8 Microbiologia: coloração, principais meios e semeadura primária, teste de sensibilidade e hemocultura, fungos e leveduras. 9 Parasitologia: protozoários, helmintos, testes imunológicos. 10 Urinálise: EAS, teste de gravidez. 11 Imunologia: princípio dos imunoenaios, principais técnicas e suas aplicações.

CARGO 95: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA: 1 Estruturas e funções de tecidos e células e suas características tintoriais. 2 Estruturas e funções dos sistemas e órgãos humanos. 3 Aspectos patológicos dos sistemas orgânicos. 4 Fundamentos teórico-práticos do processamento histológico, citológico e imuno-histoquímico. 5 Organização, qualidade e segurança de serviços de Anatomia Patológica. 6 Codificação de diagnósticos de patologia cirúrgica, citopatologia e necrópsia pela Classificação Internacional de Doenças para Oncologia.

CARGO 96: TÉCNICO 1 – ÁREA: CITOTÉCNICO: 1 Estruturas e funções de tecidos e células e suas características tintoriais. 2 Estruturas e funções dos sistemas e órgãos humanos. 3 Aspectos patológicos dos sistemas orgânicos. 4 Fundamentos teórico-práticos do processamento citológico. 5 Organização, qualidade e segurança de Serviços de Anatomia Patológica.

CARGO 97: TÉCNICO 1 – ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: 1 Atendimento ao doador: triagem hematológica, técnicas para coleta de doadores de sangue, postura para atendimento e conduta mediante reações adversas. 2 Imuno-hematologia: noções de imunologia e genética, conhecimento básico dos Sistema ABO, Sistema Rh, outros Sistemas de grupo sanguíneo, sistema complemento, fenotipagem eritrocitária, teste da antiglobulina humana direta (TAD), identificação de anticorpo irregular (IAI), pesquisa de anticorpo irregular; prova cruzada, exames pré-transfusionais e seleção de sangue para transfusão. 3 Coleta, processamento, armazenamento expedição e transporte de sangue e seus componentes: análise, centrifugação, fracionamento, liberação, armazenamento expedição e transporte. 4 Exames sorológicos em doadores de sangue: noções básicas de imunologia, reação antígeno/ anticorpo, principais testes imunológicos. 5 Boas práticas em hemoterapia de acordo com as normas de biossegurança e a RDC 153: controle de qualidade dos hemocomponentes, controle de qualidade em imuno-hematologia, controle em sorologia e demais segmentos da hemoterapia, registros, rastreabilidade e registro de não conformidades e respectiva ação corretiva (gestão da qualidade).

CARGO 98: TÉCNICO 1 – ÁREA: PRÓTESE DENTÁRIA: 1 Anatomia e escultura dental. 2 Equipamentos e instrumentais de uso no laboratório de prótese dental. 3 Materiais dentários de uso no laboratório de prótese dental: indicações, manipulação e cuidados na conservação de gessos, ceras odontológicas, resina acrílica e materiais de acabamento e polimento, ligas metálicas. 4 Normas de higiene pessoal e de biossegurança, auto-cuidados e prevenção de contaminações cruzadas. 5 Passos laboratoriais para confecção de próteses totais, próteses fixas e próteses removíveis, provisórios. 6 Próteses convencionais: parcial removível a grampo; total; obliteradora. 7 Próteses bucomaxilo faciais: nasal; auricular; óculo palpebral; ocular. 8 Noções de oclusão dental. 9 Educação em Saúde: conceitos básicos. 9 Ética profissional.

CARGO 99: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOLOGIA: 1 Informática, CR, PACS e radiologia digital. 2 Manuseio do paciente oncológico para a realização técnica dos exames nas várias modalidades de diagnóstico. 3 Radiações ionizantes. 4 Princípios físicos da radioproteção: tempo, distância. 5 Interação da radiação com a matéria. 6 Noções de radioproteção. 7 Noções de anatomia. 8 Posicionamento do paciente. 9 Instrumentação. 10 Radioproteção.

CARGO 100: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOTERAPIA: 1 Física de formação da imagem no RX. 2 Tomografia e ressonância. 3 Isótopos e radioisótopos. 4 Princípios de proteção radiológica. 5 Técnicas de posicionamento: tórax, cabeça, pescoço, ouvido, mama, tratos gênito-urinário e digestivo. 6 Posicionamento e técnicas de imagem para tomografia computadorizada em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 7 Posicionamento e técnicas de imagem para ressonância magnética em exames de crânio, ouvido, seios da face, tórax, mama, abdome/pélvis. 8 Noções básicas de anatomia de superfície, topográfica, seccional e radiológica. 9 Noções básicas dos principais tipos de câncer no Brasil (cânceres de pele, próstata, mama, colo de útero, pulmão, estômago, colo e reto e boca) 10 SUS: Princípios e diretrizes orientadoras do SUS. 11 A prática profissional no contexto das instituições do SUS.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI
Secretária-Executiva do Ministério da Saúde

ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES	Vagas	Vagas destinadas aos portadores de deficiência	Total de Vagas
CARGO 1: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO	CR	CR	CR
CARGO 2: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	CR	CR	CR
CARGO 3: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: DIREITO – LEGISLAÇÃO PÚBLICA EM SAÚDE	CR	CR	CR
CARGO 4: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – CLÍNICA	CR	CR	CR
CARGO 5: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: ENGENHARIA – INFRAESTRUTURA	CR	CR	CR
CARGO 6: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	1	CR	1
CARGO 7: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: GESTÃO PÚBLICA	1	CR	1
CARGO 8: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	CR	CR	CR
CARGO 9: ANALISTA EM C&T JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA DO TRABALHO	CR	CR	CR
CARGO 10: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL – SERVIÇO SOCIAL	2	CR	2
CARGO 11: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NA ÁREA DE SAÚDE	CR	CR	CR
CARGO 12: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA – CITOGENÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	CR	CR	CR
CARGO 13: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA – IMUNOGENÉTICA APLICADA AO TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA	CR	CR	CR
CARGO 14: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ANÁLISES CLÍNICAS	CR	CR	CR
CARGO 15: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMÁCIA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – ANATOMIA PATOLÓGICA	CR	CR	CR
CARGO 16: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – CITOTECNOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 17: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – HEMOTERAPIA	1	CR	1
CARGO 18: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA OU BIOMEDICINA OU FARMACOLOGIA BIOQUÍMICA – RADIOFARMÁCIA	CR	CR	CR

CARGO 19: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: CIÊNCIAS DA SAÚDE OU CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS – PREVENÇÃO E CONTROLE DE CÂNCER	CR	CR	CR
CARGO 20: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: DESENHO INDUSTRIAL OU COMUNICAÇÃO VISUAL – PROGRAMAÇÃO VISUAL	CR	CR	CR
CARGO 21: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – CENTRO CIRÚRGICO	CR	CR	CR
CARGO 22: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – CUIDADOS PALIATIVOS	CR	CR	CR
CARGO 23: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – CTI ADULTO E PEDIÁTRICO	CR	CR	CR
CARGO 24: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM CÉLULA TRONCO E HEMATOPOÉTICA	CR	CR	CR
CARGO 25: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM DE PESQUISA CLÍNICA	CR	CR	CR
CARGO 26: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ONCOPEDIATRIA	CR	CR	CR
CARGO 27: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ONCOLOGIA CIRÚRGICA	CR	CR	CR
CARGO 28: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ENFERMAGEM – ONCOLOGIA CLÍNICA	2	CR	2
CARGO 29: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ESTATÍSTICA – SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM BIOESTATÍSTICA	CR	CR	CR
CARGO 30: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR	2	CR	2
CARGO 31: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – AUDITOR DE QUALIDADE EM RADIOTERAPIA	CR	CR	CR
CARGO 32: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – MEDICINA NUCLEAR	CR	CR	CR
CARGO 33: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – RADIOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 34: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FÍSICA OU FÍSICA MÉDICA – RADIOTERAPIA	CR	CR	CR
CARGO 35: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FISIOTERAPIA	4	1	5
CARGO 36: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: FONOAUDIOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 37: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PROGRAMAS EDUCACIONAIS EM SAÚDE	CR	CR	CR
CARGO 38: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: SAÚDE – ANALISTA DE PESQUISA CLÍNICA	CR	CR	CR
CARGO 39: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOMEDICINA – BIOFÍSICA E BIOLOGIA CELULAR	CR	CR	CR
CARGO 40: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – BIOLOGIA ESTRUTURAL	CR	CR	CR
CARGO 41: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – BIOLOGIA MOLECULAR	CR	CR	CR
CARGO 42: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOLOGIA, BIOMEDICINA, FARMACOLOGIA-BIOQUÍMICA – CITOMETRIA DE FLUXO EM ONCOHEMATOLOGIA	CR	CR	CR

CARGO 43: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: BIOMEDICINA OU CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – BIOINFORMÁTICA	CR	CR	CR
CARGO 44: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: LETRAS – REVISOR CIENTÍFICO NA ÁREA DE SAÚDE	CR	CR	CR
CARGO 45: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ANÁLISE E FORMULAÇÃO DE PROGRAMAS DE CONTROLE DE CÂNCER	CR	CR	CR
CARGO 46: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ANATOMIA PATOLÓGICA	CR	CR	CR
CARGO 47: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ANESTESIOLOGIA	CR CR	CR	CR
CARGO 48: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CANCEROLOGIA CIRÚRGICA	CR	CR	CR
CARGO 49: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CANCEROLOGIA CLÍNICA	CR	CR	CR
CARGO 50: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA	4	1	5
CARGO 51: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA CABEÇA E PESCOÇO	CR	CR	CR
CARGO 52: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA DE TECIDO ÓSSEO E CONECTIVO	CR	CR	CR
CARGO 53: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA TORÁCICA	CR	CR	CR
CARGO 54: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA ONCOLÓGICA PEDIÁTRICA	CR	CR	CR
CARGO 55: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CIRURGIA PLÁSTICA	CR	CR	CR
CARGO 56: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CLÍNICA DE DOR	CR	CR	CR
CARGO 57: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – CUIDADOS PALIATIVOS	CR	CR	CR
CARGO 58: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – DERMATOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 59: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – DIAGNÓSTICO POR IMAGEM (RADIOLOGIA)	CR	CR	CR
CARGO 60: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – EMERGÊNCIA	CR	CR	CR
CARGO 61: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ENDOCRINOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 62: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ENDOSCOPIA DIGESTIVA	CR	CR	CR
CARGO 63: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ENDOSCOPIA PERORAL	CR	CR	CR
CARGO 64: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – HEMATOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 65: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – HEMOTERAPIA	CR	CR	CR
CARGO 66: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – HISTOCOMPATIBILIDADE	CR	CR	CR
CARGO 67: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – INFECTOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 68: TECNOLÓGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – MASTOLOGIA	CR	CR	CR

CARGO 69: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA INTENSIVA ADULTO	CR	CR	CR
CARGO 70: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA NUCLEAR	CR	CR	CR
CARGO 71: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – NEUROCIQUIRIA	CR	CR	CR
CARGO 72: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – OFTALMOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 73: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – ONCOHEMATOLOGIA PEDIÁTRICA	5	1	6
CARGO 74: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – PATOLOGIA CLÍNICA	CR	CR	CR
CARGO 75: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – PNEUMOLOGIA	CR	CR	CR
CARGO 76: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – RADIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA	CR	CR	CR
CARGO 77: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – RADIOTERAPIA	CR	CR	CR
CARGO 78: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA	CR	CR	CR
CARGO 79: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA – UROLOGIA CIRÚRGICA	CR	CR	CR
CARGO 80: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: MEDICINA VETERINÁRIA – CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE LABORATÓRIO	CR	CR	CR
CARGO 81: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO CLÍNICA	4	CR	4
CARGO 82: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: NUTRIÇÃO – SAÚDE PÚBLICA ÊNFASE EM VIGILÂNCIA NUTRICIONAL	CR	CR	CR
CARGO 83: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: ODONTOLOGIA – PROGRAMA DE CONTROLE DE CÂNCER DE BOCA	CR	CR	CR
CARGO 84: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PEDAGOGIA – ANALISTA PEDAGÓGICO	CR	CR	CR
CARGO 85: TECNOLOGISTA JÚNIOR – ÁREA: PSICOLOGIA CLÍNICA	2	CR	2
CARGO 86: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: APOIO TÉCNICO/ADMINISTRATIVO	70	4	74
CARGO 87: ASSISTENTE EM C&T 1 – ÁREA: ENFERMAGEM DO TRABALHO	CR	CR	CR
CR CARGO 88: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE CENTRO CIRÚRGICO	6	*	6
CARGO 89: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CIRÚRGICA	7	1	8
CARGO 90: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE ONCOLOGIA CLÍNICA	23	2	25
CARGO 91: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE TERAPIA INTENSIVA DE ADULTO E PEDIÁTRICA	5	1	6
CARGO 92: TÉCNICO 1 – ÁREA: ENFERMAGEM NA ÁREA DE PEDIATRIA ONCOLÓGICA	4	1	5
CARGO 93: TÉCNICO 1 – ÁREA: FARMÁCIA HOSPITALAR	4	CR	4
CARGO 94: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANÁLISE CLÍNICA	4	CR	4

CARGO 95: TÉCNICO 1 – ÁREA: ANATOMIA PATOLÓGICA	4	CR	4
CARGO 96: TÉCNICO 1 – ÁREA: CITOTÉCNICO	5	1	6
CARGO 97: TÉCNICO 1 – ÁREA: HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	CR	CR	CR
CARGO 98: TÉCNICO 1 – ÁREA: PRÓTESE DENTÁRIA	CR	CR	CR
CARGO 99: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOLOGIA	9	1	10
CARGO 100: TÉCNICO 1 – ÁREA: RADIOTERAPIA	7	1	8

CR = Cadastro de Reserva

* Não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência em virtude da incompatibilidade com as atribuições do cargo/área.